UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MARINA LEÃO DE AQUINO BARRETO

"CRIADA, NÃO, EMPREGADA!"

CONTRASTES E RESISTÊNCIAS SOB A VIGÍLIA DOS PATRÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO LIVRE AO FINAL DO SÉCULO XIX EM SALVADOR

Salvador

2018

MARINA LEÃO DE AQUINO BARRETO

"CRIADA, NÃO, EMPREGADA!"

CONTRASTES E RESISTÊNCIAS SOB A VIGÍLIA DOS PATRÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO LIVRE AO FINAL DO SÉCULO XIX EM SALVADOR

Dissertação apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em História,
da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Federal da Bahia
como requisito para obtenção do título de
Mestre em História Social

Orientadora: Prof.ª. Drª. Gabriela dos Reis Sampaio

Co-orientador: Prof. Dr. João José Reis

Salvador

2018

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI/UFBA),
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Barreto, Marina Leão de Aquino
Criada, não, empregada!: contrastes e resistências sob a vigília dos patrões na regulamentação do trabalho doméstico livre ao final do século XIX em Salvador. / Marina Leão de Aquino Barreto. -- Salvador, 2018.
158 f. : il

Orientadora: Gabriela dos Reis Sampaio.
Coorientador: João José Reis.
Dissertação (Mestrado - Mestrado em História Social) -- Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2018.

1. Trabalho doméstico. 2. Escravidão. 3. Pós-abolição. 4. História do Brasil. 5. História Social do Trabalho. I. Sampaio, Gabriela dos Reis. II. Reis, João José. III. Título.

MARINA LEÃO DE AQUINO BARRETO

"CRIADA, NÃO, EMPREGADA!"
CONTRASTES E RESISTÊNCIAS SOB A VIGÍLIA DOS PATRÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO LIVRE AO FINAL DO SÉCULO XIX EM SALVADOR

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em História Social
da Universidade Federal da Bahia.

Banca examinadora:

Professora Doutora Gabriela dos Reis Sampaio – (Orientadora)
Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas
Universidade Federal da Bahia

Professora Doutora Iacy Maia Mata
Doutora em História Social pela Universidade Estadual de Campinas
Universidade Federal da Bahia

Professor Doutor Aldrin Armstrong Silva Castellucci
Doutor em História pela Universidade Federal da Bahia
Universidade do Estado da Bahia

Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ATA E PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DA(o) ALUNA(o)	MATRÍCULA	NÍVEL DO CURSO
Marina Leão de Aquino Barreto	217121453	Mestrado

TÍTULO DO TRABALHO

"CRIADA, NÃO, EMPREGADA!" CONTRASTES E RESISTÊNCIAS SOB A VIGÍLIA DOS PATRÕES NA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO LIVRE AO FINAL DO SÉCULO XIX EM SALVADOR

EXAMINADORES	ASSINATURA	CPF
Gabriela Reis Sampaio (UFBA – orientadora)	Gabriela R Sampaio	188216368-01
Iacy Maia Mata (UFBA)	Iacy Maia Mata	71-99291-5702
Aldrin Castellucci (UNEB)	Aldrin Castellucci	514.871.015-20

ATA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2018, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por Marina Leão de Aquino Barreto, do curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, a professora Gabriela dos Reis Sampaio, orientadora e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores. Foi dada a palavra à autora, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu pela Aprovação da aluna. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

A dissertação atende plenamente aos requisitos exigidos a uma dissertação de mestrado, como pesquisa histórica qualificada, diálogo com a bibliografia pertinente e análise das questões propostas. A banca destaca a qualidade do texto e indica questões para a continuidade.

SSA, 19/11/2018: Assinatura do aluno: Marina Leão de Aquino Barreto

SSA, 19/11/2018: Assinatura do orientador: Gabriela R Sampaio

A meu avô, mestre Aquino, com carinho.

Agradecimentos

Esse para mim é um dos espaços mais caros de um livro, uma tese ou dissertação e por isso, mesmo na correria da finalização do mestrado, dediquei um tempo para pensar com carinho a quem agradecer. Acredito na importância dos agradecimentos pois significa reconhecer que é impossível trabalhar sozinho. Em qualquer âmbito na vida, mas, sobretudo na pesquisa científica, recebemos uma série de apoios - diretos ou indiretos - que nos possibilitam produzir trabalhos de nossa própria autoria. A construção de conhecimento é sempre um ato coletivo.

Agradeço primeiramente ao Programa de Pós-Graduação em História por ter possibilitado e apoiado a pesquisa e ao CNPq por ter fornecido a bolsa de mestrado sem a qual o trabalho se tornaria mais difícil. Sou grata também a todos os professores do Departamento de História pelos ensinamentos e estímulos, principalmente a Wlamyra Albuquerque que foi quem me indicou a fonte principal com a qual trabalhei no projeto do mestrado e a Iacy Mata pelas sugestões bastante construtivas ao trabalho desde a entrevista do mestrado até a banca de qualificação. Nesse sentido, meu agradecimento especial a Iacy e Aldrin Castellucci por terem aceitado o convite de participar da banca de qualificação e defesa e terem feito um ótimo trabalho com as críticas construtivas e sugestões.

Agradeço aos membros da Linha de Pesquisa de Escravidão por todas as reuniões enriquecedoras que contribuíram imensamente na minha formação, no meu interesse pelo tema e no meu crescimento enquanto pesquisadora. Meu agradecimento especial a Urano Andrade por compartilhar comigo um pouco do seu vasto conhecimento sobre os acervos históricos e me ajudar a achar algumas fontes que estava à procura.

Não posso deixar de expressar meu grande agradecimento pela orientação de longas datas da professora Gabriela dos Reis Sampaio, que me orienta desde o Programa Jovens Talentos para a Ciência, por todo carinho, apoio e contribuições para o projeto e para meu desenvolvimento enquanto historiadora. Meu agradecimento muito especial também ao professor João José Reis por todo o incentivo e estímulo, pelas correções minuciosas de textos que sabe fazer como ninguém e por ter aceitado me co-orientar no mestrado, contribuindo bastante para o desenvolvimento da escrita.

Meus cumprimentos aos funcionários do Arquivo Histórico Municipal de Salvador, na figura de Adriana Pacheco, e do Arquivo Público do Estado da Bahia pela eficiência e gentileza no exercício profissional. Aos pesquisadores Manoel Nascimento (Manolo), Marcelo Lobo e Nelson Cadena pelas contribuições com indicações de fontes para o trabalho. E meu muito obrigada aos colegas de mestrado e doutorado com quem tive o prazer de partilhar momentos ricos em sala de aula, especialmente a Bento Chastinet que corrigiu meu texto, deu indicações de leitura e fontes bastante relevantes à pesquisa e a Henrique Oliveira que também deu boas contribuições ao trabalho.

Não posso esquecer do Atitude e Resistência, principalmente dos grandes amigos Fernanda Leite, Michele Sodré, Mariana Uchôa, Matheus Sant'Anna, Lincoln Régis, Gabriel Abreu e Valney Mascarenhas. Devo a vocês grande parte da minha formação política, e agradeço por todos os milhões de planos e ações para transformar o mundo (alguns mais bem-sucedidos que outros), todos os debates e estudos, que impactaram inclusive na minha escolha pelo tema de estudo dessa dissertação. Mas sou grata principalmente por toda a amizade, todas as risadas e cervejas compartilhadas e por deixarem minha vida mais leve, mesmo quando não nos vemos com tanta frequência. A Valney devo uma menção especial pela parceria acadêmica e por todas as conversas e o apoio em situações difíceis.

O gosto pela vida se torna mais forte quando temos amigos queridos, então não posso deixar de mencionar todos os queridos amigos de infância e adolescência que são parte da minha formação enquanto pessoa e são parte fundamental de mim. Especialmente à querida amiga Lara Duarte, que é minha irmã de coração e que a distância e a saudade só tornam o amor mais forte e sólido. E meu carinho também a Leilah Alves, minha amiga e agora vizinha que deu um super apoio nessa reta final do mestrado.

Agradeço imensamente a Linete Mendes e Rosângela Dantas por todo carinho e cuidado e por terem sido as primeiras pessoas a me fazerem refletir sobre meus próprios privilégios e incutirem em mim o desejo de mudar a ordem das coisas. Sou grata também a meus irmãos, Pedro Henrique Barreto, por todo carinho e amor e Ana Luisa Barreto por ser minha parceira, minha superamiga e ainda por todas as conversas sobre criminologia crítica e direito penal que me ajudaram na escrita do trabalho e na formação para a vida. Nessa mesma linha, agradeço a Lucas Matos, meu cunhado, por quem tenho imenso carinho.

Aos meus pais, Estela Aquino e Mauricio Barreto, meu muito obrigada por todo o exemplo, amor e cuidado dedicados, e também por se fazerem sempre presentes no meu percurso acadêmico, tendo me ajudado bastante por toda minha trajetória profissional e especialmente nesse finalzinho da dissertação.

Falando de família, não posso deixar de agradecer com especial atenção ao meu companheiro e amor da vida, Bruno Marchena que não só deu todo o suporte físico e emocional ao longo desses dois anos de mestrado como também contribuiu intensamente na pesquisa com ideias, opiniões, ajuda com os bancos de dados e as aulas sobre estatística. Todo esse processo teria sido bem mais difícil sem você. Obrigada por todo o amor e companheirismo. Agradeço à família Romão Tardio pelo acolhimento, em especial a Marlene por todo apoio e incentivo. Por fim, mas de extrema importância, agradeço ao pequeno Joãozinho, meu enteado, por toda sua energia e alegria de viver que instigam um amor e um desejo de melhorar o mundo que são inexplicáveis.

Apesar de um pouco extenso, essa seção não poderia ter sido diferente pois é preciso dar o devido mérito a todos que contribuíram de diversas formas com o trabalho. Por isso, deixo minhas saudações a todos que posso ter eventualmente esquecido de mencionar e a você, leitor, que faz parte também desse eterno processo de construção da obra. Boa leitura!

Me diz que sou ridículo
Me diz que sou ridículo
Nos teus olhos sou mal visto
Diz até tenho má índole
Mas no fundo tu me achas bonito, lindo
Lindo Ilê Aiyê

Negro sempre é vilão
Até meu bem
Provar que não, que não
É racismo meu? Não

Todo mundo é negro de verdade
É tão escuro que percebo a menor claridade
E se eu tiver barreiras, pulo não me iludo não
"Com essa" de classe do mundo
Sou um filho do mundo
Um ser vivo de luz
Ilê de luz

“Ilê de Luz”, Ilê Aiyê

RESUMO

Em 5 de janeiro de 1887, um conjunto de posturas para disciplinar o trabalho doméstico, em Salvador, foi publicado pela Câmara Municipal da cidade. Inspirado numa sucessão de regulamentos aprovados em outros lugares do Brasil e do mundo, estabelecia que os criados de servir fossem matriculados na Secretaria de Polícia e retornassem, anualmente, para atualização dos dados da matrícula. A normativa regia diversos aspectos das relações de trabalho, entre os empregadores e os trabalhadores domésticos, que viviam contexto de tensão, entre a necessidade de controle, por parte dos patrões, em um processo de abolição iminente, e a conquista de direitos e o sentimento de liberdade, por parte dos criados. É importante frisar o acirramento do conflito, em decorrência do crescente racismo científico e clima de suspeição aos trabalhadores. A necessidade de inscrição resultou em um conjunto de 897 matrículas, cujos dados são extremamente ricos, contendo diversas informações pessoais sobre os trabalhadores, acompanhadas de uma minuciosa descrição física, bem como o nome e endereço dos empregadores. Isto permitiu a realização de análises sobre possíveis clivagens de gênero, classe e raça dentro da própria categoria dos criados de servir. A profissão mais comum, também aquela presente na maioria das casas ou estabelecimentos dos empregadores, foi a de cozinheira, abrigando nela grande quantidade de matriculadas de cor preta. As profissões mais brancas tendiam a ser aquelas mais especializadas, como costureiras e jardineiros, por exemplo, alugados geralmente em casas, que já tinham à sua disposição principalmente a cozinheira. Em sobreposição a esta forte clivagem de cor, havia também uma clara diferenciação de gênero. Apesar de haver profissões ocupadas, tanto por homens quanto por mulheres, a maior parte delas era restrita a um dos grupos. Estes resultados refletem, igualmente, o que se observa hoje na caracterização geral do serviço doméstico: mulheres pretas confinadas aos trabalhos de cozinha, enquanto homens brancos ocupando posições que deram origem a categorias de trabalho, hoje destacadas do conceito de trabalhador doméstico (como os trabalhos de hotelaria e limpeza em estabelecimentos comerciais). Por fim, ainda que num contexto de constante vigilância e monitoramento, por parte dos patrões, estes trabalhadores domésticos do final do século XIX conseguiram manter seus grupos de sociabilidade e suas famílias, encontrando nestas relações de solidariedade o amparo imprescindível para a cotidiana resistência, necessária à construção de suas próprias liberdades.

Palavras-chave: trabalho doméstico, criados, escravidão, abolição, século XIX.

ABSTRACT

On January 5th, 1887, a rule to discipline domestic labour in the urban area of Salvador was published by the City Council. This rule, inspired by a succession of regulations approved elsewhere in Brazil and the world, provided that all the servants were to be enrolled in the Police Department and annually proceed with the updating of their registration data. The regulation governed several aspects of labour relations between employers and domestic workers, which were in a context of tension between the employers' need for control in a process of imminent abolition and the conquest of rights and the feeling of freedom by the domestic servants. It is important to emphasize the intensification of the conflict due to the growing of the scientific racism and the atmosphere of suspicion of the workers. The data about the 897 registrations founded were extremely rich, containing various personal information about the workers, accompanied by a thorough physical description, as well as the name and address of their employers. This allowed the analysis of possible gender, class and racial cleavages within the category of servants. The most common profession, also the one present in most of the houses or establishments of employers, were the cooks, harboring in this profession a great number of black people. The whiter professions tended to be more specialized ones, such as seamstresses and gardeners, for example, usually rented out in houses where the cooks were already at their disposal. In overlapping this significative color cleavage, there was also a clear gender differentiation. Despite of some professions were occupied by men and women there were a strong sexual differentiation in most of the labour categories. These results also reflect what is observed today in the general characterization of domestic labour in Brazil: black women confined to the kitchen work, while mainly white men gave rise to their independent labour categories, nowadays detached from the concept of domestic worker. Finally, although in a context of constant vigilance and monitoring by the employers, these domestic workers of the late nineteenth century managed to maintain their social groups and their families, finding in these relations of solidarity the indispensable support for the daily resistance necessary to the construction of their own freedom.

Keywords: domestic labour, servants, slavery, abolition, nineteenth century.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES, TABELAS E GRÁFICOS

	Título	p.
Figura 1	Livro de Matrículas dos Trabalhadores Domésticos (1887)	18
Figura 2	Descrição dos sinais característicos e outras observações de um matriculado	19
Tabela 1	Distribuição dos matriculados por profissão	55
Gráfico 1	Idade dos matriculados por sexo	59
Gráfico 2	Perfil etário dos matriculados por profissão	62
Gráfico 3	Relação entre sexo e profissão dos matriculados	65
Gráfico 4	Distribuição dos matriculados por cor	81
Gráfico 5	Relação entre cor e sexo dos matriculados	82
Tabela 2	Empregados da casa de Miguel Francisco Rodrigues Guimarães	86
Gráfico 6	Relação entre quantidade de empregados, ofícios e cor	93
Tabela 3	Distribuição dos matriculados brasileiros naturais de outras províncias	123
Tabela 4	Distribuição dos matriculados brasileiros naturais de outras províncias por cor	124
Tabela 5	Distribuição da população recenseada em 1890 na Bahia e em outras províncias de origem dos trabalhos domésticos estudados segundo cor	125
Tabela 6	Distribuição dos matriculados segundo cidade de origem	127
Tabela 7	Distribuição dos matriculados naturais de Salvador e outras cidades da Bahia segundo cor	128
Gráfico 7	Indicativos físicos de condição de vida e saúde precárias entre as profissões	132
Gráfico 8	Distribuição de casos de falta ou fratura de dentes dos matriculados por cor	134
Gráfico 9	Distribuição de casos de falta ou fratura de dentes dos matriculados por profissão	135
Gráfico 10	Média e desvio da idade dos matriculados com/sem sinais de varíola	139
Tabela 8	Distribuição por cor dos matriculados com marcas de varíola	139

Sumário

Introdução 12

Capítulo 1 “Esta providência, há muito sentida, é de toda utilidade”: tensões entre controle e liberdade na regulamentação do trabalho doméstico 17

1. Regulamentos sobre o trabalho doméstico no Brasil e Argentina 21

2. Autoridade senhorial e a subalternidade dos criados: um jogo de máscaras e discursos entre patrões e trabalhadores. 35

3. Estruturação legal e execução das posturas soteropolitanas sobre o trabalho doméstico 43

Capítulo 2 O surgimento de uma classe fatalmente segmentada: gênero e raça no trabalho doméstico livre em Salvador. 52

1. Principais ofícios 56

1.1. Cozinheiras 56

1.2. Outras profissões domiciliares 57

1.3. Trabalho em hotelaria 58

2. Perfis etários 59

3. Gênero e trabalho 63

3.1. Lavadeiras 66

3.2. Amas de leite 66

4. Desigualdades raciais e categorias de cor 76

5. Salários 85

6. Patrões 88

7. Algumas conclusões preliminares 95

Capítulo 3 Vidas porta afora: sociabilidades, condições de existência e liberdade para além do trabalho doméstico 97

1. Livres ou libertos? 99

2. Trabalho e infância 106
3. Relações sociais, dinâmicas familiares, origens étnicas e nacionais 111
3.1. Estado civil, sobrenomes e parentesco 111
3.2. Africanos 116
3.3. Imigrantes 119
4. Migrações internas 123
5. Alfabetização 129
6. Condições de vida e saúde 130
Considerações finais 141
Referências Bibliográficas 146
Lista de Fontes 152

Introdução

Em 14 de março de 1887, o Chefe de Polícia da província expediu uma circular aos subdelegados dizendo que iniciaria a matrícula dos trabalhadores domésticos em sua Secretaria, no dia 5 do mês seguinte, pois uma série de parâmetros regulatórios sobre as relações entre patrões e empregados bem como a inscrição de todos aqueles que trabalhassem no perímetro urbano da cidade havia sido estabelecida.[1] Essa normativa, inspirada em regulamentos de outros países, não foi exclusiva do contexto soteropolitano e inúmeros regulamentos sobre o trabalho doméstico, muito similares ao de 1887, se espalharam por diversas províncias brasileiras na década de 1880.

A produção de normativas para disciplinar os trabalhadores domésticos e delimitar as fronteiras de suas cidadanias teve início já na Constituição Imperial de 1824, onde encontramos restrições específicas ao direito ao voto destes trabalhadores. Segundo o capítulo VI, artigo 92, inciso 3, eram excluídos de votar nas Assembleias Paroquiais: "Os criados de servir, em cuja classe não entram os guarda-livros, e primeiros caixeiros das casas de comércio, os Criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco, e os administradores das fazendas rurais, e fábricas"[2].

Num contexto em que a abolição se configurava como inevitável, as posturas de 1887 trouxeram um novo marco regulatório sobre o trabalho doméstico, dando forma, cada vez mais, a este grupo de trabalhadores e trabalhadoras como um corpo social merecedor de uma atenção peculiar: ora para a manutenção dos interesses dos patrões ou ex-senhores, ora para incorporar direitos decorrentes de suas formas de resistência cotidiana que impunham limites aos interesses predatórios dos seus empregadores.

Em abril de 2013, exatos 126 anos depois das posturas de 1887 na Província da Bahia, o Senado e a Câmara dos Deputados Federais promulgaram a Emenda Constitucional nº 72, popularmente conhecida como "EC das domésticas". A aprovação

[1] Circular do Chefe de Polícia Domingos Rodrigues Guimarães de 14/03/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 6252, Correspondência recebida de Subdelegados (1887/1888).

[2] Brasil, "Constituição Política do Império do Brazil (de 25 de março de 1824)", Rio de Janeiro, 1824, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>, acessado em 04/10/2016 às 17:30.

dessa emenda foi fruto de décadas de luta dessas trabalhadoras e expressa os desafios que essa categoria enfrentou, ao longo do século XX, em decorrência da forma diferenciada com que eram tratadas em relação aos demais trabalhadores. Mesmo na Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, em seu artigo 7º, que assegura os direitos dos trabalhadores, havia até a publicação da Emenda e da Lei Complementar nº 150 de 2015, um parágrafo único que excluía os trabalhadores domésticos de parte desses direitos[3].

O paralelo feito entre esses três contextos - 1824, 1887 e 2013 -, tão diferentes e separados por mais de um século, surge como uma forma de questionar o porquê de, no século XIX, terem surgido essas legislações restritivas específicas para a categoria doméstica, enquanto que, ao longo do século XX, ela será desequiparada, legalmente, a outras categorias. As restrições impostas à categoria dos criados (como eram comumente denominados à época) em 1887 levam à reflexão sobre o direito à cidadania destes trabalhadores. Conquanto pertencessem a uma determinada classe social, aspectos deste grupo os legava uma condição de subcidadania perante o Estado, ainda mais precária que a de outros trabalhadores. Por que os criados eram uma categoria à parte do resto do mundo do trabalho?

Para o *Diccionario da lingua portugueza* (1789) de Antonio de Moraes Silva, o termo "criada" significava "s.f. Mulher que serve § Antigamente a moça que era educada em casa d'algum seu parente, ou aderente, se dizia sua *criada"*.[4] Percebe-se que ainda que no final do século XIX servisse também para descrever os trabalhadores livres, a acepção do termo trazia em si uma série de prerrogativas de respeito, obediência e disciplina que eram pressupostos da relação criado/patrão naquele contexto. Tanto o é que, ao longo do século XX esse termo vai cair em desuso, sendo substituído por "empregado" ou "trabalhador" doméstico.

A mudança de denominação não vai acarretar um rompimento radical com um tipo de relação extremamente desigual entre patrões e empregados, mas será expressão de uma nova forma de perceber esses trabalhadores e também da forma como eles se fizeram

[3] Brasil, "Constituição da República Federativa do Brasil de 1988", Brasilia, 1988, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>, acessado em 01/10/2016 às 17:46.
[4] Antonio Moraes Silva, *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, p. 494.

percebidos. Em 1918, um jornal baiano comentava o uso do termo em uma matéria intitulada “Criada, não! empregada...”.[5]

Embora a perspectiva comparada extrapole os limites dessa dissertação, ela serve para instigar-nos a pensar as posturas municipais aprovadas em 1887 sobre o trabalho doméstico à luz das questões atuais. Historicamente, a categoria doméstica foi invisibilizada social e mesmo academicamente. O próprio não entendimento do trabalho doméstico enquanto “trabalho produtivo” é expressão dessa invisibilidade.[6] É a partir da década de 1980, e principalmente após os anos 2000 que vai haver uma guinada na produção historiográfica sobre o tema, como veremos ao longo do trabalho.

Ainda assim, no decorrer dos últimos três séculos, essas trabalhadoras enfrentaram e enfrentam uma série de desafios que não se restringem somente à questão legal. O trabalho informal, a vulnerabilidade social, a invisibilidade e o desrespeito com que muitas vezes são tratadas, são apenas algumas das dificuldades que essa categoria enfrenta cotidianamente. Por serem majoritariamente mulheres e, sobretudo, negras e pobres, vivenciaram e vivenciam rotinas de trabalho impregnadas de classismo, racismo e sexismo, ao modo peculiar de cada contexto e determinadas pela configuração das relações de poder da sua época.

O foco deste trabalho é estudar o regulamento de 1887, buscando situá-lo num contexto global e local de regulamentação do trabalho doméstico e também compreender as formas de organização do trabalho doméstico livre na cidade de Salvador nesse período. Considerando o contexto histórico de muitas transformações, de fim da escravidão, fim do Império e início da República, a intenção é investigar as rupturas e as permanências da organização deste tipo de trabalho, buscando sua importância e seus significados para trabalhadores e patrões. Pretende-se ainda conhecer o perfil e as experiências particulares dos criados no intuito de entender como suas características influenciaram a forma como o Estado pensou (e restringiu) seus direitos de cidadania. Para tanto, o trabalho foi dividido em três capítulos.

---

[5] A matéria foi citada por Nelson Cadena em seu blog, junto à fotografia de parte da matéria, mas não conseguimos localizar o material completo até o momento. Ver: Nelson Cadena, “Antes do fim da escravidão já se pensou em regulamentar o trabalho doméstico na Bahia”, <https://blogs.ibahia.com/a/blogs/memoriasdabahia/2014/06/18/antes-do-fim-da-escravidao-ja-se-pensou-em-regulamentar-o-trabalho-domestico-na-bahia/>, acessado em 14/11/2018 às 09:24.

[6] Lorena Féres da Silva Telles, *Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920)*, São Paulo: Alameda, 2013, pp. 19-22.

No primeiro capítulo, serão apresentados aspectos do regulamento que disciplinou o trabalho doméstico em Salvador em 1887 comparando-os a outros regulamentos publicados em diversas localidades, como Rio de Janeiro, Fortaleza, Desterro, São Paulo, Recife, Rio Grande, Belém, Buenos Aires, dentre outras. Será contextualizada também a atmosfera de tensão entre trabalhadores domésticos e patrões, evidenciando uma relação conflituosa entre a tentativa de controlar estes sujeitos por parte do Estado e dos empregadores e a de garantir ou conquistar direitos por parte dos empregados. O primeiro capítulo se debruça também sobre discursos noticiados em jornais da época, que reforçavam um duro sentimento de suspeição aos trabalhadores domésticos, tipificados como potenciais gatunos, preguiçosos, falsos e depravados, sempre vinculando estes trabalhadores livres a uma subordinação similar à do trabalho escravo. Em contrapartida, será demonstrado como diversos atos de sublevações dos trabalhadores domésticos ocorreram em diversos locais em oposição à regulamentação deste grupo social, a qual desenvolvia e assimilava novas ideologias sobre o trabalho e, sobretudo, sobre o conceito de trabalhador.

Se no primeiro capítulo foi feito um abrangente recorte do contexto político e social quando da publicação do regulamento de 1887, o segundo capítulo busca traçar um minucioso olhar sobre a complexidade intrínseca deste grupo de trabalhadores domésticos que, gerados nos seios de uma sociedade desigual, fatalmente carregaria ao longo de sua formação fortes clivagens de gênero e raça. A partir das descrições dos trabalhadores domésticos matriculados na Secretaria de Polícia, serão apresentadas e discutidas as principais profissões dos trabalhadores domésticos, a distribuição de homens e mulheres entre os ofícios, a correlação entre profissão, cor e idade e ainda a diferenciação salarial entre os trabalhadores. A partir destas informações, buscaremos identificar desigualdades dentro da própria categoria dos criados a fim de melhor discutir como se dava esta assimetria de poderes dentre os próprios trabalhadores domésticos no contexto do período.

Por fim, no terceiro capítulo, será apresentado um olhar mais aproximado e atento às pessoas que formavam este grupo dos trabalhadores domésticos, buscando acessar aspectos mais específicos dos indivíduos, como suas condições de liberdade, a relação entre infância e trabalho, a presença de elementos étnicos em grupos de brasileiros que indicavam continuidades geracionais de culturas tradicionais, a manutenção de relações sociais, matrimoniais e de parentesco num contexto de precariedade das condições de

liberdade e trabalho, bem como sobre letramento, condições de saúde, indícios de doenças e de precarização de vida destes trabalhadores domésticos. O terceiro capítulo será seguido, então, por considerações finais que, longe de pretender esgotar as discussões sobre o tema, figuram essencialmente como estímulo a novas perguntas, hipóteses e investigações sobre o universo dos trabalhadores domésticos em Salvador.

Capítulo 1

"Esta providência, há muito sentida, é de toda utilidade": tensões entre controle e liberdade na regulamentação do trabalho doméstico

Em trinta de dezembro de 1886, foi apresentado, na Câmara Municipal de Salvador, um projeto de posturas para regulamentação do trabalho doméstico livre na cidade.[7] O projeto previa que todos, dentro do perímetro urbano, homens e mulheres, livres ou libertos, que se ocupassem do serviço doméstico, deveriam se matricular na Secretaria de Polícia. Eram considerados trabalhadores domésticos os que tomassem "[...] mediante salário, a ocupação de cozinheiro, copeiro, lacaio, cocheiro, jardineiro, moço de hotel, casa de pasto e hospedaria, de costureira, engomadeira, ama seca ou de leite, e, em geral, de qualquer serviço doméstico".[8] A definição do trabalho doméstico era bastante ampla, incluindo tanto os trabalhadores da residência como os de estabelecimentos comerciais.

Segundo as atas da Câmara daquele dia, a matéria foi apresentada ao plenário e, sem haver discussões a respeito do tema, o projeto foi aprovado por unanimidade pelos onze vereadores presentes. O projeto das posturas foi remetido, então, para a aprovação da Assembleia Legislativa, e se encontrando esta inativa naquele ano em decorrência de problemas orçamentários, foi aprovado diretamente por ato do Presidente da Província, o sr. João Capistrano Bandeira de Mello, em quatro de janeiro de 1887, sendo publicada no dia seguinte.[9]

As 27 posturas publicadas tratavam de diversos assuntos, a respeito do serviço doméstico: definições, quem poderia ou não se inscrever, direitos e deveres dos locadores e locatários do serviço (avisos prévios, quebras de acordos e direitos a justa causa), cuidados e deveres em relação à matrícula e à caderneta, bem como oito posturas específicas só para controle sobre o trabalho das amas-de-leite.[10] Embora a matrícula fosse para todos do serviço doméstico, somente os trabalhadores de estabelecimentos

[7] Atas das Sessões da Câmara de Salvador, 1885-1891, Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS), Fundo: Câmara Municipal, Natureza: Manuscrito

[8] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo do Governo da Província, Maço 1417, Correspondência recebida da Câmara de Salvador (1887/1889).

[9] Relatorio dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA), 04/10/1887, p. 24, < http://memoria.bn.br/DocReader/130605/12179>, acessado em 25/10/2018 às 12:05.

[10] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, op. cit.

comerciais estariam sujeitos a punições. No ato da matrícula (Figura 1), os trabalhadores receberiam uma caderneta onde constariam todas as posturas e diversas folhas em branco para anotação de informações relevantes pelo Chefe de Polícia ou a pedido dos matriculados.

Figura 1 – Livro de Matrícula dos Trabalhadores Domésticos (1887)

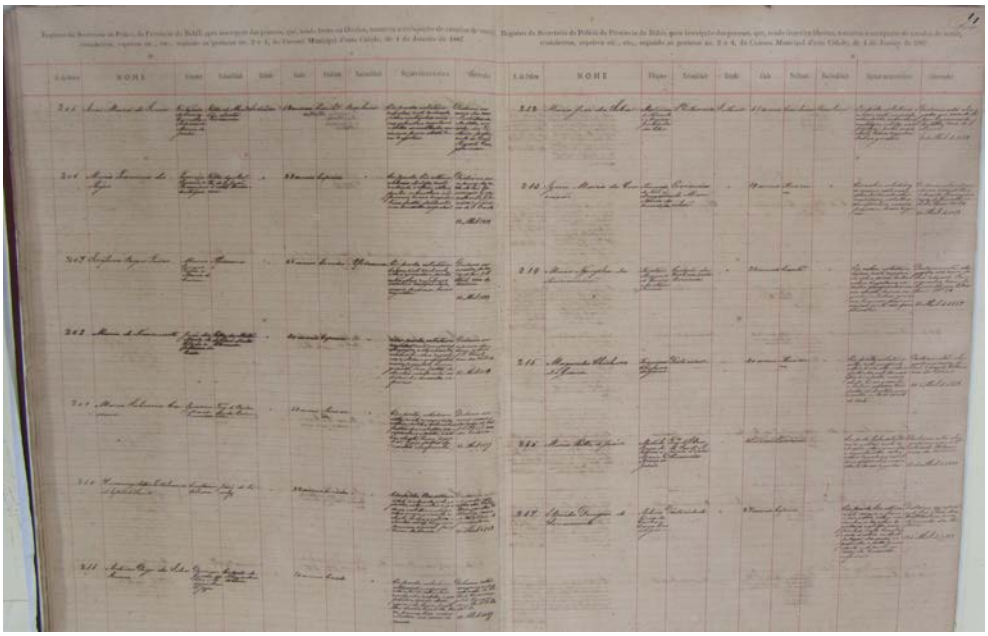

Fonte: Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)

As autoridades responsáveis pela matrícula anotavam diversas informações dos trabalhadores registrados. Havia categorias fixas, presentes em todas as matrículas, como nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, profissão, nacionalidade, descrição física (cor, estatura, formato do rosto, cor e tipo dos olhos e sobrancelhas, formato e tamanho do nariz, tamanho da boca e dos lábios, marcas de doença e qualidade dos dentes, cicatrizes e defeitos, marcas étnicas e sinais característicos),[11] nome do empregador, endereço de trabalho, data da matrícula, além de informações residuais que não aparecem em todas as matrículas e ficavam a critério e criatividade individual de cada autoridade como tempo de serviço no local atual de trabalho, salários, grau de alfabetização, descrições psicológicas, dentre outros (Figura 2).

[11] A grande preocupação das autoridades em descrever fisicamente os matriculados, além de servir como forma de identificá-los em um período em que não havia fotos para fazê-lo, só reforça o argumento de que estes trabalhadores eram alvo constante dos esforços de controle por parte das autoridades.

Figura 2 – Descrição dos sinais característicos e outras observações de um matriculado

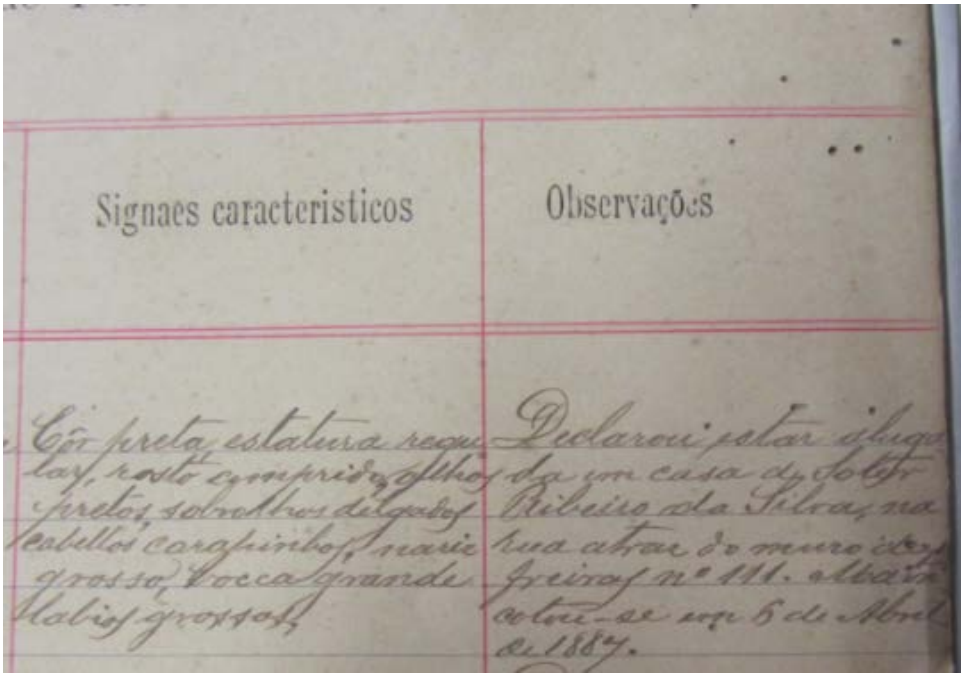

Fonte: Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)

O projeto de posturas, aprovado pouco mais de um ano antes da abolição da escravidão, no Brasil, tinha o objetivo expresso de regular uma categoria de trabalhadores *livres* no perímetro *urbano* da cidade. Tal enfoque não é por acaso. Ao longo da segunda metade do século XIX, várias leis foram aprovadas no sentido de promover uma gradual emancipação dos escravos.[12] A campanha abolicionista, o fim do tráfico, as alforrias individuais, aliados a essas leis emancipacionistas, contribuíram para a redução do número de escravos, no Brasil como um todo, e especialmente, em algumas localidades do país.

[12] Com destaque para a Lei de 1871, do Ventre Livre e Lei de 1885, dos Sexagenários. Sobre leis emancipacionistas ver: Ademir Gebara, *O mercado de trabalho livre no Brasil, 1871-1888*, São Paulo: Brasiliense, 1986.

Em 1872, segundo os dados do recenseamento, cerca de 88% da população das freguesias urbanas de Salvador era composta por pessoas livres.[13] Entre os trabalhadores domésticos de tais freguesias, havia 83,1% de pessoas livres no setor. Os quinze anos, que separam o censo de 1872 das posturas de 1887, podem ter acarretado mudanças nesse perfil populacional, resultando, inclusive, numa maior proporção de pessoas livres no setor doméstico às vésperas da abolição.[14] Iacy Mata aponta que em 1887, havia apenas 3.172 escravos matriculados em Salvador, quase todos no serviço doméstico (o que equivale a uma redução de 19,3% em relação aos dados do censo).[15]

Ou seja, em um momento de iminente término da escravidão, tais posturas se configuravam como uma iniciativa das autoridades públicas para criar mecanismos de controle das relações de uma categoria de trabalho expressiva na área urbana de Salvador – em 1872, representavam cerca de 15% da população geral (13.087 trabalhadores domésticos livres).[16]

Em Salvador, ao longo do século XIX, houve um histórico de tentativas de controle e regulação de outro grupo de trabalhadores, os ganhadores.[17] Em 1857 foi aprovado um regulamento que visava matriculá-los e que acabou por resultar em uma greve por parte destes trabalhadores.[18] No ano de 1880, foi posto em prática um outro regulamento para a matrícula dos cantos dos ganhadores.[19] O modelo adotado possuía diversas semelhanças em relação às posturas dos criados de 1887. A exigência do registro, a forma como eram descritos os trabalhadores dos dois grupos, o órgão que ficou responsável pela matrícula – a Secretaria de Polícia – indicam um modelo geral adotado pelas autoridades soteropolitanas no controle dos trabalhadores e no ordenamento do trabalho na cidade.

---

[13] Diretoria Geral de Estatística (DGE), "Recenseamento Geral do Brazil de 1872", <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf>, acessado em 14/01/2019 às 23:54.

[14] Utilizamos o censo de 1872 pois é o último censo que classifica os trabalhadores escravos. O censo mais próximo seria o de 1890, mas ele foi produzido já no período pós-abolição.

[15] Iacy Maia Mata, "'Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia: conflitos no pós-abolição", *Afro-Ásia*, n. 35 (2017), p. 163.

[16] Porcentagem relativa à população total das freguesias urbanas da cidade de Salvador.

[17] "Ganhador" era o termo utilizado à época para os trabalhadores que exerciam uma série de atividades na rua como vendedores ambulantes, carregadores, etc. Eles eram responsáveis por grande parte da circulação de pessoas e produtos na cidade. Sobre o regulamento dos ganhadores de 1880 ver:
João José Reis, "De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição", *Afro-Ásia*, n. 24 (2000), pp. 199-242.

[18] João José Reis, "A greve negra de 1857 na Bahia", *Revista USP*, n. 18 (1993), pp. 6-29.

[19] Os cantos de trabalho eram grupamentos de trabalhadores organizados a partir de certos critérios, com destaque para o caráter étnico, e que se distribuíam espacialmente pela cidade.

Mas no que concerne ao trabalho doméstico, as posturas aprovadas na capital da Província não foram um caso isolado.

1. Regulamentos sobre o trabalho doméstico no Brasil e Argentina

De norte a sul do Império do Brasil as autoridades municipais e provinciais se empenharam em aprovar regulamentos e posturas para o trabalho doméstico, durante a década de 1880. Temos notícias de pelo menos vinte e cinco cidades no Brasil, que adotaram regulamentos, ou pelo menos criaram projetos, para o controle dos trabalhadores domésticos: Rio de Janeiro, que contou com numerosos projetos de lei entre 1881 e 1888; Fortaleza, com um projeto desde 1881, mas que possivelmente só foi posto em prática em 1887; Desterro (1883); São Paulo (1886); Recife (1887); Rio Grande, em 1887, além de pelo menos dezessete outras cidades do Rio Grande do Sul entre 1887 e 1889; Belém (1889); e, evidentemente, Salvador (1887).

Devido à amplitude com que esses regulamentos se alastraram pelo Brasil, é possível que tenha havido outras cidades, as quais tenham adotado esse tipo de dispositivo, porém, não conseguimos identificá-las. Esses regulamentos e posturas não só foram aprovados em períodos muito próximos entre si, como apresentavam diversas similaridades em relação ao modelo adotado, aos dispositivos de controle e às formas de implementação. Existe, inclusive, alguns indícios de diálogos interprovinciais diretos, entre as autoridades responsáveis para sua formulação. Desse modo, embora tenham sido legislações municipais, parece ter havido uma articulação, em nível nacional, por parte dessas autoridades, no sentido de implementar essas práticas de controle e fiscalização, como discutiremos adiante.

O Rio de Janeiro, ao que tudo indica, parece ter tido o projeto mais precoce de posturas para regulamentar o serviço doméstico. Segundo Flávia Souza, em janeiro de 1881, a Câmara Municipal da Corte discutia a necessidade de fiscalizar esse setor.[20] Após discussão, o primeiro projeto foi enviado ao Conselho de Estado para que fosse elaborado um parecer. Os conselheiros do imperador rejeitaram o projeto. Os problemas apresentados diziam respeito à intervenção excessiva do Estado nas liberdades individuais, tanto de patrões como de empregados. No paradigma da escravidão, as

[20] Flavia Fernandes de Souza, "'Entre nós, nunca se cogitou de uma tal necessidade': o poder municipal da Capital e o projeto de regulamentação do serviço doméstico de 1888", *Revista do AGCRJ*, n. 5 (2011), pp. 29-48.

decisões e o controle dos trabalhadores no âmbito do domicílio eram entendidas como do domínio privado dos senhores. A intervenção do Estado se configurava, pois, como uma afronta a esse direito para alguns empregadores. Tampouco devia ser bem-vista entre os trabalhadores livres e libertos. O controle de sua vida e de seu trabalho podia ser encarado, por alguns deles, como uma afronta à sua liberdade.

Ao longo da década de 1880, outros projetos foram apresentados e não obtiveram sucesso. O último foi de 1888 e depois de inúmeras discussões só foi aprovado e posto em prática por um curto período de tempo. Ao longo da década de 1880, as propostas de regulamento adquiriram um caráter bastante impopular, inclusive entre os próprios trabalhadores. Segundo Souza,

> Ao que parece, um grupo de servidores realizou manifestações contra a imposição do regulamento inicialmente aprovado em 1890. Como consequência, foram poucos os criados que se apresentaram para fazer a matrícula então exigida. Segundo a documentação sobre o assunto, "os interessados, pela maior parte *libertos*, induziam os companheiros que apareciam a não oferecer os seus nomes ao registro" [grifo nosso].[21]

É digno de nota que os trabalhadores libertos tenham sido os principais incitadores da resistência à matrícula. Talvez, com a liberdade recém-conquistada, não estivessem dispostos a sofrer novas práticas de controle sobre seu trabalho e suas vidas.[22] Ou soubessem que estariam mais suscetíveis à suspeição policial do que outros grupos de trabalhadores domésticos. Manifestações coletivas de resistência aos regulamentos de trabalho doméstico não foram exclusivas da Corte, como veremos também no caso da cidade de Rio Grande. No entanto, esse tipo de manifestação não foi o mais comum.

Ainda assim, outras formas de resistência cotidiana foram postas em prática por parte das trabalhadoras domésticas em diversos outros contextos. Em Fortaleza, a trabalhadora Francisca de Souza rasgou sua caderneta na casa de seu patrão dizendo que "não fazia caso dela", após ser demitida do trabalho.[23] Já Rita Maria da Conceição, em busca de melhores condições de vida, demitiu- se, por conta própria, da casa de seu patrão para trabalhar em outra casa, onde ganharia 1$000 réis a mais que na primeira. Como no

[21] Flavia Fernandes de Souza, "'Entre nós, nunca se cogitou de uma tal necessidade'", p. 44.
[22] A resistência a outras formas de registro já foi arena de luta dos trabalhadores libertos, como por exemplo no caso do regulamento de nascimentos e óbitos de 1852, onde as reações populares foram fruto, sobretudo, do medo de reescravização. Sobre isso ver: Sidney Chalhoub, *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*, São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
[23] Juliana Magalhães Linhares, "Entre a casa e a rua: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Ceará, 2011), pp. 100-116.

Rio de Janeiro, Fortaleza teve um projeto de posturas elaborado em 1881, mas segundo Juliana Linhares, tal projeto, possivelmente, só foi aprovado em 1887.

Em 1883, outro regulamento foi aprovado, dessa vez no outro extremo do país, na cidade de Desterro (atual Florianópolis). O regulamento catarinense possuía uma peculiaridade em relação a grande parte dos demais: ele incorporava também os trabalhadores domésticos escravizados. Segundo Henrique Espada Lima, dos 218 registros encontrados, 18,8% eram escravos. Além disso, diferentemente do caso de Salvador, onde a matrícula e a entrega da primeira caderneta eram gratuitas, em Desterro eram pagas. [24]

A cidade de São Paulo teve seu conjunto de posturas municipais sobre o trabalho doméstico aprovado em 1886. Assim como em todos os outros estudos, Lorena Telles aponta para a questão do fim da escravidão como elemento central para entender a iniciativa de regulamentar o trabalho doméstico. Segundo a autora,

> A implementação das posturas, de curto alcance no tempo, respondia aos desafios enfrentados pelas elites e classes médias, no contexto da rearticulação das relações de poder entre patrões e trabalhadores livres, nos anos finais da desagregação da ordem escravista. A relação das forças hierárquicas presentes nas posturas aponta para o comprometimento dos poderes públicos com os interesses dos patrões, no processo de consolidação da hegemonia social da burguesia cafeeira na capital, sobre as trabalhadoras pobres que agiam na contramão de seus interesses. [25]

O comprometimento dos poderes públicos com os patrões, a que a autora se refere, também pode ser apontado para o caso do regulamento de Salvador. Nos dispositivos das posturas são apresentadas uma série de punições, tanto para patrões como para empregados no descumprimento de certas obrigações. No geral, as multas aplicadas em relação a patrões e empregados eram semelhantes, o que pode parecer à primeira vista um pressuposto de igualdade. No entanto, na maioria dos casos, os patrões tinham condições financeiras muito mais favoráveis que seus empregados. No caso dos empregados, as multas estabelecidas (que variavam de 10$000 a 30$000 réis a depender do caso) representavam o que ganhava em média um trabalhador doméstico por mês. A aplicação

[24] Henrique Espada Lima, "Trabalho e lei para os libertos na ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade", *Cadernos AEL*, v. 14, n. 26 (2010), pp. 133-179.
[25] Lorena Féres da Silva Telles, "Libertas entre contratos e aluguéis: trabalho doméstico em São Paulo às vésperas da abolição", in Maria Helena P. T. Machado, Celso Thomas Castilho (orgs.), *Tornando-se Livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 171.

da multa para um empregador lhe oneraria, portanto, a quantia gasta na contratação de um criado. Já para o trabalhador, a multa resultaria na totalidade do seu salário, ou em alguns casos superaria seus proventos.

Ainda assim, é inegável que uma característica comum aos regulamentos e posturas sobre trabalho doméstico é a existência de uma noção de *direitos e deveres* na obrigação das duas partes, o que, em si, já apresenta uma vantagem em relação a outras categorias de trabalhadores, como no caso do regulamento dos ganhadores, em Salvador, na mesma década. No regulamento dos ganhadores não consta qualquer garantia de direitos, apenas deveres e obrigações a serem cumpridas pelos trabalhadores. [26]

Mas voltemos por hora às posturas paulistas. A desigualdade na correlação de forças das dinâmicas entre patrões e empregados não impediu que estes, frequentemente, reagissem a situações que considerassem injustas ou degradantes. Esse foi o caso da africana liberta Rosa Maria de Jesus que se recusou a tomar conta da casa da patroa, em sua ausência, afirmando não ser sua escrava. Certamente, Rosa Maria considerou que esta tarefa não correspondia às quais havia se proposto prestar, ao estabelecer seu contrato com a empregadora.

Efetivamente, um dos direitos para rompimento de contrato por parte dos empregados, tanto em São Paulo, como em Salvador, era de "demanda de serviços não estabelecidos nos contratos".[27] Será que Rosa Maria tinha conhecimento de seus direitos e os estava acionando, em uma situação que julgou não condizer com sua condição de trabalhadora livre e assalariada? Infelizmente, para o caso de Salvador não encontramos registro dos contratos de trabalho, o que nos impede de acessar essas dimensões das relações entre domésticas e seus patrões. No livro de registro constam apenas as matrículas e, em alguns poucos casos, uma menção ao tempo de contrato.

Poucos meses após a aprovação das posturas municipais de Salvador, a cidade de Recife também aprovou um regulamento sobre o assunto. Segundo Maciel Silva, que realizou um estudo comparativo entre as duas cidades, em sua tese de doutorado, embora os regulamentos das duas cidades se assemelhassem eles possuíam algumas diferenças, que valem ser apontadas.[28]

[26] João José Reis, "De olho no canto", pp. 199-242.
[27] Lorena Féres da Silva Telles, "Libertas entre contratos e aluguéis", p. 171.
[28] Ver capítulo 6 de: Maciel Henrique Carneiro da Silva, *Nem mãe preta nem negra fulô: Histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910),* Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

Para Silva, em Salvador, o rigor das autoridades legisladoras foi maior do que em Recife, no que concerne às restrições de inscrição, pois era proibido se inscrever quem tivesse moléstia contagiosa ou que causasse repugnância; pessoas contra quem houvesse procedimento criminal, enquanto não estivesse livre de culpa; menor sem autorização do pai e mulher sem autorização do marido (caso vivesse em companhia deste). No entanto, em Recife, era obrigatória a matrícula para todos os criados e ninguém podia empregar quem não estivesse matriculado na secretaria de polícia. Em Salvador, esta obrigatoriedade recaía apenas sobre estabelecimentos comerciais, o que nos parece demonstrar um caráter menos rigoroso do regulamento soteropolitano, em oposição a tese de Silva.

Surpreendentemente, apesar da matrícula não ser obrigatória para os que trabalhavam em residência, esses foram os que mais se inscreveram na Secretaria de Polícia. É possível que a não obrigatoriedade neste caso tenha sido uma estratégia das autoridades baianas para não entrar em confronto direto com aqueles empregadores que discordassem da intervenção estatal sobre o tão consagrado poder dos chefes de família. A obrigatoriedade para os estabelecimentos comerciais pode estar relacionada, também, ao caráter de atendimento ao público que estas atividades pressupunham, o que traria responsabilidades a mais para a polícia em casos de conflito.

Ainda assim, a maior incidência de trabalhadores de residência evidencia que, mesmo que não fosse consenso, havia um grupo de empregadores especialmente preocupado com a inserção dos trabalhadores livres e as formas de controle destes no âmbito do espaço doméstico.

Como viemos demonstrando, apesar de já existirem diversas pesquisas sobre os regulamentos e posturas municipais de trabalho doméstico por todo o Brasil, o primeiro estudo de que temos notícia foi publicado em 1984 por Margareth Bakos. O trabalho pioneiro da autora discutiu os regulamentos municipais de trabalho doméstico em diversas cidades do Rio Grande do Sul. Segundo Bakos, existiram regulamentos sobre o trabalho doméstico em cerca de dezoito municípios gaúchos entre 1887 e 1889.[29]

Mais recentemente, a dissertação de mestrado de Ana Paula Costa estuda, de forma mais detalhada, o regulamento da cidade de Rio Grande. Segundo ela, os vinte e sete

[29] Margaret Bakos, "Regulamentos sobre o serviço dos criados: um estudo sobre o relacionamento Estado e sociedade no Rio Grande do Sul (1887-1889)", *Revista Brasileira de História,* v. 4, n. 7 (1984), pp. 94-104.

artigos do regulamento (Salvador teve mesma quantidade de posturas) estabeleciam dispositivos para "controlar a população negra trabalhadora na cidade".[30] A análise dos contratos e demissões contidas no *Livro de Certificados de Conduta dos Criados e Amas de Leite* de Rio Grande indicam que o regulamento vigorou de 1887 a 1890 e de 1893 a 1894. É digno de nota que, na análise do livro de registro dos trabalhadores domésticos de Salvador, tenhamos encontrado matrículas apenas dos anos de 1887 e 1893, mesmos anos em que tem início os dois períodos de registro na cidade de Rio Grande. Vejamos também a definição de trabalho doméstico de acordo com o regulamento rio-grandense,

> Quem quer que sendo de condição livre tiver ou tomar mediante salário a ocupação de: moça de hotel ou de casa de pasto e de hospedaria, cozinheiro, copeiro, hortelão, cocheiro, lacaio, ama-de-leite, ama-seca ou qualquer serviço doméstico

A redação da definição de serviço doméstico é bastante parecida com a de Salvador. Com exceção da profissão "hortelão", para o caso do Rio Grande, e de "costureira", "engomadeira" e "jardineiro", para Salvador, a forma de redigir é quase a mesma nas duas cidades, sendo a de Rio Grande, inclusive, mais próxima da de Salvador do que de outras cidades gaúchas.[31]

Em Rio Grande, como citamos anteriormente, também aconteceu um episódio de resistência coletiva ao registro dos trabalhadores domésticos, no ano de 1890, mesmo ano em que ocorreu mobilização contra a matrícula na cidade do Rio de Janeiro. Na cidade gaúcha, uma reunião de trabalhadores e trabalhadoras domésticos foi realizada na sede da Sociedade 28 de Setembro (uma agremiação exclusiva de homens de cor que cedeu o espaço ao encontro) para discutir o "uso humilhante e vexatório" das cadernetas de criados que, segundo o orador da reunião, não condiziam com a liberdade garantida pela lei de 13 de maio de 1888.[32] Percebe-se que, em ambas as cidades, as manifestações coletivas foram motivadas por questões e sujeitos que sentiam sua condição de liberdade ameaçada pelos regulamentos.

Como visto, os regulamentos e posturas municipais de quase todas as cidades brasileiras foram aprovados, ou tiveram seus projetos elaborados, ainda em época anterior à abolição e à república. Ainda assim, seu exercício e sua efetividade extrapolaram os

[30] Ana Paula do Amaral Costa, "Criados de Servir: estratégias de sobrevivência na cidade do Rio Grande (1880-1894)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pelotas, 2013), p. 54.
[31] Ver definições de cada regulamento gaúcho em Margaret Bakos, "Regulamentos sobre o serviço dos criados", p. 98.
[32] Sobre esse episódio ver: Ana Paula do Amaral Costa, "Criados de Servir", p. 111-125.

limites desses marcos, evidenciando a complexidade dessas mudanças políticas, que não podem ser entendidas, simplesmente, como marcos e sim como processos, em que a ideia de ruptura e permanência atua de maneira intrincada.

Tão problemáticas são essas divisões estanques, tais como escravidão/liberdade e império/república, que encontramos, no objeto em questão, casos como o da cidade de Belém, que contou com a aprovação de um regulamento para o trabalho doméstico, apenas em março de 1889, no interregno entre a Abolição e a Proclamação da República.[33]

Em Belém, assim como outras cidades do Brasil, o maior argumento utilizado para a necessidade de regulamentar o trabalho doméstico era o fato de que o fim da escravidão teria resultado em um maior número de pessoas ociosas, que se recusavam a exercer as funções que executavam quando escravizadas. Tal argumento revela o incômodo gerado na classe senhorial em relação aos impactos da abolição no *status quo* e nas hierarquias, até então, vigentes. Um momento de rupturas como o fim da escravidão, exigiria um empenho por parte dos grupos dominantes para reconfigurar os mecanismos de controle no sentido de preservar a correlação de forças e as hierarquias presentes naquela sociedade.

No dia 27 de outubro de 1888, o jornal *Diário de Belém* publicou um texto saudando o então Chefe de Polícia da Província e pedindo que este elaborasse um regulamento para o serviço doméstico. O sr. Antonio Oliveira Cardoso Guimarães havia tomado posse, na Secretaria de Polícia da Província do Pará, em 8 de abril de 1888, sendo exonerado cerca de um ano depois, no dia 27 de maio de 1889.[34] A solicitação de que Guimarães elaborasse um regulamento para o serviço doméstico não foi por acaso. Em seu histórico profissional, contou com a chefia de polícia de inúmeras províncias, dentre elas: Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Bahia e Belém. Em todas, sua passagem foi curta, tendo durado em torno de um ano. No Rio Grande do Norte e na Bahia, encontramos registros de licenças e exonerações por motivos de saúde.[35]

---

[33] Marcelo Ferreira Lobo, "'Quanto se dá aqui para o balde?': As discussões sobre a regulamentação do serviço doméstico em Belém (1888-1889)." *História, histórias*, v. 4, pp. 113-130.

[34] *Diario de Belém : Folha Politica, Noticiosa e Commercial* (PA), 08/04/1888, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/222402/12577> acessado em 25/10/2018 às 09:55 e *Tribuna Liberal* (MA), 27/05/1889, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/709808/699> acessado em 25/10/2018 às 10:02.

[35] *Gazeta da Tarde* (RJ), 11/07/1882, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/226688/2007> acessado em 25/10/2018 às 10:35 e Relatorio dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA), 03/04/1886, p. 39, <http://memoria.bn.br/docreader/130605/11974> acessado em 25/10/2018 às 10:38.

Quando de sua permanência como Chefe de Polícia da Bahia, entre março de 1885 e outubro de 1886, ainda que efêmera, conseguiu elaborar um regulamento para o serviço doméstico e expediu no dia 20 de abril de 1885 uma Circular a todos os subdelegados da capital que dizia o seguinte:

> Sentindo-se há tempos nesta capital a precisão de uma medida qualquer e sendo presentemente de absoluta necessidade fazer-se um arrolamento policial das pessoas de ambos os sexos, que empregam-se no serviço de criados, não só para mediante providencias preventivas, garantir os amos de quem partem constantes e variadas queixas; como também aqueles que algumas vezes são despedidos das casas maltratados, famintos e sem receber os seus salários; recomenda a vmce. que proceda, com urgência em seu distrito ao arrolamento dos criados, casa por casa, onde os houver, com todas as declarações que entender necessárias, e bem assim, que previna aos alugadores que não devem tomar criados a seu serviço que não apresentem atestados sérios das casas de que tiverem saído, os quais terão o visto da polícia, e a estes de que em quanto não se regularizar os contratos de locação de serviços, façam pelo menos um trato particular, competente assignado e testemunhado, de formam que sejam eles garantidos em seus direitos e pessoas.[36]

Percebe-se pela circular do Chefe de Polícia que a garantia de direitos recíprocos entre patrões e empregados parece ser pressuposto do arrolamento policial. No entanto, no caso dos patrões, apreende-se uma descrição mais proativa, já que deles "partem constantes e variadas queixas", enquanto em relação aos criados são apenas constatados os maus tratos sofridos, sem necessariamente indicar seu interesse na aprovação do regulamento. Isso não significa que os criados fossem efetivamente passivos em relação aos abusos sofridos, até porque, o conhecimento das autoridades sobre as más condições de trabalho deve ter partido de denúncias dos próprios trabalhadores.

Mas é possível que efetivamente fosse a classe patronal, e não os próprios trabalhadores, que possuísse o maior interesse em regulamentar o trabalho doméstico, pois, na Bahia, também há matérias de jornais comentando a necessidade de controlar os trabalhadores domésticos e combater a vadiagem.

A Circular do Chefe de Polícia de 1885 foi publicada seis dias depois pelo jornal cachoeirano *O Guarany*, que comentou que,

> [esta providência] há muito sentida, é de toda utilidade e esperamos que o sr. dr. chefe de polícia a estenda até este distrito, onde a dificuldade é grande para obter-se criados de bom comportamento e

[36] *O Guarany: Jornal Noticioso, Litterario e Commercial*, 26/04/1885, p. 1-2, <http://memoria.bn.br/DocReader/231991/543> acessado em 27/07/2018 às 11:27.

> existe crescidíssimo número de indivíduos ociosos, de verdadeiros malandros, sem nenhuma ocupação.[37]

É notório que os discursos paraenses e baianos estavam alinhados no que concerne a ideia de que era necessário regulamentar o trabalho doméstico para garantir a segurança dos patrões na contratação de criados com bom comportamento, discriminando-os dos indivíduos *ociosos* e criando mecanismos de controle para trabalhadores de má conduta, já que poderiam ter a caderneta apreendida ou com anotações de toda ordem por parte do chefe de polícia. Na teoria, mesmo para o caso de Salvador onde a não inscrição não acarretava em multa, caso um patrão quisesse se certificar da boa conduta na contratação de um criado, poderia solicitar a sua caderneta.

É possível, inclusive, que isso tenha acontecido, já que encontramos dez casos de trabalhadores sem emprego que se matricularam dizendo "ir se alugar" na casa de alguém. A ama seca Flora Eugenia da Silva se matriculou no dia 16 de setembro de 1887 e disse ir se alugar na casa de Manoel Joaquim de Sousa Vianna na Cidade Baixa. Tanto Maria Romana da Conceição, que trabalhava numa fábrica na Rua Jequitaia, quanto Maria Francisca da Conceição, que era cozinheira na casa de José Joaquim da Silva Costa, em São Pedro, foram se matricular no mesmo dia em que começaram nos seus empregos.

Isso não significa dizer que o grupo dos locatários de serviços doméstico fosse completamente homogêneo, tanto com relação ao discurso como enquanto grupo social. Sobre este último, a contratação de trabalhadores domésticos parece ter sido bastante difundida na sociedade. Nas próprias matrículas, pessoas de diferentes níveis de poder aquisitivo e com profissões as mais variadas empregavam criados, como veremos, mais detalhadamente, no capítulo 2.

Em relação ao discurso, vimos que no Rio de Janeiro as propostas de regulamentação encontraram bastante resistência, também entre os patrões, que não viam com bons olhos a intervenção estatal no âmbito privado. Também, não nos parece sem razão, que as multas cobradas em Salvador para o não comparecimento para a matrícula dissessem respeito, exclusivamente, aos estabelecimentos comerciais e seus funcionários. Talvez tenha sido a forma encontrada pelos legisladores para não entrar no embate direto com os patrões, que não ficaram satisfeitos com essa medida. E isso pode explicar, em

[37] *O Guarany: Jornal Noticioso, Litterario e Commercial* (BA), 26/04/1885, p. 1-2.

parte, o fato de as posturas municipais terem sido aprovadas, na Câmara Municipal, em 1887, sem qualquer discussão ou posicionamentos contrários.

Outro fator, que pode ter favorecido a aprovação, é a própria iniciativa de Cardoso Guimarães de regulamentar o setor dois anos antes. Pelo menos, demonstrava uma predisposição da Secretaria de Polícia à ideia de matricular os trabalhadores domésticos. Não temos notícia se esse regulamento de 1885 foi posto em prática, mas acreditamos que não, pelo discurso proferido pelo presidente da Câmara Municipal, quando da aprovação das posturas municipais, em 1887, quando disse não estar "ainda em uso o regime que em outros lugares vigora sobre os que locam seu serviço".[38] A exoneração de Antonio Cardoso Guimarães da chefia de polícia, por motivos de saúde, pode ter sido uma das causas para o adiamento da tentativa de regulamentação.

O protagonismo da Secretaria de Polícia da província da Bahia não parece ter sido um caso isolado. Em vários contextos vemos as secretarias provinciais de polícia como responsáveis pelo registro e fiscalização das normas do regulamento. Em matéria do *A Província do Pará*, de 20 de novembro de 1888, é possível perceber a articulação dos chefes de polícia da Bahia (o já citado Cardoso Guimarães), Rio de Janeiro e Espírito Santo no que concerne a elaboração dos regulamentos de trabalho doméstico:

> O ilustrado Sr. Chefe de polícia, quando exerceu igual cargo na província da Bahia, fez um regulamento sobre a mesma matéria, conforme os costumes daquela província; esse regulamento foi remetido por cópia para as Províncias o Rio de Janeiro e Espírito Santo, a pedido dos respectivos chefes de polícia[39]

No jornal cearense *Pedro II* de dezesseis de junho de 1887, encontramos outra indicação desse papel que os Chefes de Polícia assumiram:

> A impaciência pelo retardamento da ação legislativa, tem feito aparecer a iniciativa municipal e provincial, mediante posturas policiais de acordo com os chefes de polícia, como acaba de acontecer n'este mesmo município da capital. O governo tacitamente tem aprovado este procedimento, uma vez que as referidas posturas não contrariem os preceitos da lei geral; e o ministro da justiça acaba de pronunciar-se da seguinte forma: "Os graves factos que tem resultado da contingência de serem chamadas para servir no lar das famílias, no interior das habitações, pessoas inteiramente desconhecidas, estão induzindo as assembleias provinciais, as municipalidades e a polícia, a tomarem a

[38] Atas das Sessões da Câmara de Salvador, 1885-1891, op. cit.
[39] *A Província do Pará*, 20/11/1888, BPEP, apud Marcelo Ferreira Lobo, "'Quanto se dá aqui para o balde?'", p. 125. Agradeço a Marcelo Lobo que me prestou informações valiosas a respeito do chefe de polícia Cardozo Guimarães durante sessão coordenada do V Seminário Internacional Mundos do Trabalho, em Porto Alegre – RS.

> iniciativa de regulamentos que ao menos nas suas bases, forma de contrato, direitos e obrigações gerais do locatário, distrato, rescisão e penas, processo e jurisdição, devem assentar em lei do Estado que resguarde a essência das convenções e fixe o limite da sanção penal"

Vê-se pelo artigo jornalístico e pela fala do ministro da justiça que, apesar das iniciativas se configurarem a âmbito municipal e provincial, elas estavam articuladas inter provincialmente. Houve, inclusive, tentativas pelo Conselho de Estado para aprovar uma legislação geral. Segundo Graham, o próprio Ministro da Justiça já sinalizava, desde 1882, a necessidade de regulamentar o trabalho doméstico para "garantir o bem-estar da população que lhes proporciona meios de subsistência", deixando explícito a interesse de quem os regulamentos deveriam ser elaborados.[40]

Também fica exposto no trecho citado acima que, apesar de em muitos casos terem sido as Câmaras Municipais ou Assembleias Provinciais a aprovar os regulamentos e posturas, elas estavam em consonância com as secretarias de polícia, tendo estas um papel relevante não só no registro e fiscalização, como, em muitos casos, também na elaboração dos regulamentos.

Essa articulação fica ainda mais evidente quando analisamos o modelo geral adotado pelos diversos regulamentos e posturas e pela própria redação da lei que parece em muitos casos ter sido copiada uma das outras. Na reunião da Câmara Municipal de Salvador, quando da aprovação das posturas, o seu presidente disse: "as posturas não são completas; mas que, não estando ainda em uso o regime que em outros lugares vigora sobre os que locam seu serviço, era preciso começar por poucas disposições para depois completá-las conforme a experiência".

Essa fala traduz um pouco do que ocorreu na maior parte das cidades que adotaram essa política de registrar os trabalhadores domésticos: havia algumas posturas gerais, baseadas em um modelo comum, e elas eram adequadas às especificidades de cada local e conjuntura. No caso de Salvador, os chefes de polícia pareciam estar empenhados em implementar regulamentações do serviço doméstico. Após a exoneração de Antonio Oliveira Cardoso Guimarães, quem assumiu a chefia foi Domingos Rodrigues Guimarães, que permaneceu nessa posição até 1889.[41]

---

[40] Sandra Lauderdale Graham, *Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910,* São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

[41] Pequena biografia de Domingos Guimarães acessível em < https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/GUIMAR%C3%83ES,%20Domingos.pdf> acessado em 15/01/2019 às 14:56.

Na análise das correspondências policiais do fim do século XIX, no Arquivo Público do Estado da Bahia, nota-se que o ano de 1887 foi um ano bastante movimentado, no que diz respeito a quantidade de correspondências emitidas pela Secretaria de Polícia da província em relação a outros anos. A eficiência de Domingos Guimarães foi, inclusive, comentada na fala de abertura da 2ª sessão da Assembleia Legislativa daquele ano, que ocorreu em quatro de outubro de 1887:

> Dirige a Polícia da Província o Dr. Domingos Rodrigues Guimarães que, pela sua inteligência, incansável atividade, energia e independência de caráter, muito se tem distinguido no desempenho de seus árduos deveres, folgando-me de, nesta ocasião, dar testemunho dos relevantes serviços d'esse distinto magistrado e manifestar-lhe os meus agradecimentos pelo valioso auxílio que há prestado à minha administração.[42]

Não por acaso, esse foi o mesmo ano em que, segundo João Reis, ocorreram 74% das nomeações de capitães dos cantos de trabalho dos ganhadores, resultante do regulamento dos ganhadores de 1880, pela mesma secretaria.[43] É possível que as autoridades soubessem que a abolição se avizinhava e estivessem preparando o terreno.

Mas se a articulação entre as diversas autoridades municipais e provinciais parece ter sido central para a difusão desses regulamentos pelo império, o modelo geral adotado não parece ter sido uma particularidade brasileira. A cidade de Buenos Aires, desde 1875, já discutia um projeto de regulamentação muito parecido com o adotado no Brasil.[44] Na definição de trabalho doméstico do projeto constava que faziam parte desse setor:

> los cocineros y cocineras, los mucamos y mucamas de toda clase y denominación, las amas de cría, las niñeras, los cocheros, los lacayos y palafreneros de casas particulares, los porteros y los mozos de hoteles, cafés, casas de comida y casas de huéspedes.[45]

Assim como nos regulamentos brasileiros, o regulamento portenho incluía os trabalhadores de hotéis e estabelecimentos comerciais em suas definições, fato que foi discutido por Allemandi em sua tese de doutorado. Para a autora, o que prevaleceu na definição de trabalho doméstico não foi tanto o local ou atividade exercida, mas sobretudo a forma com que se caracterizavam as relações entre patrões e trabalhadores.

---

[42] Relatorio dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA), 04/10/1887, p. 24, < http://memoria.bn.br/DocReader/130605/12179> em 25/10/2018 às 15:53.
[43] João José Reis, "De olho no canto", p. 206.
[44] Ver capítulo 4 de: Cecilia Allemandi. "Sirvientes, criados y nodrizas: una aproximación a las condiciones de vida y de trabajo en la ciudad de Buenos Aires a partir del servicio doméstico (fines del siglo XIX-principios del XX)." (Tese de Doutorado, Universidad de San Andrés, 2015).
[45] Cecilia Allemandi, "Sirvientes, criados y nodrizas", p. 155.

Mas as similaridades não param por aí. O estabelecimento de contratos, a garantia de justa causa para patrões e empregados, bem como regramentos exclusivos para as *amas de cría*, como eram chamadas as amas-de-leite, também marcaram o regulamento argentino. Uma particularidade do caso portenho é a criação da *Oficina de Servicio Doméstico*, órgão criado com o fim exclusivo de inscrever os trabalhadores e administrar a questão. No entanto, o caráter policialesco da matrícula também se faz presente, pois se instituiu que a polícia e os juízes poderiam ter acesso sempre que solicitassem aos registros para averiguação de crimes.

O projeto de regulamento, após ser reeditado, só foi aprovado em 1881. No entanto, sofreu bastante resistência, sobretudo por parte dos moços de hotéis, sendo rapidamente suspenso. Em 1887 tomou um novo impulso e mais reedições, mas os trabalhadores organizaram uma assembleia em resposta. Apesar de ter sido proibida pela polícia, parte dos trabalhadores entrou em greve contra o regulamento. Assim como no Brasil, o que se evocava em Buenos Aires era o atentado à liberdade que representava aquela iniciativa do poder público. Era, segundo o jornal *La Prensa*, uma forma de escravidão

> peor que la del negro convertido en bestia, porque siendo libre, su hono, su crédito, sus medios de subsistencia, son entregados a sus patronos discrecionalmente, quienes los podrán perder para siempre con sólo inscribir em su libreta un certificado adverso a su moralidad y competencia.[46]

Percebe-se que, mais uma vez, a resistência dos trabalhadores gira em torno da questão da liberdade. Para os portenhos, a falta de liberdade gerada pelo regulamento seria pior que a própria escravidão, que havia sido abolida desde 1853. Apesar disso, a cidade de Buenos Aires encontrava-se em um contexto bastante distinto das cidades brasileiras. As últimas décadas do século XIX, na Argentina, são um momento-chave para entender as políticas de embranquecimento adotadas no país.

Com a chegada massiva de imigrantes na passagem dos séculos XIX para o XX, a cidade de Buenos Aires cresceu, extraordinariamente, e a população afro argentina teve sua importância reduzida em termos numéricos.[47] Os negros portenhos foram excluídos de muitos postos de trabalho e passaram a ocupar, sobretudo, a área de serviços, inclusive

[46] Cecilia Allemandi, "Sirvientes, criados y nodrizas", p. 165.
[47] Ver capítulo 10 de: George Reid Andrews, *Los afroargentinos de Buenos Aires*, Colección Aquí mismo y hace tiempo, Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1989.

no setor doméstico. Mas esse setor era ocupado, no período, por uma diversidade de grupos sociais: homens, mulheres, crianças, adultos, indígenas, negros, brancos portenhos e imigrantes etc. O estudo sobre o trabalho doméstico, em Buenos Aires, aponta para uma maior ênfase no regulamento a partir da ideia de classe mais do que de controle com viés racial.

A escolha por discutir o regulamento portenho, dado os inúmeros paralelos entre ele e os regulamentos brasileiros, se deu menos no sentido de afirmar uma relação de influência e comunicação direta entre as autoridades dos dois países, e mais de apontar uma possível origem comum de contextos locais que se ligam por uma tendência mais global.

Segundo Allemandi, em matéria do jornal argentino *La Prensa*, a origem do regulamento portenho se liga a uma normativa francesa análoga de 1872, a qual, segundo o periódico, tinha base no "regulamento de Napoleão de 1854" [48] Os regulamentos brasileiros, também tem uma origem europeia. Em notícia de 1892 sobre o tema, o *Jornal de Notícias* afirma que são "meios usados em todas as cidades adiantadas da Europa".[49] Apesar de não especificar a origem, não seria indevido pensar numa possível influência francesa. Essa questão, ainda que de extrema relevância, extrapola os limites desse trabalho. Ainda assim, abre caminho para futuros estudos sobre o assunto. Fica latente a necessidade de pesquisas que abordem a temática a partir de uma visão menos regionalizada do assunto.

No Brasil, com a iminente abolição da escravidão, diferentemente do caso argentino, as tentativas de regulamentação parecem ter buscado o cerceamento das liberdades não só como recurso discursivo, mas como prática efetiva de controle da crescente população negra liberta, muito bem representada no setor doméstico nas diversas cidades do país.

[48] Cecilia Allemandi, "Sirvientes, criados y nodrizas", p. 165.
[49] *Jornal de Noticias* (BA), 17/12/1892, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/222216/1161> acessado em 14/11/2018 às 18:48.

2. Autoridade senhorial e a subalternidade dos criados: um jogo de máscaras e discursos entre patrões e trabalhadores.

O processo da abolição teve um papel importante no desenvolvimento de novas ideologias sobre o trabalho e na transformação do conceito de trabalhador. A ideia da aptidão ao labor como característica moralmente valorosa passa a figurar nos discursos também sobre o serviço doméstico. Em 1898, o jornal *Cidade de Salvador* publicou um texto que dizia o seguinte:

> Para completar este assunto, resta-nos *destruir a ideia de vergonha e de servidão que falsa e erroneamente se liga à profissão de criado de servir*. Dedicar-se ao serviço dos outros não é em si uma ocupação aviltante. *Os criados como os operários*, são úteis e até necessários, e tanto mais que *sem eles a sociedade é impossível*, tanto quanto a igualdade das condições. A fortuna herdada ou adquirida de uns, e a miséria de outros, as ocupações ou as enfermidades que nos deixam a faculdade de prover as necessidades da vida, são razões suficientes para estabelecer a necessidade do serviço doméstico: mas *estas razões não trazem consigo forçosamente a inferioridade moral* nem para os criados nem para os amos, e *esta necessidade não avilta a condição de ninguém* [grifos nossos].

Apesar da publicação ser do período republicano, esse esforço em dissociar a ideia de trabalho doméstico do trabalho escravo acontecia, desde antes da abolição. Percebe-se pelo texto que ao justificar o valor moral do trabalho doméstico livre, o autor reforça uma estrutura social hierarquicamente demarcada e retira qualquer tipo de "inferioridade moral" tanto do trabalhador quanto do próprio amo.

Fica subentendido que se está querendo dizer que, diferentemente da escravidão, onde a exploração humana pressupunha uma "inferioridade moral" tanto para a parte que explora como para a parte explorada, na lógica do trabalho livre o trabalhador não seria mais "servo" e sim "operário" não precisando, assim, ter vergonha de sua condição. Por sua vez, agora sem o peso da escravidão, tampouco os patrões deveriam se responsabilizar pela desigualdade das condições. Ficariam assim mantidas as hierarquias sociais, quase como uma ordem natural das coisas, na visão do autor. Claro que o recurso discursivo e a prática social nem sempre andavam completamente alinhadas, e o trabalho doméstico continuou, em muitos sentidos, distante da lógica liberal de trabalho, ainda com diversas marcas das relações escravistas.

Nesse contexto, com o crescente número de trabalhadores libertos em decorrência das políticas emancipacionistas e do encaminhamento da abolição, a necessidade de regulamentos de controle laboral e combate a vadiagem passam a figurar como pautas

importantes no cenário político das últimas décadas do século XIX. [50] O Estado passa a ter um papel importante nesse contexto no sentido de buscar não propriamente excluir, mas inserir de maneira subalternizada a população negra trabalhadora e controlar a sua circulação no espaço urbano. Segundo Iacy Mata, "no caso da Bahia, a coerção e o constrangimento aos libertos para garantir que buscassem ocupação foi exercida sobretudo pela polícia que, com a abolição, ganhará uma grande projeção".[51] Não é de espantar, que a regulamentação do trabalho fosse parte da alçada policial: controlar a população negra livre ou egressa do cativeiro era caso de polícia.

O próprio imaginário social vinculava a profissão doméstica ao trabalho escravo ou aos egressos do cativeiro. Camillia Cowling, ao discutir os fundos de emancipação, verificou que, para as elites, os sentidos da liberdade de ex-escravas estavam fortemente vinculados à expectativa de se tornarem criadas domésticas.[52]

Apesar de um pouco anterior ao período estudado, em 31 de agosto de 1852, o jornal maranhense *O Constitucional* publicou uma reclamação sobre projeto da Câmara dos Deputados de implementar em diversas capitais uma taxa anual para posse de escravos pois, segundo o jornalista,

> é muito apertar com os cordéis em um país, onde não há criados de servir que possam substituir os escravos, nem probabilidade de os mandar vir de fora sem grandes sacrifícios, porque os emigrados que chegam da Europa, acham aqui meios de subsistência mais lucrativos que os que lhes poderia oferecer semelhante emprego.[53]

O texto faz uma relação direta, ao menos nas capitais, entre a propriedade escrava e o uso desses trabalhadores como criados domésticos. Vale reiterar, que no caso de Salvador, por exemplo, em 1887, grande parte dos escravos que restaram na capital se ocupavam do serviço doméstico.[54]

Além disso, o tratamento do trabalho doméstico como parte da alçada policial pode estar ligado a constante suspeição dos empregadores em relação a esses

---

[50] Sidney Chalhoub, "Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)", *História Social*, n. 19 (2010), p. 33-62.
[51] Iacy Maia Mata. "Libertos na mira da polícia: disputas em torno do trabalho na Bahia pós-abolição." *História Social*, n. 14/15 (2008), p. 35-59.
[52] Camillia Cowling, "O Fundo de Emancipação 'Livro de Ouro' e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na Corte, anos 1880", in Giovana Xavier, Juliana Barreto Farias, Flávio Gomes (orgs.), *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*, São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 221-222.
[53] *O Constitucional : Folha Politica, Litteraria e Commercial* (MA), 31/08/1852, p. 1 <http://memoria.bn.br/docreader/823317/319> acessado em 27/07/2018 às 20:35.
[54] Iacy Maia Mata, "Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia", p. 163.

trabalhadores. A relação patrão/criado era uma relação complexa que envolvia de um lado um intenso acesso destes à vida privada e íntima daqueles, mas sempre sob uma lógica de subserviência. Por isso, eram frequentes nos jornais da época matérias, crônicas ou textos opinativos tratando de casos que colocassem a classe patronal em constante alerta contra seus criados.

Em um conto publicado no jornal baiano *A Lanterna*, em 30 de janeiro de 1883, dois personagens conversam sobre um plano secreto de casamento e a personagem feminina alerta ao pretendente "Fale baixo; olhe que seu criado está ouvindo tudo".[55]

Outro texto publicado no jornal baiano *Leituras Religiosas* no dia 18 de agosto de 1889 instrui as donas de casa nos princípios que deve seguir uma mãe de família nos cuidados de seu lar: o terceiro princípio denominado "que nada ande em desmazelo" afirma que "ela deve, portanto, ir por toda parte, ver que tudo esteja limpo, que nada desapareça de suas vistas, ou se suma, mandar fazer a tempo os concertos necessários, não deixar que os criados esperdicem coisa alguma. A vigilância é um dos principais deveres da mãe de família". [56] Ou seja, os criados eram sempre passíveis de cometer erros, desleixos ou imprudências na casa de família e cabia a suas patroas manter a vigilância constante sobre o lar e sobre os empregados.

Ainda mais comum eram referências a roubos praticados pelos criados a seus patrões. No dia 2 de julho de 1877, o jornal de Alagoinhas A Verdade publicou um conto, situado na Itália, em que a mulher de um lorde inglês é sequestrada e este dá 250 mil francos para o seu criado de confiança para pagar o resgate, o qual ao invés de fazê-lo foge para os Estados Unidos, sem o menor embaraço.[57] Ainda que este conto não trate da realidade brasileira, o fato de ter sido publicado em um jornal de Alagoinhas demonstra que aquele tema fazia parte do imaginário social de seus leitores e a mensagem que fica é essa: não confie em seus criados, mesmo aqueles de conduta afiançada.

Outro caso estrangeiro publicado em um jornal é o de uma francesa que suspeita estar sendo envenenada. Os primeiros suspeitos: a criada de quarto e os demais criados da casa. No fim das contas acabou-se por descobrir que ela envenenava a si própria com

---

[55] *A Lanterna* (BA), 30/01/1883, p. 4, <http://memoria.bn.br/DocReader/826715/16> acessado em 27/07/2018 às 17:11.

[56] *Leituras Religiosas : Publicação Semanal* (BA), 18/08/1889, p. 8 <http://memoria.bn.br/DocReader/239488/147> acessado em 27/07/2018 às 17:17.

[57] *A Verdade: Propriedade de uma Associação* (BA), 02/07/1877, p. 2, < http://memoria.bn.br/DocReader/817724/6> acessado em 27/07/2018 às 19:33.

um efeito de combustão gerado pelas velas que punha no quarto e que continham arsênico.[58]

Mas não faltam exemplos de associação de criados com roubo no contexto brasileiro do período: no dia 1º de abril de 1882 o jornal *A Verdade* publicou uma notícia de que os principais suspeitos de um roubo a joias ocorrido na casa imperial eram um criado de quarto do imperador, um criado particular e um ex-criado do palácio.[59]

Outro importante recurso jornalístico era a publicação de piadas. Há inúmeras anedotas e piadas envolvendo os trabalhadores domésticos. Seja para contextualizar ou para servir de objeto central do recurso humorístico, esses trabalhadores eram invocados de diferentes formas e envolvidos em diversas situações, porém sempre relacionados a desqualificações e à sua condição subalterna. Às vezes a comicidade estava na estupidez ou no estado de extrema carência dos criados, como na piada em que uma agência de criados de servir apresenta a um senhor uma "rapariga do campo, um pouco ingênua para os seus dezesseis anos" e lhe pergunta com que trabalha. Ela responde que pode cuidar de crianças, ser cozinheira e ama. Ele então lhe pergunta: "Ama? então já é mãe?" e ela lhe responde que "ainda não, mas posso aprender!".[60]

Ou nos desmandos e abusos a que estavam submetidos. A piada publicada no jornal *Echo Amargoense* no dia 9 de junho de 1890 conta a história de um avarento que havia acabado de se enforcar quando o criado corta a corda que lhe estava presa ao pescoço e o senhor avarento lhe cobra mil réis por ter cortado a corda ao invés de tê-la desatado.[61]

Ou ainda no caráter insolente destes trabalhadores, como na piada intitulada "Desempenhou" publicada pelo jornal Vinte e Um de Maio no dia 30 de outubro de 1886 em que um criado que vai cuidar de um doente é instruído a não o contrariar de forma alguma e à noite quando o doente exclama "Não era melhor que eu morresse, meu Deus!"

---

[58] *Almanach do Diario de Noticias* (BA), 1885, p. 190,< http://memoria.bn.br/docreader/830097/1076> Acessado em: 14/11/2018 às 16:02.

[59] *A Verdade: Propriedade de uma Associação* (BA), 01/04/1882, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/817724/14> acessado em 27/07/2018 às 19:38.

[60] *Jornal de Noticias* (BA), 07/02/1891, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/222216/105> acessado em 27/07/2018 às 20:03.

[61] *Echo Amargoense : Periodico Imparcial, Litterario, Noticioso , e Commercial* (BA), 09/06/1890, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/827002/19> acessado em 27/07/2018 às 20:12.

o criado responde “Por certo! No estado em que o senhor se acha, estava muito melhor no cemitério”.[62]

As piadas e anedotas mais frequentes são sobre roubos, evidenciando o estereótipo dos criados como malandros ou inescrupulosos. Esse foi o caso da piada do jornal *O Alabama* do dia 6 de julho de 1867, na qual o autor joga com a matemática para contar uma piada em que um cego dispõe suas garrafas de licor de um dado modo e não se dá conta de que, ao rearranjá-las de forma diferente, o criado lhe estava a surrupiar sua bebida sem que percebesse.[63]

A vasta publicação nos periódicos da época que reforçavam suspeição aos trabalhadores domésticos, que supostamente empreendiam pequenos furtos ao patrão, descumprimentos parciais das exigências de seus empregadores, corpo mole na celeridade das tarefas, chegando até a casos de suspeitas de envenenamentos, indicam também que, obviamente, nunca houve passividade ou adesão voluntária à condição de exploração a que eram submetidos estes trabalhadores.

Diante de um contexto de dominação e vigilância face a face no interior do ambiente doméstico do próprio patrão, a demonstração pública de quaisquer iniciativas de sublevação contra abusos à própria integridade e dignidade destes trabalhadores poderia custar um preço extremamente elevado, muitas vezes maior que o preço de suprimir a raiva, a revolta e o impulso de vingança. Desta forma, a produção elaborada e complexa destas outras estratégias de resistências ocultas configurava-se como necessária, fazendo com que os sentimentos de reação imediata fossem suprimidos conscientemente para que estes fossem exprimidos apenas quando e como fosse seguro fazê-lo.

A prática dessas formas ocultas de resistência não se resumia apenas à necessidade de descarregar sentimentos de ira contra o próprio abusador. Segundo James Scott, para muitos tipos de subordinados, especialmente os que sofrem a sujeição pessoal como os trabalhadores domésticos, a resistência velada, informal e cotidiana muitas vezes é a

[62] *Vinte e Um de Maio* (BA), 30/10/1886, p. 4 <http://memoria.bn.br/docreader/827045/4> acessado em 27/07/2018 às 20:14.
[63] O Alabama: Periodico Critico e Chistoso (BA), 06/07/1867, p. 8, <http://memoria.bn.br/docreader/818968/12> em 27/07/2018 às 20:16.

estratégia mais eficaz e segura para pressionar os patrões e garantir pequenas vantagens ou melhorias nas condições de vida. [64]

O texto publicado no jornal *Leituras Religiosas*, de 1889, evidencia claramente estas formas de resistência cotidiana, que conseguiam tocar e, de certa forma, coagir os patrões de forma consciente e elaborada, fazendo-os saber que tais atos eram reações à dominação abusiva ao mesmo tempo que mantinham certo anonimato e segurança:

> Ás vezes viveis perfeitamente enganada. Acreditais que uma criada é toda solicitude e dedicação e ela vos odeia de morte! Mas, por que? Simplesmente porque é obrigada para ganhar a vida a servir-vos! Então, que não faz ela para massar-vos sem o perceberdes? Essa tirania d'uma criada é tanto mais irritante quanto os meios de que ela se serve são tão misteriosos que apenas podeis suspeitar deles sem jamais descobri-los. Assim, quando arruma a casa, ela muda todos os dias de lugar certos objetos, sabendo que isso vos contraria, mas que nada dizeis por ser a coisa tão pouca. Se é cozinheira, achará sempre motivo, aparentemente bem plausível, para não preparar a comida do modo que ordenastes, ou para não dá-la pronta a tempo. Ela conhece pelo tom de voz com que a chamais a disposição de espírito em que vos achais, tranquila, irada ou com pressa. Então, para vos contrariar, ela demorará alguns minutos em acudir ao vosso chamado, e terá sempre pronta na boca uma desculpa tão plausível e tão ingenuamente dita, que não podereis senão desarmar. Quando tendes visita, é então que ela vinga-se a fazer-vos perder a paciência. Nada se faz como desejais. A mesa não se põe como recomendastes, a louça não é a mesma que tínheis dito, a toalha da mesa tem um defeito bem patente, a comida é servida de um modo que desgosta as pessoas que estão convosco.[65]

Contudo, apesar da tentativa de manutenção de certa segurança nestes atos cotidianos, há sempre risco em qualquer forma de resistência. Possivelmente, estas ações amparavam-se também em redes de solidariedade entre os trabalhadores domésticos ou outros trabalhadores em situações similares de dominação, entre familiares, amigos ou grupos de identidade (étnicos, religiosos etc.). Talvez, a troca de informações sobre os

---

[64] James C. Scott, *A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos*, Lisboa: Letra Livre, 2013.

[65] *Leituras Religiosas: Periódico Semanal* (BA), 24/11/1889, p. 7, < http://memoria.bn.br/DocReader/239488/258> acessado em: 14/11/2018 às 19:31.

patrões e os seus abusos e ainda sobre as estratégias de resistência por parte dos trabalhadores domésticos fosse algo comum entre a categoria ou, quem sabe, até entre os trabalhadores precarizados no espaço público de Salvador com quem interagiam.

O domínio da circulação da informação sobre o espaço público através destas redes de solidariedade é também, segundo Scott, uma importante ferramenta para colocar o empregador em um estado constante de velada ameaça, pois, no caso dos trabalhadores domésticos, a possibilidade de revelação de informações privadas oriundas da vivência cotidiana destes criados no espaço íntimo de seus patrões certas vezes poderiam constranger abusos ou punições a estes trabalhadores.

O jornal *A Notícia*, em 15 de outubro de 1914, corrobora o argumento acima quando trouxe um interessante texto intitulado "As cozinheiras são as que mais falam" que, apesar de extenso, mostra como se dava a circulação das informações entre os trabalhadores domésticos com os outros trabalhadores no espaço público da cidade. O autor, identificado como Alvino, diz

> O barbeiro, em certo tempo, era considerado o protótipo do sujeito indiscreto. Na barbearia sabia-se da vida de todo o mundo: porque *fulano* andava triste e preocupado; porque a casa número tal da rua tal estava fechada quando vivia sempre aberta; o que motivou a família X mudar-se desta para aquela rua. O barbeiro contava tudo *tim tim por tim tim*, sublinhando de malícia algumas palavras, frisando certas frases. O barbeiro discutia politica, elegância, literatura, mundanismos; dissertava sobre a vida pública e privada dos homens e das famílias; comentava os fatos e as coisas de atualidade; dava e procurava difundir sua opinião entre os fregueses... O barbeiro era um tipo por excelência falastrão, indiscreto, leviano, inconveniente... insuportável. [...] O facto é que no campo da *trepação* da *thezoura*, da vida alheia, o barbeiro cedeu o lugar ao criado. O criado é o pavor da mãe de família. Todas elas queixam-se da criadagem.
>
> - Oh! Impossíveis os criados de hoje! Malcriados, arrogantes, não fazem o serviço direito, caros, e, sobretudo, infiéis e inconvenientes...
>
> E citam fatos que são a prova incontestável dessas qualidades ruins. A queixa é geral especialmente contra a criada: a cozinheira, a copeira, a ama de quarto. E elas vingam-se dizendo na rua, ao vendeiro, ao homem

> das hortaliças, ao homem do peixe, etc, cobras e lagartos dos patrões. Quando virem um grupo de criadas, não pensem que elas estão combinando os meios de favorecer as finanças dos patrões; estão *cortando* na pele da dona da casa, na pele do marido, na pele do filho e na pele da filha... Inventam fatos, exageram coisas, comentam e alardeiam as ocorrências mais íntimas do *ménage*. De todas as criadas, a cozinheira é talvez a que mais fala. Isto porque ela recebe cotidianamente o relatório do que se passa ao almoço e ao jantar, por parte da copeira, e do que se passa nas alcôvas, por parte da ama de quarto. Quem, pela manhã, entre sete e nove horas passar pelo Cabeça ou pela Baixa dos Sapateiros e se detiver a ouvir os grupos de cozinheiras parados na porta das tavernas, cercando um taboleiro de verduras, *tratando* o peixe ou a carne, ouve coisas interessantíssimas: Os arrufos do namorado ou do noivo com a filha do patrão; as brigas deste com a patrôa por causa das despezas excessivas com o armazém; a descompostura da patroa porque o patrão dormiu na rua... e coisas semelhantes... Emquanto elas falam, ouvem-nas curiosos, rindo maliciosamente ou gargalhando escandalosamente, o "gringo da venda", o açougueiro, o peixeiro, o engraxate, o capadocio. E cada um deles vai contar adiante. Eis a razão porque uma família residente em Itapagipe sabe hoje do que se passou ontem na casa de outra família residente na Barra. Dias depois todas as famílias residentes na rua A de Itapagipe sabem das intimidades de todas as familias residentes na rua B da Barra e vice-versa. A vida do *ménage*, pela boca das criadas vem toda pra rua. As criadas têm prestado e podem prestar ainda relevantes serviços a certos escritores.[66]

Apesar de não ser exatamente a intenção do autor, o texto evidencia as relações de amizade e solidariedade que essas domésticas estabeleciam entre si e com outros trabalhadores. Além disso, demonstra o papel que elas tinham na circulação de informações tanto no espaço da casa quanto da rua. E enquanto na casa elas sentiam mais de perto as amarras do controle dos patrões, apenas transmitindo relatórios ao passar pela cozinha, na rua era possível gargalhar *escandalosa* ou *maliciosamente*, invertendo os sentidos que a casa e a rua podiam adquirir para os seus patrões e patroas.

[66] *A Noticia: Nosso Programa – nossa rota, nosso escopo* (BA), 15/10/1914, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/720160/135> acessado em 27/07/2018 às 12:08.

O tom exagerado com que o autor compara as criadas de antigamente com as "de hoje" revela um certo ressentimento no tocante às mudanças práticas e simbólicas que se operaram nas relações entre as domésticas e seus patrões com a abolição. A mensagem que passa é essa: elas agora podiam fofocar e desrespeitar os patrões em decorrência dos excessos de liberdade com o fim da escravidão.

Portanto, é digno reforçar que, ainda que não tenham ocorrido manifestações públicas dos criados domésticos de Salvador em magnitude similar às realizadas pelas demais categorias de trabalhadores, seria incorrer em grande risco de equívoco falar em passividade, falta de consciência das próprias condições precárias de liberdade ou ausência de articulação entre os criados com as demais categorias de trabalho, ainda que estas relações se mantivessem prioritariamente no espaço dos discursos ocultos.

Esse clima de tensão e suspeição entre os patrões e domésticos foi um dos fatores que deve ter criado um ambiente propício para a aprovação do regulamento em Salvador no ano de 1887. Isso não significa dizer, como já discutido anteriormente, que os patrões se configurassem enquanto um grupo homogêneo, mas na conjuntura de finais da década de 1880 em Salvador, vemos que o discurso de diferentes jornalistas parece estar bastante alinhado à essa propagação da suspeita em relação à criadagem. Nesse sentido melhor se evidencia porque o projeto de regulamento de 1885 foi descrito como uma "providência há muito sentida" e para quem ela era "de toda utilidade".

Segundo Iacy Mata, a abolição da escravidão na Bahia criou um consenso entre diversos grupos (políticos, ex-senhores e abolicionistas radicais) a respeito de "um projeto de liberdade para o trabalho e de transformação dos ex-escravos em trabalhadores ordeiros 'com quem se poderia contar'". Esse projeto está em consonância com os discursos de suspeição nos jornais e o aparente consenso da aprovação das posturas municipais do trabalho doméstico em Salvador, desde a pré-abolição.[67]

3. Estruturação legal e execução das posturas soteropolitanas sobre o trabalho doméstico

Em 30 de dezembro de 1886, as posturas municipais foram aprovadas e sua publicação se daria seis dias depois, em 5 de janeiro de 1887. Apesar de terem sido

[67] Iacy Maia Mata. "Libertos na mira da polícia ", pp. 35-59.

aprovadas em janeiro, o Chefe de Polícia, Domingos Rodrigues Guimarães, só emitiu circular convocando para a matrícula em 5 de abril do mesmo ano. A matrícula poderia ser feita a qualquer dia a partir de então, das dez às catorze horas.

Apesar das limitações práticas, as posturas municipais dos criados foram utilizadas até pelo menos os primeiros anos republicanos na cidade. Elas estabeleciam que os matriculados deveriam se apresentar todo ano na Secretaria de Polícia para atualizarem os dados da matrícula, mas apenas encontramos registros de 1887 e 1893.[68]

Ainda que tenha sido uma inegável forma de controle destes trabalhadores, o regulamento também previa alguns direitos para os matriculados. Se por um lado, os deveres ali previstos não dependiam da situação de matrícula, os direitos eram restritos aos devidamente matriculados, o que talvez tenha contribuído para a iniciativa de muitos trabalhadores em se registrar. Em relação à quebra de contratos antes de terminado seu prazo, por exemplo, os empregados tinham de pagar uma multa de 20$000 ou passar 4 dias na prisão. Isso valia tanto para quem estava inscrito quanto para quem não havia se matriculado na Secretaria de Polícia. No entanto, no que dizia respeito aos direitos, caso um criado não se matriculasse, ele não teria qualquer tipo de direito assegurado.

Existia um amparo legal para demissão por justa causa para quem estivesse inscrito na Secretaria de Polícia. Era considerado justa causa para os empregados saírem do emprego antes do prazo estipulado por contrato:

> 1º enfermidade grave do locador do serviço q[ue] o inabilite para presta-lo; 2º falta de pontual pagamento do seu salário; 3º maus tratos feitos pelo amo ou por pessoa de sua família; 4º exigência de prestação de serviço para q[ue] se não tiver ajustado, ou de atos ofensivos da lei e dos bons costumes.[69]

Os patrões que não cumprissem com essa disposição estariam sujeitos a 20$000 de multa ou 4 dias de prisão. Mas, por certo, os patrões também possuíam direitos de justa causa:

> 12ª - Serão consideradas justas causas para a despedida da pessoa que locou o seu serviço, antes de findo o prazo certo do contrato: 1º enfermidade de que sobrevenha e prive a pessoa de prestar convenientemente o serviço para que ajustou-se; 2º Vicio de embriaguez; 3º infidelidade nas contas; 4º imperícia notória p[ar]a desempenhar o serviço contratado; 5º recusa de presta-lo; 6º calúnia,

[68] Totalizando 897 matrículas e 26 rematrículas.
[69] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, op. cit.

> injuria, ofensa e falta de respeito devido, tanto contra o amo como contra pessoa de sua família.[70]

Empregados que descumprissem a postura estariam sujeitos também a 20$000 de multa ou 4 dias de prisão. Pode parecer que os direitos e deveres, bem como as punições por descumpri-los, tanto dos empregados quanto dos empregadores, eram similares. No entanto, uma multa de 20$000 réis pesava muito mais para um trabalhador doméstico do que para seu empregador, já que este era, como dito no início do capítulo, mais ou menos, o valor do salário mensal médio de um criado. Ademais, reiteramos que todos os criados, independentemente de estarem inscritos, estavam sujeitos às punições, mas somente tinham direitos aqueles devidamente matriculados.

Por fim, a punição para os empregadores possuía uma ressalva: "Se antes da despedida for pago o salário do locador do serviço pelo tempo que faltar para preenchimento do prazo, não terá aplicação esta postura". Isto é, se o empregador resolvesse despedir um criado sem justa causa e antes do fim do contrato, ele podia simplesmente pagar o valor referente ao tempo de trabalho que faltasse e estaria livre de qualquer penalidade. De certa forma, essa ressalva acabava atuando em benefício também dos trabalhadores, ao estimular os patrões a pagarem seus salários atrasados em detrimento de sofrerem sanções. Talvez fosse uma medida para propiciar a resolução de conflitos de forma extrajudicial. Mesmo assim, na letra da lei, nos parece que os empregadores tinham mais direitos assegurados do que os empregados.

Um ponto do trecho citado, que vale ser mencionado, é a exigência de obediência e respeito em relação aos patrões: os empregados podiam ser demitidos por justa causa caso caluniassem, injuriassem, ofendessem ou tratassem com desrespeito não só o patrão como qualquer pessoa de sua família. Essa possibilidade de punição por desobediência e insubordinação se assemelha às prerrogativas do direito senhorial em relação aos seus escravos, demonstrando que em vários sentidos as posturas não romperam com certas lógicas do escravismo.

Outra questão que fica latente nas posturas é a grande preocupação das autoridades com a quebra de contratos e o abandono de serviço. Isso se relaciona diretamente com a discussão a respeito do fim da escravidão e a retórica jornalística de que a abolição

[70] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, op. cit.

acarretaria em uma maior ociosidade por parte dos trabalhadores e uma predisposição à vadiagem.

Mas somente pelas posturas não é possível averiguar de que forma essa legislação foi utilizada na prática. É possível, inclusive, que tenham permanecido mais como uma formalidade do que um instrumento legal amplamente acionado por ambas as partes. No livro de matrículas, por exemplo, só há cinco ocorrências registradas: três criados que apresentaram suas cadernetas para rematrícula; o registro de que Maria Luiza da Conceição tirou passaporte para Hamburgo, provavelmente para acompanhar seu empregador, que era cônsul da Suécia; e o registro de uma apreensão de caderneta por roubo realizado por Belisario Antonio de Souza a seu patrão Rodolpho Jatahy (mas não há informações detalhando o ocorrido).

Ainda assim, formalidade ou não, a impressão do Chefe de Polícia à época, Domingos Rodrigues Guimarães, sobre o resultado das matrículas foi bastante positiva. Ele enviou ao presidente da província o seguinte ofício:

> Tenho a satisfação de comunicar a V. Exª que tem sido regularmente postas em execução por esta secretaria as posturas municipais de 5 de janeiro do corrente ano, concernentes a inscrição de pessoas livres ou libertas, que se destinam, em geral, a qualquer serviço doméstico, sendo que essa execução vai produzindo os mais lisonjeiros resultados; porquanto, não só, até esta data, já se acham inscritos, 1166 indivíduos, que receberam gratuitamente as respectivas cadernetas, como também têm sido, com a necessária solicitude, atendidas todas as reclamações, quer dos locadores, quer dos locatários de serviços, relativamente aos seus direitos e obrigações, na conformidade do disposto nas ditas posturas.[71]

Diferentemente da circular de Cardoso Guimarães, a carta de Domingos Guimarães ao presidente da província evidencia que, de fato, os empregados também estavam acionando a Secretaria de Polícia para prestar queixas e resolver conflitos com seus patrões. Na prática, não sabemos em que nível as autoridades policiais contribuíram na resolução desses conflitos, mas o fato de estarem acionando aquela secretaria pode indicar porque as posturas podem ter tido, nesse primeiro momento, mais sucesso em Salvador do que em outras cidades.

[71] Correspondência do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, 20/07/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 3139-75, Correspondência recebida da Secretaria de Polícia (1887).

Ainda que possa conter exageros, o chefe de Polícia não está de todo errado em relação ao êxito das matrículas. Apesar de só termos tido acesso a 897 matrículas, acreditamos que os números do chefe de Polícia estão corretos, por isso consideramos que devem ter havido pelo menos 1507 matriculados entre 1887-1893.[72] Se levarmos em conta que cerca de 1000 empregadores devem ter se envolvido na matrícula de seus criados[73], em uma cidade que possuía – se utilizarmos os dados do censo de 1872 – 13.087 trabalhadores domésticos livres nas suas freguesias urbanas, mesmo com os devidos ajustes temporais, o número de pessoas que o regulamento mobilizou é razoavelmente expressivo. Ainda mais se considerarmos que a matrícula não apresentava sanções para grande parte dos que se matricularam.[74] É possível, se levarmos em conta a bibliografia sobre o tema, que Salvador tenha sido uma das cidades mais bem-sucedidas no registro de trabalhadores domésticos.

No entanto, se inicialmente as matrículas parecem ter sido bem-sucedidas, com o tempo elas vão cair em desuso. Outras tentativas foram feitas, mas nenhuma foi tão exitosa como a primeira. Em 8 de novembro de 1889, o chefe de polícia Domingos Guimarães expediu novamente circular convocando os criados para a matrícula.[75] Até onde sabemos, não houve matrículas nesse ano, e talvez a razão disso tenha sido a Proclamação da República em 1889 e a posterior retirada de Domingos Guimarães do

[72] Além do livro de matrículas que está enumerado de 1-779 (com os números 774-779 duplicados), há um conjunto de matrículas avulsas enumeradas da seguinte forma: 1135-1221, 1232-1249 (com duplicação do 1234-1237). Apesar das duplicatas, a matrícula avulsa de número 1166 é de 20 de julho de 1887, mesma data em que a correspondência do chefe de polícia ao presidente da província foi enviada. Acreditamos que o livro de matrículas é uma cópia de matrículas que devem ter sido originalmente realizadas de forma avulsa e depois transcritas no livro em 1887. Este fato é corroborado por uma ata da Câmara Municipal do dia 14 de abril em que o chefe de Polícia solicitou quatro livros e cinco mil cadernetas para a matrícula dos criados e na ata consta que até o momento já tinha sido enviado um livro (provavelmente o que tivemos acesso) e mil cadernetas. Por algum motivo que nos escapa a compreensão, a cópia no livro de matrículas só foi feita até o nº526 no ano de 1887. As outras possivelmente permaneceram avulsas e parte delas deve ter se perdido ao longo do tempo ou pode estar escondida em alguma série documental do Arquivo Público do Estado da Bahia. Em 1893, quando houve uma nova matrícula, o registro continuou a partir do nº 527 e provavelmente daí se originou esta confusão de numerações fora de ordem. Por essa lógica, teríamos então, pelo menos 1252 matrículas do ano de 1887 (contando com as repetições de 1234-1237) e 258 do ano de 1893 (527-779 e cinco repetições). Considerando que desse total existem três matrículas repetidas (pessoas que voltaram em 1893 para rematrícula e receberam novos números de identificação e por isso foram contabilizadas como rematriculados nas análises deste trabalho), teríamos um total de 1507 matriculados. Por isso, para efeitos de avaliar o impacto das matrículas na cidade, consideramos esse número.

[73] É difícil contabilizar com precisão o número de empregadores pois a legibilidade e erros de grafia dificultam a contagem. Mas essa foi uma estimativa aproximada a partir do número de empregadores que foi possível identificar nas 897 matrículas disponíveis.

[74] Os trabalhadores de estabelecimentos comerciais, os únicos que enfrentavam sanções por não se registrarem, representam menos de 10% dos matriculados.

[7575] *Diario da Bahia : O Diario da Bahia é propriedade de uma Associação* (BA), 10/11/1889, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/801097/2124> acessado em: 14/11/2018 às 07:33.

cargo, o que pode ter acarretado no adiamento da renovação do registro. Após algumas queixas de jornais, em dezembro de 1892, os criados são convocados novamente a se registrarem o que gerou as 263 matrículas do ano de 1893. Ao comentar o descaso com as matrículas nos anos posteriores a 1887 e saudar a nova tentativa de 1892, o *Jornal de Notícias* afirma: "cumpre, agora, não esmorecer. Esta já é a segunda tentativa, e será o falecimento da ideia, se não for por diante, como convém a patrões e criados".[76]

Aparentemente, faleceu. A causa dessa ineficácia está indicada em outra matéria do *Jornal de Notícias*, de 20 de Agosto de 1892:

> Infelizmente, porém, e logo depois de instituído o melhoramento, vimo-lo desprezado, até mesmo por quem mais diretamente deveria propugná-lo e sustentá-lo. Criados recusaram-se comparecer ao arrolamento numa desconfiança toda filha do atraso, e no entretanto, viram-se aceitos, e puderam empregar-se, sem a formalidade conveniente da caderneta; pelo que esse benefício morresse, incipiente.

Percebe-se pelo texto que, mesmo com a garantia precária de direitos, a desconfiança dos trabalhadores domésticos prevaleceu sobre o registro. Em uma cidade onde 61,3% dos habitantes foram classificados, no Censo de 1890, como pretos ou mestiços[77], regular o trabalho significava também controlar a população negra no espaço urbano.[78] E esse não é o caso somente de Salvador: em grande parte das cidades do país havia uma presença expressiva de negros no setor doméstico e a preocupação com o aumento do número de trabalhadores egressos da escravidão marca os discursos de diversas autoridades e jornais da época, como vimos ao longo deste capítulo.

Apesar de estarem alinhadas com o resto do país, as posturas soteropolitanas de 1887 possuíam algumas particularidades que merecem ser comentadas. Uma delas é a ausência, em todas as vinte e sete posturas, do termo *criados de servir*, ou até mesmo do termo *criado.* Essas eram denominações bastante comuns à época, talvez as mais comuns para se referir aos trabalhadores domésticos. No texto da lei, os trabalhadores domésticos

---

[76] *Jornal de Notícias* (BA), 17/12/1892, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/222216/1161> Acessado em: 14/11/2018 às 07:40.

[77] Diretoria Geral de Estatística (DGE), "Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analphabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890", < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25487.pdf> acessado em 15/01/2019 às 10:35.

[78] Sobre a criação de leis específicas para repressão aos negros, na primeira metade do século XIX, ver Luciana Brito, *Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista*, Salvador: EDUFBA, 2016.

aparecem sempre como “locadores de serviço”, como se quisessem se afastar da ideia de “criado”, tão vinculada a dinâmica das relações escravistas. Somente no livro de matrículas é que vamos encontrar a expressão *criados de servir*, já na primeira folha onde há um resumo explicando o que era aquele livro. Tal termo, bem como a variação *criado*, vão aparecer também na matrícula de alguns trabalhadores no tópico “ocupação”.

Também chama a atenção que, embora as posturas enfatizem a distinção entre livres e libertos, ao explicitar essa diferença na definição de quem era o alvo da legislação, nas matrículas essa distinção não é feita, dificultando inclusive a análise da quantidade de egressos de cativeiro. Há, ainda, na definição geral do serviço doméstico livre a condicional de que seriam inscritos aqueles que tomassem ocupações “mediante salário”, enfatizando o caráter assalariado da condição de trabalhador livre de cada matriculado. A ênfase na condicional do salário possivelmente não condizia com a realidade da maior parte dos trabalhadores domésticos, mesmo após a abolição, e é provável que permanecessem outras formas de remuneração, como casa, comida e vestuário.

Outra particularidade de Salvador é o fato de que em nenhum momento, se fez os patrões assumirem o cuidado dos criados em caso de doença, como ocorreu, por exemplo, nos casos de Desterro e São Paulo. O cuidado com a saúde dos trabalhadores domésticos era tão usual na relação patrão/criado que pelo decreto 10. 044 de 22 de setembro de 1888, o chefe de família era obrigado a comunicar o óbito de seus criados.

Nos parece que todas essas particularidades soteropolitanas levam para uma mesma tendência dos poderes públicos locais, que era de tentar reafirmar a dominação paternalista de classe típica da escravidão, mas através de um discurso com algumas características liberais, no intuito de abster a classe patronal de certas prerrogativas de deveres costumeiros das relações senhor/escravo (como o auxílio em casos de doença dos empregados). Dentro, é claro, dos limites que o contexto da década de 1880 impunha às concepções de trabalho doméstico dos formuladores das posturas.

Ainda assim, sabemos que a prática, provavelmente, não correspondeu a essas expectativas. Informações sobre salário, por exemplo, só aparecem nas matrículas e rematrículas de 1893. Em 1887 não há absolutamente nenhuma menção aos salários dos matriculados, ainda que as posturas frisassem tal condição. Será que essa diferença refletiria a renovada preocupação das autoridades em comprovar a condição de assalariado dos criados com o fim da escravidão no Brasil? De fato, como apontou Iacy Mata, houve resistência por parte de alguns ex-senhores, em toda a Bahia, com o término

da abolição: violência, recusa ao pagamento de remuneração e cárcere privado foram algumas das estratégias dos ex-senhores para não abrir mão de sua propriedade e seu domínio.[79] Evidentemente, a menção aos salários nas matrículas deve ter sido mais um *wishful thinking* da polícia, pois o trabalho doméstico persistiu, em muitos casos, sendo remunerado de outras formas que não através do assalariamento.

Outro ponto é que, até 1887, os trabalhadores eram descritos como "alugados" na casa de seus patrões. Segundo o *Diccionario da Lingua Brasileira*, de 1832, "alugar-se" significa "fazer partido com alguém para algum serviço".[80] O termo em si é expressão antiga derivada do direito português, mas passou a ser utilizado, largamente, para denominar a prática de alugar os escravos para o serviço doméstico, dentre outras atividades. No caso das matrículas, apesar de se tratarem de trabalhadores livres e libertos, o termo era utilizado em sua acepção original para denominar o trabalho que eles praticavam: alugavam seus serviços ao empregador X ou Y. Nas matrículas de 1893, esse termo tornou-se bem menos usado, e passou a ser substituído pelo termo "empregado" com mais frequência, talvez como expressão de um longo e lento processo de transformação das relações de trabalho.

Do ponto de vista dos matriculados, em que pese a maioria só ter ido uma vez à Secretaria de Polícia, onde eram feitos os registros, alguns dos matriculados em 1887 voltaram para prestar contas às autoridades em 1893. Esse foi o caso de Emilia Paulina da Cruz que, tendo se matriculado em 1887, retornou em 30 de janeiro de 1893: apesar das transformações ocorridas, no país, nesse intervalo, ela continuava trabalhando no nº 29 da Vitória, provavelmente em condições muito similares às que enfrentava antes da abolição. É possível que a garantia legal do fim da escravidão não tenha acabado com as relações baseadas em uma lógica escravista entre patrões e empregados domésticos, mesmo entre aqueles cuja liberdade já havia sido alcançada há muito tempo. Outros nove rematriculados permaneceram com os mesmos empregadores da primeira matrícula.

Essa continuidade, no entanto, não era regra, entre os que voltaram à Secretaria de Polícia, depois de seis anos. Maria d'Anunciação Teixeira, bem como outros treze trabalhadores, afirmaram trabalhar em casa de empregadores diferentes dos declarados em 1887. A mudança de local de trabalho não significava em si uma melhora nas

[79] Iacy Maia Mata, "Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia", p. 163.
[80] Luiz Maria da Silva Pinto, *Diccionario da Lingua Brasileira*, Provincia de Goyaz: Typographia de Silva, 1832.

condições laborais ou de vida, mas como vimos nos contratos citados por Juliana Linhares para o contexto de Fortaleza, essas mudanças podiam representar sim uma busca por melhorias.[81]

As 897 matrículas a que tivemos acesso não nos oferecem informações detalhadas sobre contratos, e a ausência de fontes acerca da execução do regulamento, na cidade de Salvador, não nos possibilita inferir se, de fato, as posturas aqui analisadas foram praticadas para garantir direitos e melhorias para os trabalhadores domésticos. Contudo, tais matrículas nos fornecem informações valiosas para compreender melhor o universo desse grupo, socialmente precarizado, com experiências de liberdade complexas e vulneráveis diante do projeto de sociedade e de Estado, que vinham sendo postos em prática pelos grupos hegemônicos do país.

Assim, para além do disciplinamento e sujeição legal do trabalho doméstico analisado neste capítulo, buscaremos atingir também dimensões mais profundas desses sujeitos, como os seus diferentes perfis, modos de vida e vulnerabilidades, sociabilidades, relações de parentesco, suas rotinas no espaço urbano de Salvador, a fim de melhor discutir assimetrias de poder dirigidas por clivagens de raça, gênero e classe.

[81] Juliana Magalhães Linhares, “Entre a casa e a rua”, p. 114-116.

Capítulo 2

O surgimento de uma classe fatalmente segmentada: gênero e raça no trabalho doméstico livre em Salvador.

No primeiro capítulo, vimos que as posturas municipais elaboradas pela Câmara e postas em prática pela Secretaria de Polícia resultaram na matrícula de mais de 1500 trabalhadores domésticos. Destes, tivemos acesso aos dados de matrícula de 897 pessoas. Ao longo das próximas páginas, analisaremos aspectos relativos ao perfil, condições de trabalho destes empregados e apontar algumas questões relativas aos seus empregadores.

Essa é uma fonte ainda pouco estudada. O historiador Walter Fraga Filho o enfoca brevemente em seu livro *Encruzilhadas da Liberdade*, não sendo o trabalho doméstico o cerne da sua análise. Outro autor a utilizar esta fonte é Maciel Silva, que dispôs de cerca de cem matrículas do período, número reduzido comparado com as 897 matrículas aqui analisadas.

Mas para explorar com mais profundidade os registros, é preciso primeiro entender o conceito de trabalhador doméstico para as pessoas da época. Como vimos no início do primeiro capítulo, eram considerados dentro do setor doméstico os trabalhos de "cozinheiro, copeiro, lacaio, cocheiro, jardineiro, moço de hotel, casa de pasto e hospedaria, de costureira, engomadeira, ama seca ou de leite". Além disso, a postura adicionava ainda que, além dessas ocupações seriam considerados, também, os trabalhadores de qualquer outro serviço doméstico não explicitado pela lei, evidenciando a abrangência do conceito.[82]

A categoria incluía, assim, atividades que, anos depois, foram excluídas da alçada doméstica (a limpeza em hotelarias, por exemplo), tendo passado a contemplar apenas aquelas exercidas no interior dos lares. Aquela amplitude na definição da categoria doméstica se dava, possivelmente, além do tipo de trabalho, pelas distinções menos claras entre o público e o privado naquela sociedade.[83] Refletia também as condições de habitação nas cidades. Havia um número expressivo de serviços que mais tarde seriam

[82] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, op. cit.
[83] Maria Izilda Santos de Matos, "Do público para o privado: Redefinindo espaços e atividades femininas (1890-1930), *Cadernos Pagu*, n. 4 (2008), pp. 97-115.

oferecidos por companhias públicas e privadas, mas que, no período, tinham que ser cumpridos por criadas e criados. Por isso, além dos serviços de cozinha, limpeza da casa e cuidado com as crianças, era demandado aos criados o cumprimento de tarefas como carregar água, lavar roupa nos chafarizes, cuidar dos aparatos para iluminação dos lares e realizar compras diárias de alimentos e bens de consumo, devido à falta de refrigeração para conservação das comidas. Essa última, inclusive, parece ter sido uma atividade bastante rotineira no cotidiano de trabalho de muitos criados, pois diversas são as referências a elas nos jornais da época. Por exemplo, no jornal Alabama, de 25 de novembro de 1879, um anúncio de venda de cestas afirmava que elas eram "muito grandes e fortíssimas para os criados levarem enfiadas no braço as compras",[84]; ou um trecho de um artigo de opinião da *Revista Democrata*, de 30 de novembro do mesmo ano, sobre a necessidade de legislar sobre a venda de carnes verdes:

> vai o criado ao açougue, e quem o mandou tem certeza de em breve estar ele volta, porque a carne verde está dali a dois passos; pois bem, volta o criado: - a carne era má, o peso ilegal, ele reclamou... insultaram-no, feriram-no. Isto não é uma fantasia, é um quadro real, é uma cena de todos os dias.[85]

Apesar de a intenção do autor, ao dizer que isso é uma cena de todo dia, seja enfatizar os abusos dos donos de açougue, diante da falta de fiscalização (e talvez nisso possa conter exageros), para nós, a verossimilhança do acontecimento interessa ao nos transportar ao cotidiano de trabalho dos criados à época. O fato de não existir formas de acondicionar carne verde nas residências atesta que a cena do trabalhador doméstico indo ao açougue cotidianamente deve estar próxima do que de fato ocorria.

Assim, além dos serviços internos à casa, uma série de tarefas era exercida no espaço da rua. Para Sandra Graham, a prática cotidiana dos patrões girava em torno do binômio casa/rua, onde a casa representava os espaços de privacidade e proteção, e a rua o espaço do perigo e da degradação. Os trabalhos dos criados foram assim divididos pela autora entre os trabalhos "portas adentro" e "portas afora". Porém, a divisão entre trabalhos externos e internos à residência não conseguia se efetivar de modo tão rígido. Como foi dito antes, frequentemente criadas, que adentravam o espaço da casa para realizar trabalhos na cozinha ou na limpeza da casa, tinham também que exercer

---

[84] *O Alabama: Periodico Critico e Chistoso* (BA), 25/11/1879, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/818968/47> acessado em 27/07/2018 às 09:45.
[85] *Revista Democratica* (BA), 30/11/1879, p. 42, <http://memoria.bn.br/docreader/820644/44> acessado em 18/01/2019 às 18:30.

atividades do lado de fora da residência, como comprar alimentos, carregar água, lavar roupa, dentre outros. A contratação dos criados, ainda que fundamental para o funcionamento das casas de setores médios e altos da sociedade, operava no espaço da ambiguidade, porque "para que a casa funcionasse, ela tinha de tornar-se constantemente vulnerável aos perigos da rua".[86]

Mesmo que, no século XIX, algumas interferências nesse cenário viessem sendo feitas pelos agentes públicos, sobretudo em decorrência do fortalecimento e propagação dos discursos sanitaristas, ele só vai começar a mudar, mais intensamente, a partir do século XX, com a canalização da água e o advento de energia elétrica nos lares, que vão efetivamente transformar o cotidiano de lavadeiras, engomadeiras, cozinheiras, dentre outras ocupações. A preocupação com a mortalidade infantil e com as formas de contágio de doenças, igualmente, serão responsáveis por modificar as formas de aleitamento e os cuidados com as crianças, o que terá grande impacto no trabalho das amas de leite.[87] E isso iria redefinir toda a lógica e os conceitos de público e privado na sociedade, como um todo, e, sobretudo, na vida de muitos trabalhadores. Mesmo assim, e especialmente em Salvador, esse foi um processo lento que adentrou grande parte do século XX.

De toda forma, o conceito de trabalho doméstico, na década de 1880, diferia bastante de seu sentido atual, dizendo respeito tanto à natureza das atividades, quanto aos locais em que estas eram exercidas. Essa abrangência se refletia na diversidade de ocupações declaradas entre os matriculados. E, embora preponderante, o termo não era utilizado somente em relação aos trabalhos de limpeza, pois há matriculados como Eleuterio Antonio de Souza, ferreiro; Henrique Manoel Porcino, caixeiro dos bondes da Vehiculos Economicos; e os empregados do Hotel Müllem, Domingos José do Nascimento – carapina –, Boaventura Manoel do Carmo – oficial de segeiro –, Fortunato Candido da Costa – marceneiro –, Luiz da França – pintor – e o alemão Johann Hoppe, chapeleiro.[88] Na Tabela 1 listamos todos os ofícios declarados, com os devidos ajustes.[89]

---

[86] Sandra Lauderdale Graham, *Proteção e obediência*, p. 41

[87] Maria Izilda Santos de Matos, "Do público para o privado", pp. 97-115.

[88] Registro da Secretaria de Polícia da Bahia para inscrição das pessoas que sendo livres ou libertas queiram trabalhar como empregados domésticos, 31/03/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 7136 e Matrículas de trabalhadores domésticos avulsas, 1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 6506, Assuntos diversos (1887/1888).

[89] Tentamos manter a diversidade de ocupações e apenas agrupamos categorias escritas de formas diferentes: "ama seca" e "ama de meninos" foram mescladas; assim como as categorias relativas ao serviço em hospitais; e também "criado", "criado de servir", "serviço doméstico" e afins. Nesse último caso,

Percebe-se que, apesar da diversidade de ocupações declaradas, a maior parte dos matriculados se concentrava em ofícios como os de cozinheira, criada de serviços gerais e copeira. Cada uma dessas profissões englobava atividades específicas, ainda que em casas com menor número de criados, outras pudessem estar incluídas no acordo feito com os empregadores.

Tabela 1 – Distribuição dos matriculados por profissão

Profissão	Frequência	%
Cozinheira(o)	328	36,6
Criada(o) em residência	150	16,7
Copeira(o)	119	13,3
Ama seca	69	7,7
Engomadeira	69	7,7
Jardineiro	25	2,8
Ama de leite	22	2,5
Lavadeira	20	2,2
Criada(o) em comércio	16	1,8
Moço de hotel	16	1,8
Cocheiro	15	1,7
Costureira	15	1,7
Empregado em hospital	6	0,7
Outros*	16	1,6
Sem ofício declarado	11	1,2
Total	897	100,0

*A categoria “outros” inclui: moço de padaria (3); trabalhador de roça (2); caixeiro (1); carapina (1); chapeleiro (1); cozinheira e engomadeira (1); ferreiro (1); lavadeira e engomadeira (1); marceneiro (1); oficial de segeiro (1); pasteleiro (1); pintor (1) e vaqueiro (1).

dividimos os trabalhadores descritos genericamente como criados sem especificar o ofício em duas categorias: “criada(o) em residência” e “criada(o) em comércio”.

1. Principais ofícios

1.1. Cozinheiras

Na Tabela 1, fica evidente a grande quantidade de cozinheiras. Segundo Graham, "dentro da casa, o trabalho se dava à volta da cozinha".[90] Essa afirmação pode ser corroborada pelo, anteriormente citado, jornal *A Notícia,* em que o autor afirma que,

> De todas as criadas, a cozinheira é talvez a que mais fala. Isto porque ela recebe quotidianamente o relatório do que se passa ao almoço e ao jantar, por parte da copeira, e do que se passa nas alcovas, por parte da ama de quarto. Quem, pela manhã, entre sete e nove horas passar pelo Cabeça ou pela Baixa dos Sapateiros e se detiver a ouvir os grupos de cozinheiras parados na porta das tavernas, cercando um tabuleiro de verduras, tratando o peixe ou a carne, ouve coisas interessantíssimas.[91]

Este trecho reforça a centralidade da cozinha no cotidiano da casa, pois as outras criadas passavam por ali, ao longo do dia, o que colocava a cozinheira não só como o principal agente de circulação de informações na casa, como também na rua. Pelo trecho acima, vemos que, em muitos casos, deviam ser elas as principais responsáveis pelas compras diárias e o tratamento dos alimentos.[92]

Segundo Graham, o trabalho na cozinha era "acalorado, sujo e cansativo, mesmo quando dentro de casa",[93] além de exigir um grau de expertise elevado, principalmente no manuseio do forno. As cozinheiras eram separadas entre "cozinheiras do trivial" – as que não sabiam utilizar o forno com maestria – e "cozinheiras de forno e fogão". Em 7 de agosto de 1889, um cozinheiro anunciou no jornal Diario da Bahia: "Hercules Alê, cozinheiro italiano, sabendo trabalhar em forno e fogão, oferece os seus serviços aos Srs. proprietários de hotéis ou casas de comércio. A tratar à rua do Cabeça, sapataria italiana n. 19".[94] O cozinheiro ressalta suas habilidades culinárias, bem como sua nacionalidade e ainda restringe o público a quem gostaria de oferecer seus serviços. É possível que, em estabelecimentos comerciais, recebesse salários maiores ou tivesse condições de trabalho melhores e talvez mais livres do que se trabalhasse em residência.

---

[90] Sandra Lauderdale Graham, *Proteção e obediência,* p. 45.
[91] *A Noticia: Nosso Programa – nossa rota, nosso escopo* (BA), 15/10/1914, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/720160/135> acessado em 27/07/2018 às 09:55.
[92] Atividade que era exercida também pelos criados, como vimos anteriormente.
[93] Sandra Lauderdale Graham, *Proteção e obediência,* p. 62.
[94] *Diario da Bahia : O Diario da Bahia é propriedade de uma Associação* (BA), 07/08/1889, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/801097/1815> acessado em 27/07/2018 às 09:58.

Apesar de a profissão de cozinheira ter maior presença feminina, havia também uma porcentagem de homens no setor. Do total de cozinheiras, 288 eram mulheres e 38 homens. Destes, apenas três mulheres trabalhavam em estabelecimento comercial, enquanto os homens eram 14. A maior parte deles trabalhava em hotéis, dois em restaurantes, um no Convento do Carmo e um em uma alfaiataria. Já entre as três mulheres, havia uma em fábrica de sabão, uma em asilo e outra em uma pastelaria.

Diante desse quadro, podemos inferir que, sendo Hercules Alê um homem, imigrante italiano, com desenvoltura técnica na cozinha, tivesse realmente chances de conseguir um emprego em um hotel ou outro estabelecimento comercial, como afirmou desejar.

1.2. Outras profissões domiciliares

O segundo trabalho mais popular era o de criados em residência, que foram definidos genericamente como "criados". Ainda assim, comparados às cozinheiras, representavam pouco menos de 50% do número daquelas. Provavelmente, eram os criados que cuidavam da limpeza da casa ou dos quartos, limpavam móveis e vidraças, cuidavam da iluminação dos lares, carregavam água etc. É possível que, em casas com poucos criados, exercessem múltiplas tarefas na residência, e até cozinhassem, lavassem, engomassem e cuidassem das crianças, quando necessário. Considerando que mais da metade dos empregadores (467) tiveram apenas um trabalhador matriculado, é possível que o exercício de múltiplas ocupações fosse a regra e não a exceção. Claro que não podemos excluir a possibilidade de que, para o ano de 1887, parte desses empregadores tivesse também alguns escravos. Mas essa não deve ter sido a realidade da maioria das casas, visto que o número de escravos no trabalho doméstico, na cidade, à época, já era provavelmente irrisório.[95]

A terceira ocupação mais frequente é a de copeiro, que consistia em servir as refeições e cuidar das pratarias, louças e cristais. Percebe-se pela Tabela 1 que a profissão de copeiro também era, razoavelmente, comum nas residências (apenas 12 dos 119 copeiros trabalhavam em estabelecimentos comerciais), alcançando quase a mesma representatividade que os criados gerais. É seguida pelas profissões de ama seca – que

[95] Em 1872, quinze anos antes das matrículas, apenas 16,9% dos trabalhadores domésticos registrados no censo eram escravos.

eram as responsáveis pelo cuidado das crianças – e de engomadeira – aquela que passava e engomava as roupas da casa. Estas duas últimas eram substancialmente menos representadas do que os copeiros. É muito provável, devido à importância dessas duas atividades, no funcionamento das casas, no período, que essas atividades fossem exercidas pelos criados ou mesmo pelas cozinheiras em residências de família menores, ou com menor poder aquisitivo.

1.3. Trabalho em hotelaria

Apesar de estar dissolvido em uma variedade de ofícios, o trabalho em hotelaria era bem popular entre os matriculados: quarenta e nove declararam trabalhar em hotéis. A função dos criados em estabelecimentos comerciais devia consistir sobretudo na limpeza e nas tarefas relativas à cozinha (há dezessete cozinheiros que declararam trabalhar em comércios diversos, dez em hotéis). Ainda assim há também casos individuais do carapina, marceneiro, oficial de segeiro (condutor de carruagem), ferreiro, pintor e chapeleiro que declararam exercer essas atividades em hotéis. Parte desses ofícios indicam que os hotéis possuíam trabalhadores próprios para a produção e conserto de móveis de madeira, objetos de ferro e reparos de pintura.

Essa parece ter sido a categoria mais visada pelas autoridades policiais. Além da obrigatoriedade da matrícula, exclusivamente para os estabelecimentos comerciais, parte desses hotéis e seus trabalhadores foram multados, em 14 de setembro de 1887, por não efetivarem suas matrículas.[96] O número de trabalhadores em estabelecimentos comerciais, que é baixo (96), provavelmente seria ainda menor, se não fosse essa multa, tendo em vista que vinte e duas pessoas foram se matricular entre 15-29 de setembro daquele ano. Isso reforça a tese de que os trabalhadores e patrões de residências foram os que mais buscaram a matrícula na Secretaria de Polícia, mesmo não estando sujeitos a sanções por não a efetivarem.

[96] Infração de Posturas, 14/07/1887, Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS), Fundo: Câmara Municipal, Natureza: Avulso.

2. Perfis etários

Em relação às idades dos matriculados, as mulheres, em geral, eram um pouco mais velhas do que os homens. Elas possuíam, em média, 30 anos enquanto eles possuíam 26,[97] como podemos observar no Gráfico 1:

Gráfico 1 – Idade dos matriculados por sexo

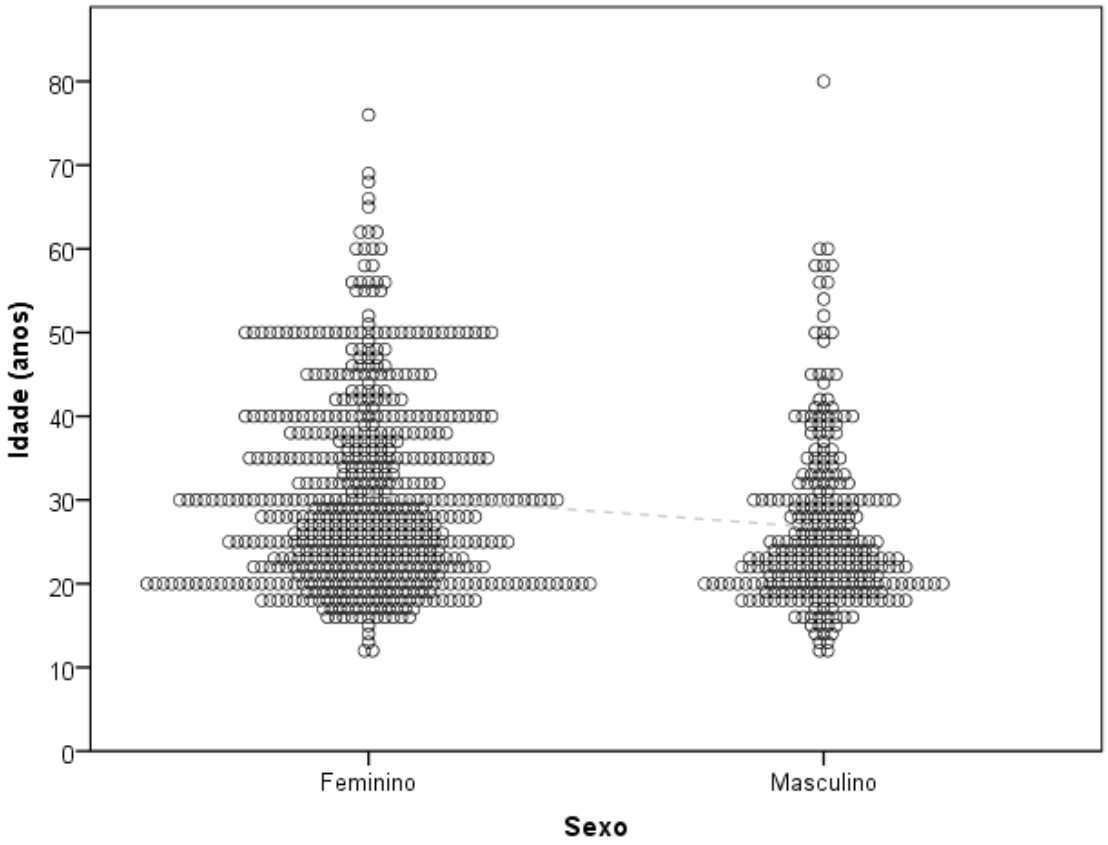

Os círculos do Gráfico 1 indicam a idade de cada um dos matriculados. Essa forma de ilustrar nos permite visualizar melhor as particularidades de cada registro. Observa-se uma maior incidência de pessoas nas idades fechadas (20, 30, 40 e 50 anos), o que indica possivelmente uma falta de precisão nos registros de nascimento dos matriculados. Ainda que haja uma pequena diferença de idade entre os gêneros, ela é bem pequena. Não obstante, podemos perceber que o formato do lado masculino é mais verticalizado que o feminino, indicando que os homens tinham uma menor incidência e amplitude em idades mais velhas.

[97] As mulheres apresentaram desvio padrão de 11 e os homens de 9 anos, indicando que havia uma variação grande de idades entre os gêneros

Talvez essa característica indique que uma parte desses homens tinha o trabalho doméstico como carreira provisória na vida, e apresentasse mais chances de ascensão ou mobilidade do que as mulheres. Essas hipóteses podem ser reforçadas por diversos fatores que discutiremos com mais profundidade ao longo do texto. Ao relacionarmos o sexo dos matriculados com, por exemplo, cor e estado civil percebemos que, ainda que ambos os gêneros estivessem inseridos em contextos de maior vulnerabilidade social, os homens possuíam, no geral, algumas características que os diferenciavam das mulheres.

A variedade de ofícios no serviço doméstico reflete também uma maior possibilidade de trabalhos fora deste setor para o público masculino. Uma rápida olhada pelas profissões declaradas no Censo de 1872 reforça esse argumento: em todos os níveis sociais os homens tinham maior variedade de ocupações do que as mulheres. Dentre a classe trabalhadora, a pesca, os diversos serviços de operariado e do setor agrícola eram exercidos quase que exclusivamente por homens. Enquanto que as mulheres se concentravam, sobretudo, no serviço doméstico ou de costura. Havia também os serviços de ganho que não foram contabilizados no censo. Mesmo que possuísse demarcação de gênero, no que concerne ao tipo de atividade de ganho, era um setor que também tinha presença de homens e mulheres. Isso sugere uma maior mobilidade no universo de trabalho para os homens, o que poderia, mas não necessariamente resultaria em melhores condições de vida.

Em realidade, no geral, o que mais contou para uma diferenciação substancial das idades foi o grau de especialização das profissões, como vemos no Gráfico 2. Os profissionais mais velhos são mais especializados, pois suas ocupações exigiam um grau de habilidades técnicas e manuais mais elevado. São elas: jardineiro, cocheiro, cozinheiro, lavadeira, empregado em hospital, engomadeira e costureira.

Com exceção dos empregados em hospital, que provavelmente exerciam tarefas de servente e limpeza, todas as outras ocupações envolvem saberes especializados (conhecimento sobre diferentes plantas e podas, domar e controlar um cavalo, aptidões no cozimento e no manejo de fogão, técnicas de lavagem e engomo das roupas e habilidades de costura). Segundo Maciel Silva, no que concerne à cozinha, o peso e as habilidades exigidas no trabalho das cozinheiras fazia com que os patrões procurassem mulheres de meia idade pois “ainda tinham forças para suportar o trabalho além da experiência do ofício.” Já as mais jovens são profissionais menos especializadas e desempenham atividades que dizem respeito a servir e assistir, limpeza geral e cuidado

com crianças: moço de hotel, criado em comércio e residência, copeiro, ama seca e ama de leite. Este resultado relacionado à especialização não é influenciado pelo sexo nem pela cor. Esta última, inclusive, não é fator determinante para diferenciação etária entre os matriculados, pois as idades eram distribuídas de forma similar entre as cores.

Mas se, por um lado, a idade não foi tão influenciada pelo sexo e sobretudo pela cor, outras variáveis exigem um trato interseccional na análise, pois essas categorias se encontram intimamente relacionadas em vários aspectos da vida desses trabalhadores e na conformação de hierarquias e desigualdades, mesmo dentro do grupo de trabalhadores domésticos.

Gráfico 2 – Perfil etário dos matriculados por profissão

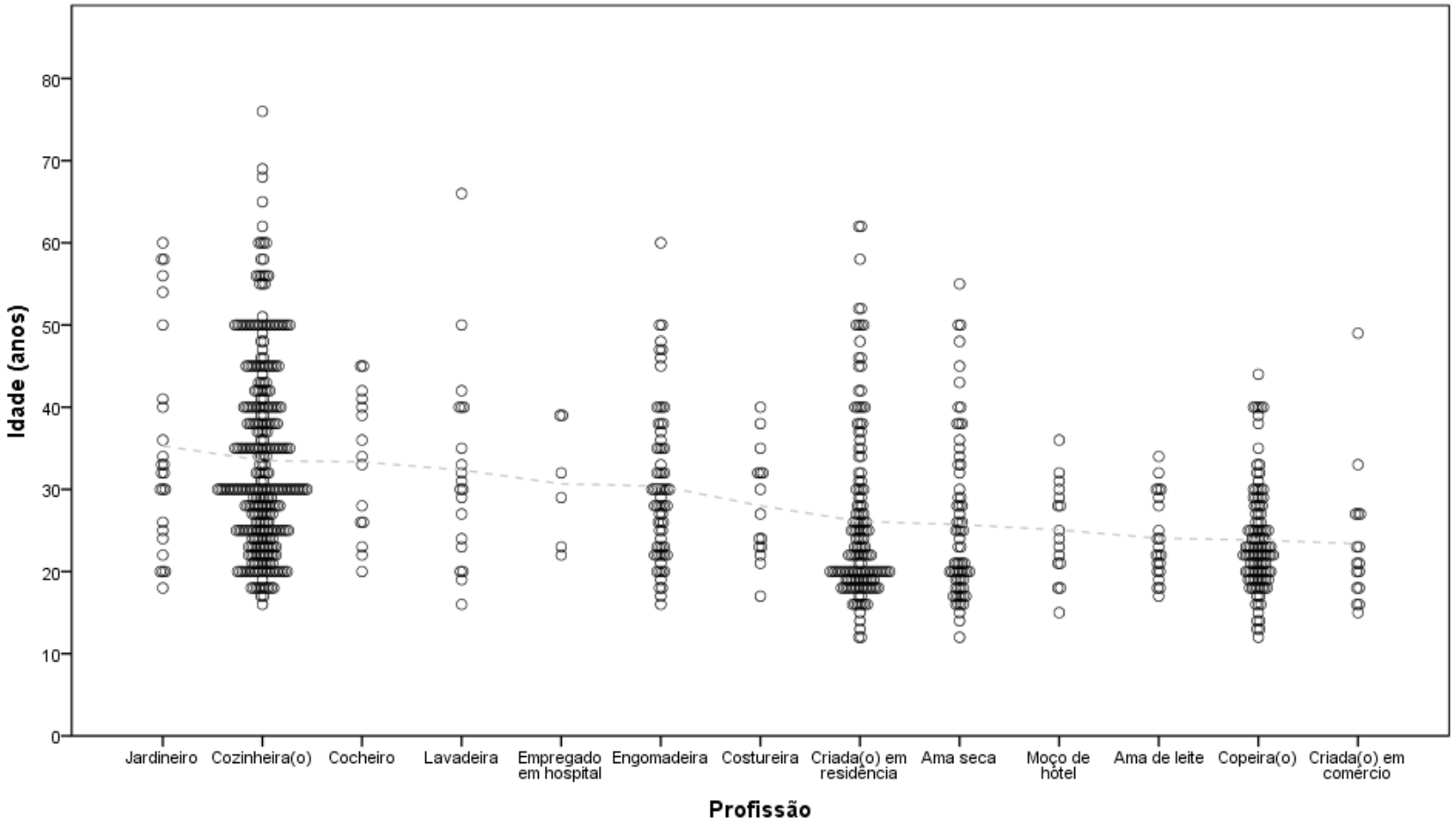

3. Gênero e trabalho

O trabalho doméstico é muitas vezes associado ao universo feminino. No caso dos matriculados, 611 (68,1%) eram mulheres e 286 (31,9%) homens, demonstrando uma presença feminina relevante, ainda que o número de homens não seja inexpressivo. A despeito da diversidade de ofícios, que era englobada pela categoria "trabalho doméstico", havia uma forte demarcação sexual na divisão do trabalho, como se vê no Gráfico 3.[98] Os ofícios de cozinheira e criada em residência eram partilhados entre eles e elas, mas com maior participação das mulheres.[99] Em contrapartida, os ofícios de copeiro e criado em comércio, ainda que também partilhados, tinham um maior número de homens em exercício.[100] Todas as demais ocupações eram exclusivas dos homens ou das mulheres.

No caso dos ofícios em comércio, ainda que houvesse ocupações mistas, os locais de trabalho eram sexualmente demarcados. Duas mulheres declararam trabalhar para hotéis (uma engomadeira e outra que não declarou o ofício); duas cozinheiras o faziam em uma pastelaria e uma fábrica de sabão; e uma criada trabalhava em restaurante. As sete demais, mais da metade, declararam trabalhar em colégios, asilo e casa de órfãos. Os homens, que somavam oitenta e quatro, trabalhavam em restaurantes, hotéis, casa de pensão, padarias e pastelaria, convento, fábrica, alfaiataria, cocheiras, companhia de veículos, farmácia e hospital.

Embora no conjunto fossem minoria, os homens tinham uma variedade maior de ocupações: além das compartilhadas com as mulheres, eram responsáveis pelos serviços de empregado em hospital, moço de hotel e de padaria, pasteleiro, chapeleiro, marceneiro, carapina, ferreiro, pintor, oficial de segeiro, cocheiro, caixeiro[101], jardineiro, vaqueiro e trabalhador de roça. As mulheres, mesmo sendo maioria, tinham ocupações menos diversificadas – ainda que consistissem em múltiplas tarefas e muitas exigissem um grau

[98] Embora reconheçamos que a identidade de gênero e gênero são eixos cruciais de desigualdade e são construções socialmente informadas que abrangem mais do que sexo biológico, estamos limitados a usar uma medida de sexo nessas análises, obtida a partir da forma de tratamento (feminina/masculina) empregada para se referir aos trabalhadores nas matrículas. Ainda assim, é possível notar que essas diferenças surgiam a partir das diferentes expectativas sociais e dos diferentes papéis de gênero ocupados por homens e mulheres naquela sociedade.

[99] 87% de mulheres e 12% de homens entre as cozinheiras e 64% de mulheres e 36% de homens entre as criadas em residência.

[100] 84% de homens e 16% de mulheres entre os copeiros e 81% de homens e 19% de mulheres entre os criado em comercio.

[101] Caixeiro era o profissional que cobrava e dava troco nos bondes.

de especialidade técnica no ofício. Elas estavam empregadas como costureiras, engomadeiras, lavadeiras, amas secas e amas de leite – além de estarem nos ofícios compartilhados com os homens.

Essa maior expressividade dos homens em profissões que lidavam diretamente com o público e com o espaço da rua pode estar relacionada ao que Sueann Caufield discute a respeito da ideia de *honra feminina* tão disseminada na sociedade brasileira no Império e desde a época colonial. A defesa da honra feminina impunha diferenças e desigualdades de gênero ao reforçar papéis e expectativas sociais para homens e mulheres. Evidentemente que os sentidos da noção de *honra* variavam a depender de critérios de classe e raça, sem deixar de ser um princípio fundamental de organização da sociedade. Para as mulheres mais pobres e mais negras, a ideia de reclusão no espaço privado era mais fluida do que para as mulheres mais ricas e mais brancas. É nesse sentido que podemos entender, por exemplo, o porquê de profissões como a de lavadeira terem maior expressividade de mulheres pretas, como veremos a seguir.[102]

[102] Sueann Caulfield, *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e naçäo no Rio de Janeiro (1918-1940),* Campinas: Edunicamp, 2000.

Gráfico 3 – Relação entre sexo e profissão dos matriculados

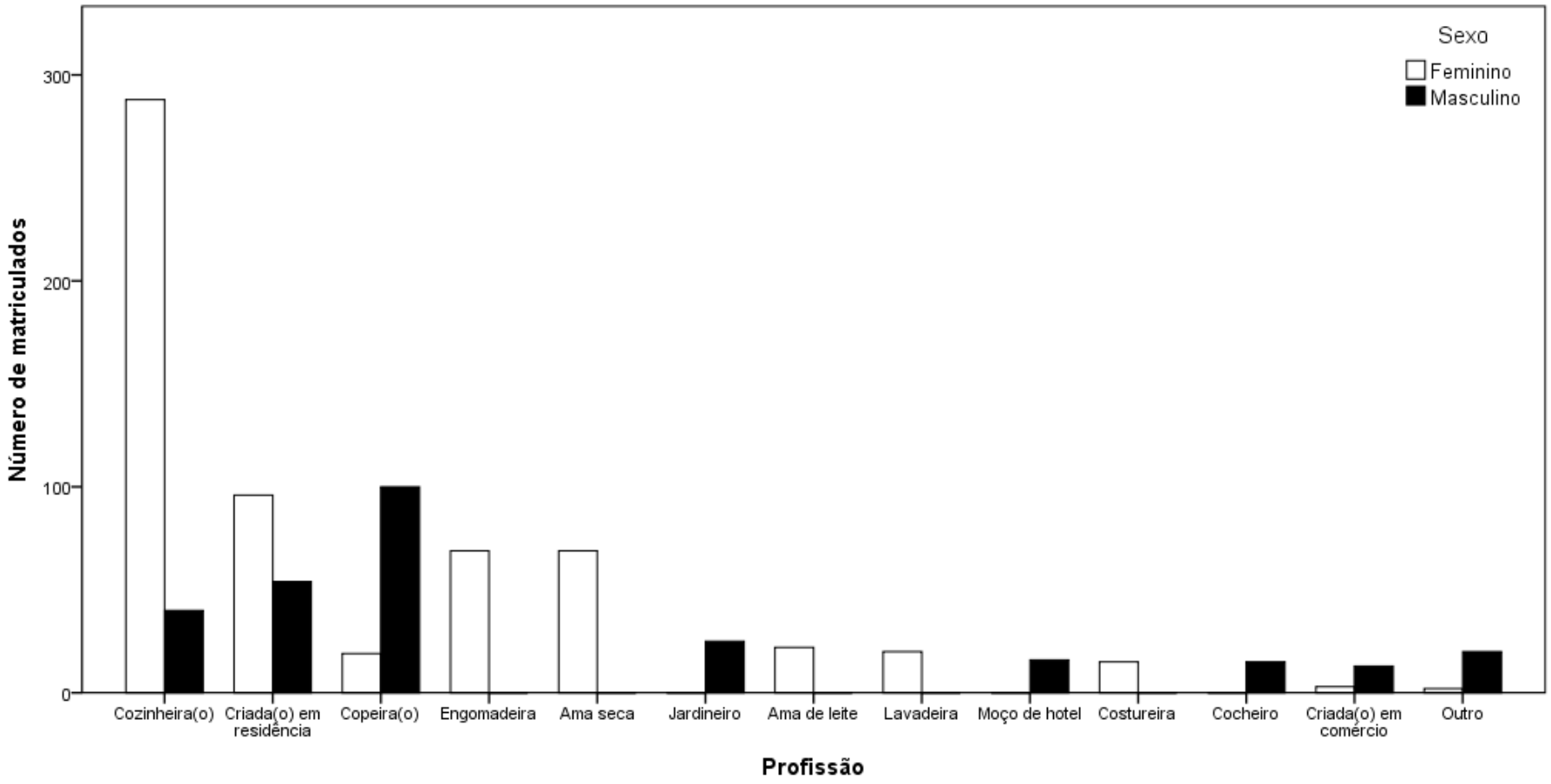

3.1. Lavadeiras

Entre os ofícios femininos, nos parece estranho a particular baixa expressividade de lavadeiras e amas de leite. No caso daquelas, é possível que parte das lavadeiras trabalhasse de forma mais autônoma, para múltiplos patrões, tornando desnecessário ou até inviável o registro. Segundo Cecília Soares, as lavadeiras exerciam seu trabalho no espaço da rua. Enquanto o serviço de encanamento de água foi incipiente na cidade, essas mulheres realizavam a atividade de lavagem das roupas nas fontes públicas.[103]

Isso não explica o fato de o número de engomadeiras ser alto, já que essas duas profissões estavam intimamente relacionadas. Não podemos excluir a possibilidade de que parte dessas engomadeiras também exercesse funções de limpeza e alvejo das roupas, ou que, como dito anteriormente, as criadas e cozinheiras também lavassem e engomassem. Em termos de perfil etário, as lavadeiras e as engomadeiras encontram-se em situações próximas, o que será discutido mais à frente. No entanto, em relação a cor das matriculadas, enquanto pretos e fulas representam mais da metade das lavadeiras (12), entre as engomadeiras estes representam pouco mais de 1/3 (24).

Do total de matriculados, há duas trabalhadoras que especificaram as duas tarefas que exerciam: Maria Joaquina da Annunciação, mulher branca de vinte e seis anos, natural de Feira de Sant'Anna era trabalhadora na Penha e declarou ser lavadeira e engomadeira. Da casa de seu patrão só se matriculou outra trabalhadora que era cozinheira, ambas em 1887. Já Lucia Silina d'Oliveira, era parda, natural de Cachoeira e tinha dezoito anos. Ela se matriculou em 1893 e foi a única que declarou trabalhar para Januario de Andrade, naquele ano. Em sua matrícula declarou ser cozinheira e engomadeira, tarefas não-correlatas no serviço doméstico e que indicam a variedade de ofícios que mulheres em casas com poucos colegas de profissão estavam sujeitas a exercer.

3.2. Amas de leite

As amas de leite, também, devem estar sub representadas na população estudada, pois os grupos dominantes ainda se utilizavam muito desses serviços, no período, apesar

[103] Cecilia C. Moreira Soares, *Mulher Negra na Bahia no Século XIX*, Salvador: EDUNEB, 2006, pp. 53-56.

de já haver campanhas de amamentação materna. A magnitude desses serviços pode ser corroborada pela grande quantidade de anúncios de patrões procurando por amas de leite e empregadas oferecendo seus serviços de amamentação nos jornais, como veremos adiante. De fato, pelo regulamento, percebemos que o trabalho das amas-de-leite foi um dos focos principais do regulamento, e mesmo com o baixo número de inscritas, é um tema que merece ser discutido com mais profundidade.

O trabalho das amas de leite era um trabalho temporário, já que precisavam estar recém-paridas. Mesmo que permanecessem por vários meses amamentando, provavelmente exerciam outras profissões quando o leite secava. Além disso, havia crenças de que a qualidade do leite mudava a depender do tempo do pós-parto e leites "muito velhos" eram entendidos como de má qualidade e não recomendados pelas autoridades médicas, sobretudo para recém-nascidos.[104] Mas o caráter temporário do trabalho, por si só, não explica o fato de apenas vinte e duas mulheres terem se registrado com essa ocupação.

Uma possibilidade de explicação para essa baixa ocorrência é o excessivo controle que o regulamento estabelecia para as amas de leite. Dentre os 27 artigos do regulamento de 1887, oito tratavam exclusivamente das relações de trabalho entre empregadores e amas de leite. O regulamento estabelecia direitos e deveres para casos de demissão por justa causa, como visto anteriormente, tanto para empregados como para empregadores, mas as amas eram submetidas a posturas específicas quanto aos direitos de justa causa:

> 18ª – Serão consideradas justas causas para ser despedida a ama de leite, antes do prazo e sem aviso dos 15 dias: 1º as mesmas de que trata a postura nº 12; *2º falta de leite, ou corrupção deste ou gravidez da ama*, reconhecidas mediante exame de médico designado pela Câmara, pelo Chefe de Polícia ou Delegado e pela Inspetoria de higiene pública; 3º falta de zelo com a criança [grifo nosso].[105]

Além desse artigo, havia mais sete dispondo sobre contratos de serviço e o papel dos médicos e inspetoria de higiene na avaliação da saúde da ama e do bebê. Mesmo que o regulamento fosse muito mais pesado para a ama do que para seus patrões, ele instituía uma série de obrigações que talvez fosse inoportuna para ambos os lados, como por exemplo condicionar a conclusão da amamentação ao juízo "de médico designado pela

[104] *O Asteroide : Orgam da Propaganda Abolicionista* (BA), 12/09/1888, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/717614x/391> acessado em 25/10/2018 às 14:07.
[105] Este trecho revela que o controle sobre as amas de leite era muito maior, até mesmo no que dizia respeito ao seu corpo e sua sexualidade.

Câmara, pelo Chefe de Polícia ou Delegado, e pela Inspetoria de higiene pública", além de estabelecer multas e penas mais pesadas do que no caso dos demais trabalhadores. Se, como vimos no primeiro capítulo, já existia resistência por parte de alguns patrões na ingerência do Estado nos trabalhos exercidos no interior de suas residências, talvez isso se acentuasse quanto à gerência dessa relação de trabalho, em especial, a nível privado.

Mas a pouca expressividade das amas de leite nas matrículas não significa uma ausência de controle sobre elas: apesar da maior proteção e prestígio que gozavam frente aos senhores, elas tinham seus trabalhos, horários e mesmo seus corpos controlados.

Com a difusão das ideias sobre higiene e sanitarismo aumentou a preocupação dos grupos dominantes com a amamentação "mercenária", como era chamado, muitas vezes de forma pejorativa, o trabalho das amas. A preocupação com a saúde e bom comportamento das amas era frequente em muitos anúncios e artigos de jornais. Na Gazeta da Bahia, o anúncio de 27 de abril de 1881 dizia o seguinte: "no sobrado n. 54 no Areal de Cima, precisa-se de uma [ama de leite] que seja *sadia* e de *bons costumes* [grifo nosso]".[106]

Embora o anúncio descreva de forma genérica os pré-requisitos desejados pelos anunciantes em relação a ama que iriam contratar (ou alugar, pois o anúncio não deixa claro se estavam à procura de uma mulher livre ou escrava), é possível que a inspeção, para certos empregadores, fosse muito mais rigorosa na hora da contratação. Pelo menos é o que instruíam os médicos e as autoridades.

A preocupação com a amamentação de crianças foi tema de seis artigos em edições diferentes do jornal cachoeirano *O Asteroide*, em setor intitulado *Secção Instrutiva para Hygiene-Alimentação de Crianças*. Nele, constam instruções sobre aleitamento, tratando desde a importância da amamentação materna, passando pelos cuidados e controle sobre as amas de leite, direcionamentos para alimentação artificial e desmame. Em relação as amas, fica evidente o rigoroso controle a que – pelo menos a nível do ideal – elas deveriam ser submetidas. Mas o trecho abre margem para várias outras discussões, como veremos a seguir:

> Na escolha de uma ama deve haver muito cuidado. O exame químico do leite ou microscópico quase valor nenhum tem para determinar a sua bondade, porque muitas vezes o leite de uma ama não convém à criança que ela amamenta, o pequeno sofre continuamente perturbações

[106] *Gazeta da Bahia : A "Gazeta da Bahia" é propriedade de uma Associação* (BA), 27/04/1881, p.2, <http://memoria.bn.br/DocReader/213454/2390> acessado em 27/07/2018 às 20:38.

> digestivas, emagrece, a ama é despedida, vai amamentar outra criança, e aqui com o melhor resultado, a segunda nada sofre, e cria-se robusta e sadia.
>
> Até com as próprias mães podem dar-se casos destes. Depois de ter criado bem um ou muitos filhos vê-se a mãe impossibilitada de criar o último, porque seu leite não convém a este, e sem que se possa achar causa alguma que explique o facto.
>
> O principal é *prestar-se atenção ao estado de saúde*. Qualquer das moléstias acima apontadas, se impedem a mãe criar, deve fazer rejeitar a ama com maioria de razão
>
> A idade deveria variar entre *20 e 35 anos*. [...]
>
> Assim, por exemplo, *a menstruação é de grande inconveniente*, porque é causa de alterar-se o leite. Muitas vezes acontece que aparecem as regras quando a ama já está criando há muito tempo. Isto não é motivo para despedi-la logo, principalmente se a criança já está do decimo mês em diante, e a alimentação é ajudada com leite de vaca, de cabra, etc.
>
> N'estes casos muita vez a criança nada sofre; se, porém, acontecer que se apresentem desarranjos de saúde é necessário mudar de ama [grifos nossos].[107]

O ponto central do artigo era apontar para os cuidados que as mães deveriam ter na contratação de amas de leite. Esses cuidados refletem-se, sobretudo, em práticas de controle sobre os corpos das amas, submetendo-as a exames médicos, investigando doenças, atentando para se estão menstruadas ou até mesmo grávidas – esse último ponto está em um artigo de edição futura do jornal. Outra forma de controle incentivada era sobre a dieta alimentar e os cuidados de higiene:

> Uma vez instalada a ama no seio da família, depois de reconhecido pelo médico o seu estado de saúde, trata-se de conservar ao leite as suas qualidades, e para isso *cuida-se da higiene da ama.*
>
> Deve-se-lhe *proibir* as substâncias excitantes, apimentadas, fortemente alcoólicas, e na escolha da alimentação respeitar os hábitos de sua vida anterior. Sopas, carnes de vaca, pão, legumes cozidos, que sejam de fácil digestão, vinho com água, cerveja, *tal é o regime que convém a quem amamenta.*
>
> Os alimentos, a respiração, a absorção cutânea comunicam ao leite os cheiros, os princípios voláteis espalhados sobre o corpo, na atmosfera e nas substâncias alimentares. Por isso *é preciso obrigar-se a ama aos cuidados do maior asseio*.

[107] *O Asteroide : Orgam da Propaganda Abolicionista* (BA), 21/08/1888, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/717614x/372> acessado em 27/07/2018 às 18:46. A continuação das instruções está nas edições 88, 89, 93, 97, 98 do mesmo jornal.

> Não só *depois de cada vez que a criança mamar deve-se lavar os bicos dos peitos* para evitar também as rachas, as irritações, mais ainda de *tomar banhos gerais diariamente* [grifos nossos].[108]

Maior quantidade de banhos, limpeza dos seios e dieta alimentar específica eram, pelo menos nas recomendações médicas, preceitos a serem seguidos. Elas não só deviam ter sua rotina rigorosamente definida, como deviam ser também alvo de constante vigilância das patroas:

> *É preciso vigiar-se a ama a cada instante*, até ao menos que ela adquira hábitos novos, que em geral não trazem. Em falta d'este cuidado elas dão a cada passo à criança água com açúcar, sopas e até pirões e outras cousas, julgando que não podem prejudicar com semelhantes carinhos [...].
>
> A ama deve sair diariamente a arejar-se e arejar o pequeno, mas, ou *não deve afastar-se do jardim, ou, se a casa não o tem, das proximidades, de forma que não saia debaixo das vistas da família*. Se for necessário afastar-se *convém ser acompanhada*. Se olvidar-se esta precaução na maioria dos casos ela aproveita-se para esquecer seus deveres, comer que bem lhe parecer, etc., etc [grifos nossos].

O controle sobre as amas era bem severo, já que incluía também um maior rigor sobre sua liberdade de circulação do que de outros trabalhadores. Pelo texto, percebe-se que as amas não só amamentavam as crianças como também lhes levavam para passear, arejar e também dormiam com os bebês. Em outra edição do jornal, recomendava-se que as mães visitassem o quarto dos bebês algumas vezes por noite para ver se as amas lhe estavam a cuidar direito. Da forma como era feita a recomendação, é possível que nem todas as mães fizessem incursões noturnas ao quarto dos filhos. Pelo quadro geral, parece que as "senhoras de família" tinham pouco contato com seus filhos, pelo menos quando em tenra idade.

As amas tinham seus corpos, seus hábitos, sua higiene, sua sexualidade e sua mobilidade controlados. Não sabemos se, na prática cotidiana, todas as empregadoras conseguiram manter esse nível de rigor, mas é possível que os discursos médicos tenham influenciado, em maior ou menor grau, o cotidiano de trabalho dessas mulheres. Elas eram também alvo de constante suspeição, pois, na visão dos grupos dominantes, ao menor descuido, praticariam atos repreensíveis aos bons costumes ou mesmo ações corruptíveis aos bebês. Mas essa vigilância não devia, pelo texto de instrução de higiene, se ater somente às amas diretamente, como também ao filho delas:

---

[108] *O Asteroide : Orgam da Propaganda Abolicionista* (BA), 21/08/1888, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/717614x/372> acessado em 27/07/2018 às 18:49.

> *O filho da ama é um bom sinal para avaliar-se da qualidade do leite d'esta e até de certas enfermidades que ela possa ter*. O exame d'esta é conveniente ser incumbido a um médico. Aqui só nos limitamos a dar as regras de que as mães estejam no caso de poder utilizar-se [...].
>
> Acontece não raro que na primeira semana o leite da ama diminui; é preciso não dar muita importância a isto; *as vezes são as saudades*, é a mudança de regime, mas logo isto passará. Ha, entretanto, casos em que *a separação do marido, as saudades da terra, se vem da roça empregar-se na cidade, a tristeza por ter deixado um filho entregue a outra pessoa,* etc., produzem na mulher um *aborrecimento invencível, fastio, insônias*, e afinal o leite seca-se de todo [grifos nossos].

Fica evidente que a *Secção Instrutiva para Hygiene-Alimentação de Crianças* dizia respeito a um grupo exclusivo de crianças, tendo em vista que, em nenhum momento, o aleitamento do filho das amas é problematizado. No início do artigo, é feito o incentivo ao aleitamento materno, relacionando esta prática à queda da mortalidade infantil. A "amamentação mercenária" só devia ser utilizada caso a mãe não se encontrasse em condições de amamentar. No entanto, é perceptível que a grande questão, quanto ao trabalho das amas de leite, dizia respeito, única e exclusivamente, aos perigos que esta prática podia gerar aos bebês dos que contratavam e não das que eram contratadas.

Embora o texto tenha o objetivo de instruir as mães de família – leia-se, mulheres empregadoras – ele também nos revela algumas questões sobre a vida das mulheres amas de leite. Mesmo que não pretendesse enfatizar o sofrimento psíquico dessas últimas, a menção a este fato nos permite intuir a dimensão psicológica do trabalho das amas de leite. O fato de o jornal abordar esse assunto indica que ele fazia parte da realidade das leitoras e leitores dos jornais e talvez casos como esse não fossem raros. As saudades, as tristezas e todo sofrimento psicológico a que eram submetidas indicam a dimensão das relações familiares e afetivas na vida dessas mulheres.

A despeito de todas as amas de leite nas matrículas terem se declarado solteiras, o artigo sugere que, se não o casamento, mas relações estáveis faziam parte do universo de pelo menos algumas dessas mulheres. Outra dimensão das relações sociais, abordada no artigo, diz respeito às redes de apoio em que estavam inseridas, que as possibilitavam o afastamento dos filhos durante determinado período para exercerem sua profissão. Decisão essa que não devia ser simples para uma boa parte dessas mulheres, provavelmente motivadas por garantir melhores condições de vida para si e seus filhos, mas a custo de tristeza, "aborrecimento invencível, fastio, insônias".

Todavia, essa separação da mãe e seu infante nem sempre se dava através do suporte de familiares ou amigos. Sem redes de apoio e condições financeiras para criar os filhos, é possível que parte dessas mulheres tivesse que abandoná-los em locais como a Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia em Salvador. Segundo Mahiara Vitória, devido à falta de assistência do Estado às populações pobres, a prática do abandono seria menos um ato de desamor do que uma tentativa de delegar a terceiros o cuidado de crianças cujos pais não tinham condições financeiras de dar uma criação adequada. Ainda assim, elas não escapavam de destinos em sua maioria precários, quando no mais das vezes tinham suas vidas prematuramente ceifadas, como mostram os altos índices de mortalidade infantil na Roda dos Expostos.[109]

Se a mortalidade infantil dos filhos de setores médios e altos da sociedade baiana já eram alvo de preocupação dos profissionais da medicina, podemos imaginar as condições de saúde a que crianças pobres estavam submetidas. E não pensemos que essas mulheres tivessem escolha: em muitas casas a contratação das amas estava vinculada ao afastamento dos filhos. Em 23 de novembro de 1889, um anúncio no Diário da Bahia dizia o seguinte: "Precisa-se de uma [ama de leite] que seja sadia e sem filhos".[110] Condição cruel para uma mulher e sua cria lactente, ou triste lembrança para uma mãe cujo filho tivesse contribuído para as estatísticas da agravada mortalidade infantil.

O artigo também nos informa sobre a idade ideal que deviam ter essas mulheres: de 20 a 35 anos. No caso das amas matriculadas, suas idades variavam entre 17 e 34 anos, faixa bem próxima da indicada pelo jornal. Mas o que mais as matrículas nos dizem sobre essas mulheres? Elas eram todas brasileiras, e pelo menos 20 eram baianas. Sete delas apresentaram doenças ou problemas dentários: quatro tinham falta de dentes, duas sinais de varíola e uma foi descrita com *pannus* no rosto. Em compensação, três delas possuíam dentes alvos, característica mais ou menos incomum entre os matriculados.

Em relação a cor das amas de leite, apenas uma era branca, uma acaboclada e outra crioula. Três eram cabras e quatro pardas. As doze demais eram pretas ou fulas, ou seja, mais da metade. Nos jornais baianos, há alguns anunciantes que tem preferência por

[109] Maihara Raianne Marques Vitoria, "Os filhos da misericórdia: cotidiano e vivências dos menores expostos na Santa Casa de Misericórdia de Salvador (1870-1890)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2015), pp. 66-68.
[110] *Diario da Bahia : O Diario da Bahia é propriedade de uma Associação* (BA), 23/11/1889, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/801097/2153>, acessado em 25/10/2018 às 10:07.

empregadas de uma determinada cor: “Precisa-se de uma [ama de leite], preferindo-se de *cor preta*, quem se achar nas condições dirija-se à rua de D. José, casa n. 19”.[111]

À primeira vista pode parecer estranho, em meio a um contexto onde os trabalhadores negros eram constantemente alvo de suspeição dos patrões, que alguém tivesse preferência por uma ama de leite de cor preta. Mas essas preferências de cor não são exclusivas do universo soteropolitano e é possível que estivesse relacionada a uma crença de ser entendido como leite bom e forte. Em Recife, Maciel Silva já havia identificado esse tipo de especificação nos anúncios de jornais. Havia aqueles que preferiam as amas de cor preta, ou mesmo os que preferiam brancas ou que não fossem pretas. Para o autor, essa preferência indica que “os locatários de amas-de-leite seguissem suas próprias experiências no ato de contratá-las e criassem um perfil da criada a quem confiariam a amamentação de sua criança”. [112]

É possível, inclusive, que essa preferência se desse a partir dos valores e formas de ver o mundo daqueles que contratavam. Como foi dito no primeiro capítulo, os patrões tinham diversas origens sociais e paradigmas de sociedade. Enquanto a preferência de trabalhadoras brancas ou “não pretas” por uns pudesse estar relacionada a uma incorporação de um novo ideal de trabalhador e uma concepção de trabalho livre mais liberal, os que tinham preferências por trabalhadoras pretas podiam ter ainda uma concepção mais escravista das relações de trabalho. Em Salvador, não encontramos anúncios de preferência por trabalhadoras brancas. Mesmo que a preferência possa ter existido, delimitar o perfil racial da trabalhadora nos anúncios, em uma cidade onde a maioria das domésticas era preta ou mestiça, podia restringir muito a procura e dificultar a contratação.

Ainda que não se possa excluir o caráter individual das escolhas e do trato nas relações sociais, havia uma tendência geral que começava a se impor, ainda que tímida, na sociedade brasileira das últimas décadas do século XIX, e que se aprofundaria bastante na primeira metade do século XX. O encaminhamento da abolição da escravidão no Brasil se deu juntamente à ascensão de ideias a respeito de disciplinamento da mão de obra livre e da reordenação do espaço público a partir de novas visões sobre higiene pública e

[111] *Gazeta da Bahia : A "Gazeta da Bahia" é propriedade de uma Associação* (BA) , 17/05/1879, p. 4, <http://memoria.bn.br/DocReader/213454/380> acessado em 27/07/2018 às 11:02.
[112] Maciel Henrique Carneiro da Silva, *Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870)*, Recife: Ed. Universitária da UFPE, co-edição, Salvador: EDUFBA, 2011, p. 223.

higienismo social. Os hábitos da população negra e pobre passaram assim, a serem vistos não só como moral e socialmente degradantes, mas como também passaram a representar "perigo de contágio".[113]

Essas ideias estão bem representadas nos discursos sobre as amas de leite da década de 1880. Essas mulheres vão ser cada vez mais alvo de políticas de controle e dos discursos dos médicos higienistas. No século XX, vai se intensificar o estímulo a amamentação materna, contribuindo assim para o efetivo declínio da prática das amas de leite. No entanto, no nosso período de estudo, ainda que o incentivo à amamentação materna já esteja presente, o aleitamento mercenário ainda é entendido como uma prática corrente e em muitos casos necessária.

Na própria *Secção Instrutiva para Hygiene-Alimentação de Crianças,* percebe-se um caráter próprio ao período de inserção de ideias higienistas, problematizando a mortalidade infantil e relacionando esses altos índices com a falta de rigor na contratação e no controle das amas de leite, mas ainda entendendo-as como um "mal necessário". Efetivamente, esse é o termo utilizado em uma publicação da Gazeta Médica da Bahia de 1876 que comenta um projeto de lei para criação de um regulamento de controle das amas de leite.

> Tem por fim este projeto estabelecer uma fiscalização legal e restrita sobre a indústria da lactação mercenária, já de si *um mal necessário* quando a materna é impossível ou inconveniente, e torná-la, senão de todo inofensiva à saúde das crianças, *tirar-lhe ao menos grande parte da influência que ela exerce sobre a mortalidade na primeira infância*. [...] um simples projeto e como tal passível de emendas e aperfeiçoamentos que a crítica profissional e a discussão parlamentar lhe possam trazer, para o tornarem ainda mais vantajoso na sua aplicação pratica, pelo menos, *nas cidades mais populosas*, onde a amamentação mercenária é mais frequente, e *as amas, em geral, são menos aptas para se substituírem com vantagem ás mães* que não podem, ou não querem desempenhar um dos mais sagrados deveres inerentes à maternidade [grifos nossos].[114]

No texto, percebe-se que o discurso do jornal está alinhado com o do jornal *Asteroide* de 1888 e as autoridades médicas baianas estavam realmente em consonância

[113] Sobre o assunto ver: Sidney Chalhoub, *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*, São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018.
[114] *Gazeta Médica da Bahia : Publicada por uma Associação de Facultativos* (BA), 1876, p. 510-518, < http://memoria.bn.br/DocReader/165646/1990> acessado em 25/10/2018 às 11:21. Agradeço a Bento Chastinet pela indicação desta fonte.

com médicos de outras partes do país no que concerne ao tema da amamentação.[115] A ênfase na aplicação prática do regulamento nas cidades e a interpretação de que nelas as amas são "menos aptas" pode estar relacionado ao fato de que em grande parte dos núcleos urbanos, como foi o caso de Salvador, o número crescente de libertos vinha substituindo o trabalho escravo. A ideia de que os trabalhadores libertos eram propensos à vadiagem e a inaptidão ao trabalho já foi discutida anteriormente. Em um outro trecho da seção de instrução do jornal Asteroide, uma recomendação é de que a ociosidade seja evitada no cotidiano das amas de leite: "em casa, enquanto a criança dorme, a ama deve fazer alguma cousa. porque *a ociosidade absoluta enerva, e traz um certo aborrecimento*, que não deixa de produzir sobre todo o organismo uma ação deprimente"[116]

Uma questão que fica latente nesse trecho é a relação entre o discurso médico, a nova ideologia sobre o trabalhador e a psiquiatria. Ao afirmar que a ociosidade "enerva" e que por isso as amas precisavam trabalhar, o texto argumenta a partir de uma perspectiva de que a ociosidade não é só uma questão moral e social como também traria uma patologia psíquica. Mas será que, do ponto de vista médico, a ociosidade e falta de trabalho enlouquecia a todos? Ao estudar a vida de internas do Hospital Psiquiátrico do Juquery, a historiadora Maria Clementina Pereira Cunha nos oferece uma reflexão importante a respeito dos diferentes padrões de normalidade e loucura que eram impostos a cada grupo social no período. Os motivos que levavam ao internamento de uma mulher branca rica não eram os mesmo que levavam a considerar uma mulher negra pobre passível de tratamento psiquiátrico.[117]

A ociosidade como patologia estava alinhada com uma nova concepção de trabalho que se difundia naquela sociedade para as populações pobres e/ou egressas do cativeiro. O novo trabalhador assalariado, aos moldes do liberalismo, ou nas palavras das posturas de 1887, "locador de serviço" não tinha sossego. A ideia de trabalho livre não vinha atrelada a melhores condições de vida e garantias muito melhores que a dos trabalhadores escravos. O controle sobre o trabalho tinha como alvo um grupo específico

[115] Sobre os discursos médicos a respeito das amas de leite ver: Sandra Sofia Machado Koutsoukos, "'Amas mercenárias': o discurso dos doutores em medicina e os retratos de amas – Brasil, segunda metade do século XIX", *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 16, n. 2 (abr-jun, 2009), pp. 305-324.

[116] *O Asteroide : Orgam da Propaganda Abolicionista* (BA), 12/09/1888, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/717614x/391> acessado em 25/10/2018 às 11:27.

[117] Maria Clementina Pereira Cunha, "De historiadoras brasileiras e escandinavas – Loucuras, Folias e Relações de Gêneros no Brasil (século XIX e início do XX)", *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5 (1998), pp. 188-215.

e servia aos interesses de outros. O projeto de regulamento publicado na *Gazeta Médica da Bahia* não teve pudor em deixar claro a quem ele estava servindo:

> 1º Satisfazer as exigências das classes abastadas, garantindo o futuro dos seus filhos, pelos exames prévios e rigorosa vigilância exercida sobre as amas de leite;
>
> 2º Auxiliar a amamentação das crianças das classes médias e menos providas de recursos, servindo de intermediário, sem retribuição algumas entre estas e as amas ou vice-versa.[118]

O trecho do regulamento reflete em grande medida a estrutura social e o papel do Estado frente a cada grupo social: satisfazer as classes abastadas, auxiliar a classe média e disciplinar e subalternizar a classe trabalhadora.

Isso não significa que os libertos compartilhassem dessa mesma visão de liberdade e aceitassem passivamente as práticas de controle que lhes estavam sendo impostas pelas "classes abastadas". Tanto o é que em todos os casos discutidos no primeiro capítulo de resistência aos regulamentos do trabalho doméstico, a liberdade e a comparação com a escravidão eram sempre acionadas em situações consideradas injustas ou aviltantes à sua nova condição jurídica.

Mas mesmo entre as classes média e abastada ainda demorou para haver consenso na prática cotidiana das relações de trabalho. Os discursos de médicos e intelectuais entravam em choque com uma tradição patriarcal baseada na escravidão.

Ainda assim, é nesse contexto de reordenamento das instituições políticas e sociais para a manutenção de velhos privilégios, que se introduzem e difundem teorias raciais, advindas sobretudo da Europa e que contribuirão no desenvolvimento de novas teorias adaptadas à realidade brasileira. A década de 1880 vai ser um momento central desse processo, como veremos no tópico a seguir.

4. Desigualdades raciais e categorias de cor

Na análise dos métodos utilizados e da escolha de informações registradas no livro de matrícula, um fator que chama atenção é a complexidade e o detalhamento da descrição física dos trabalhadores e a pluralidade e minúcia na sua classificação de cor. O modelo

[118] *Gazeta Médica da Bahia : Publicada por uma Associação de Facultativos* (BA), 1876, p. 510-518, < http://memoria.bn.br/DocReader/165646/1990> acessado em 25/10/2018 às 11:30.

geral seguido é a descrição de cor, formato do rosto, estatura, cor e/ou tipo dos olhos, espessura e cor dos *sobrolhos* (sobrancelhas), cor e tipo de cabelos, tamanho e formato do nariz, tamanho da boca e espessura dos lábios. Além dessas informações, a autoridade policial que matriculava tinha liberdade para descrever uma série de sinais característicos.

Geralmente, quando havia, eram descrições de manchas ou sinais particulares, marcas ou modificações étnicas na pele ou nos dentes, marcas de doença, cicatrizes, problemas oculares, deficiências físicas, massa corporal e uma descrição detalhada dos dentes (se eram bons, alvos, se tinham manchas, se e onde faltavam etc). Nos registros, fica demonstrado um certo grau de conhecimentos de Anatomia por parte das autoridades, sobretudo no que concerne às regiões ósseas no corpo humano (descrição de cicatrizes e deficiências em ossos malares, metacarpianos etc).

Em alguns casos particulares, a descrição ultrapassava os critérios físicos e chegamos a encontrar informações sobre alfabetização, descrições subjetivas como “de olhos agaiatados”, “olhos amortecidos”, “olhos vivos”, “muito alegre e jovial”, “fala grossa” e “fala macia e um pouco assustado”. Se por um lado, para nós historiadores, essa abundância de informações permite saber detalhes importantes sobre esses trabalhadores, por outro, cabe perguntar o que levou a esse método tão minucioso de descrição.

É preciso lembrar que, ainda que já tenham existido regulamentos de trabalho ao longo do século XIX (como o caso do regulamento de 1857 dos ganhadores), a década de 80 no Brasil traz um elemento central para o entendimento dessa metodologia adotada na matrícula: o registro dos trabalhadores passa a ser feito com quase exclusividade pelas secretarias de polícia.

A motivação na descrição física minuciosa pode ser substanciada por uma passagem, anteriormente citada, do regulamento de Buenos Aires, que, cabe lembrar, não era feito em instituição policial e sim em um órgão específico para regular o setor doméstico. Mesmo assim, segundo Allemandi, o livro de matrículas ficaria disponível, a qualquer tempo, para ser consultado por juízes ou pela polícia.[119] Por que então esse enfoque policial na descrição física dos matriculados? Qual era o interesse prático das autoridades, além do efetivo controle da categoria de trabalho doméstico? Segundo Lilia Schwarcz, a década de 70 e 80, no Brasil oitocentista, foi marcada pela introdução e difusão de

[119] Cecilia Allemandi, "Sirvientes, criados y nodrizas”, p. 157.

correntes teóricas, que impunham novos paradigmas de evolução social e diferenciação de grupos, a partir de critérios raciais.[120]

Durante muitos séculos, prevaleceu, no pensamento moderno, uma perspectiva humanista/monogenista nas teorias sobre desenvolvimento e diferenciação das sociedades humanas, ou seja, apesar dos diferentes estágios "civilizatórios" das populações humanas, todas elas tinham uma origem comum. O preconceito relativo a diferentes grupamentos humanos, pelo menos em nível hegemônico, se baseava mais em uma ideia de diferentes estágios de desenvolvimento civilizacional e a evolução social de grupos atrasados se daria a partir da inserção de valores civilizatórios naquela sociedade.

Ainda que existissem hipóteses poligenistas, foi ao longo do século XIX, que a naturalização das diferenças passou a prevalecer sobre a outra vertente. Desenvolveu-se então o conceito de "raça" como elemento fundador das desigualdades sociais: o atraso de certos grupamentos humanos não tinha a ver mais com estágio evolutivo e sim com uma diferenciação biológica, que impedia a evolução social daqueles grupos. Além disso, para muitos estudiosos, apesar de existirem raças "puras" inferiores, era o "mestiço" que deveria se configurar como principal ameaça para a evolução social: a miscigenação racial geraria populações instáveis e perigosas.

A partir de então, várias disciplinas desenvolveram-se com base na ideia de desigualdade racial como algo de origem biológica, e interessa-nos, particularmente, para este trabalho, a antropologia criminal. Essa escola, que tem como principal expoente o italiano Cesare Lombroso, centrou o estudo da criminologia não mais no crime em si, e sim no estudo do criminoso, a partir de critérios físicos, antropológicos e sociais. O estudo do retrato falado e da identificação de criminosos passou a constituir elemento central para o trabalho policial: a partir dos três critérios citados era possível identificar os sujeitos mais propensos a determinados tipos de crimes, além de ser possível identificar os agentes criminosos.

É nesse sentido que a ideia da criação de bancos de dados com identificação de potenciais criminosos para checagem e controle policial passou a ser bem recebida e aplicada, em um país, onde o controle da população de libertos se configurava como uma

[120] Sobre essa questão ver: Lilia Moritz Schwarcz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930,* São Paulo: Compahia das Letras, 1993; e Renato da Silveira, "Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental ", *Afro-Ásia*, n. 23 (2000), pp.87-144.

das preocupações centrais das autoridades, nos anos finais da escravidão e no pós-abolição. Podemos entender, então, que o livro das matrículas não só tinha o objetivo de identificar e controlar um grupo de trabalhadores, mas também servia aos interesses da polícia no sentido de identificar possíveis criminosos em seus bancos de dados. A forma de descrição física dos matriculados passou a expressar uma mistura de uma prática há muito utilizada para descrição dos escravos fugidos, com um formato e nível de detalhamento advindo dos manuais europeus dos cursos sobre retrato falado.[121]

Ainda assim, se parte dessas ideias foram bem recebidas no contexto brasileiro, por outro lado foi necessário um esforço intelectual para adaptar as teorias raciais à realidade do país. Afinal, em um país empenhado nas discussões sobre cidadania e progresso nacional, e que possuía uma população marcada pela mestiçagem, não era possível a mera recepção de ideias que naturalizavam as desigualdades raciais e encaravam a figura dos mestiços como população decadente. Era preciso então, adaptá-las ao contexto brasileiro e modificar a visão sobre a mestiçagem a partir dos paradigmas deterministas da época.[122] Silvio Romero, por exemplo, foi encontrar "na mestiçagem o resultado da luta pela sobrevivência das espécies, como estabeleciam as teorias deterministas da época".[123]

É nesse sentido que a gradação de cores vai ser fundamental para pensar as desigualdades raciais no Brasil. No caso das matrículas, a caracterização da cor de pele é um quesito que se destaca pela variedade: as categorias "branca", "parda", "preta", etc., são invadidas por subcategorias como "parda escura", "parda clara", "quase branca", "branca macilenta", "preta meio fula", num total de 34 vocábulos.

Essa forma de classificação não foi uma inovação do período e existiu, no Brasil, desde pelo menos os anos seiscentos; para Jocelio Teles "o XVIII em muito apontará e consolidará um dos nossos dilemas: a ambiguidade classificatória".[124] Ainda que não seja nova, a forma de classificação de cores sofreu algumas alterações, no final do século XIX. Uma delas é a não utilização de categorias, que denotem origem social, como, por exemplo, a distinção preto/crioulo. Nas matrículas, apenas dezesseis pessoas foram assim

[121] Schwarcz, Lilia Moritz. "O espetáculo das raças", pp. 210-215.
[122] Sobre os sentidos da mestiçagem ao longo do século XIX ver: Ivana Stolze Lima, *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
[123] Schwarcz, Lilia Moritz. "O espetáculo das raças", p. 202.
[124] Jocélio Teles dos Santos, "De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX." *Afro-Ásia*, n. 32 (2017), pp. 115-137.

descritas em um intervalo de três dias, o que provavelmente indica que deva ter sido um indivíduo específico, que optou por essa caracterização racial.

Historicamente, o termo "crioulo" era usado para definir os brasileiros de cor preta, enquanto o termo "preto" era denominação utilizada para os africanos. Nos demais casos das matrículas, tanto os brasileiros de cor preta como os africanos foram definidos como de cor "preta" em detrimento da distinção preto/crioulo. Segundo João Reis, analisando a matrícula dos ganhadores do mesmo ano, onde o termo crioulo não aparece, "pode-se dizer que o crioulo foi rebaixado à categoria de africano no imaginário do fim do século, digo rebaixado porque este era antes visto como mais próximo da barbárie do que aquele".[125] Ou seja, embora a variedade das categorias de cor seja uma característica antiga do modo de categorização brasileiro, no fim do século XIX, o que vai mais importar é a descrição física e a classificação racial a partir de diferenciação de cor e de caracteres fenotípicos. Já não importava tanto se a pessoa era liberto ou livre, se era africano ou brasileiro, quem tinha pele escura era "preto" como todos que tivessem o mesmo tom de pele, independentemente de outros fatores.[126]

A análise dessas categorias permite identificar diferenciações e possíveis desigualdades raciais. No entanto, pela forma como se estruturavam as relações de poder, no país, sua análise é indissociável da interseção com outras categorias como gênero, profissão, condições de saúde, etc., Para conseguir realizar essas análises, foi necessário agrupar algumas dessas nomenclaturas, preservando sua diversidade.[127] Um quadro geral da população a partir das cores pode ser observado no Gráfico 4:

[125] João José Reis, "De olho no canto", p. 233.
[126] A diferenciação entre africanos e brasileiros aparece no critério da nacionalidade e não da cor.
[127] A categoria "parda" englobou todas as suas variações e "escura"; a categoria "acaboclada" englobou "cabocla", "acaboclada" e "morena"; "branca" englobou apenas os exclusivamente brancos; "quase branca" englobou todas as variações de "branca" e de "clara" – optamos por separá-los dos brancos pois a menção a algum qualitativo indicava uma forma da polícia diferenciar os *quase* brancos dos brancos "por inteiro"; "cabra" englobou apenas suas variações; "fula" englobou "fulas" e "preto fulas"; "mulata", "preta" e "crioula" se mantiveram enquanto categorias separadas, sem variações. Esta última, apesar de ser uma categoria conceitualmente problemática, foi mantida por apresentar resultados díspares das demais. Escolhemos mantê-la pois ela aparece em uma mesma sequência em meio a outros matriculados descritos como "pretos" e brasileiros. A categorização "crioulo" poderia significar alguma distinção feita pela autoridade que matriculou essas pessoas. Embora em termos de descrição fenotípica não apresentem diferenças substantivas em relação aos pretos, é possível que tenham utilizado esse termo como forma de distingui-los dos demais pretos brasileiros por algum critério que não nos foi possível captar apenas pelo registro. Por em grande parte dos resultados que veremos ao longo do texto os "crioulos" terem se aproximado das categorias de cores mais claras, é possível que essa fosse uma categorização social efetivamente. Mas não podemos excluir a possibilidade de essas análises estarem enviesadas por uma possível má categorização desses indivíduos.

Gráfico 4 – Distribuição dos matriculados por cor

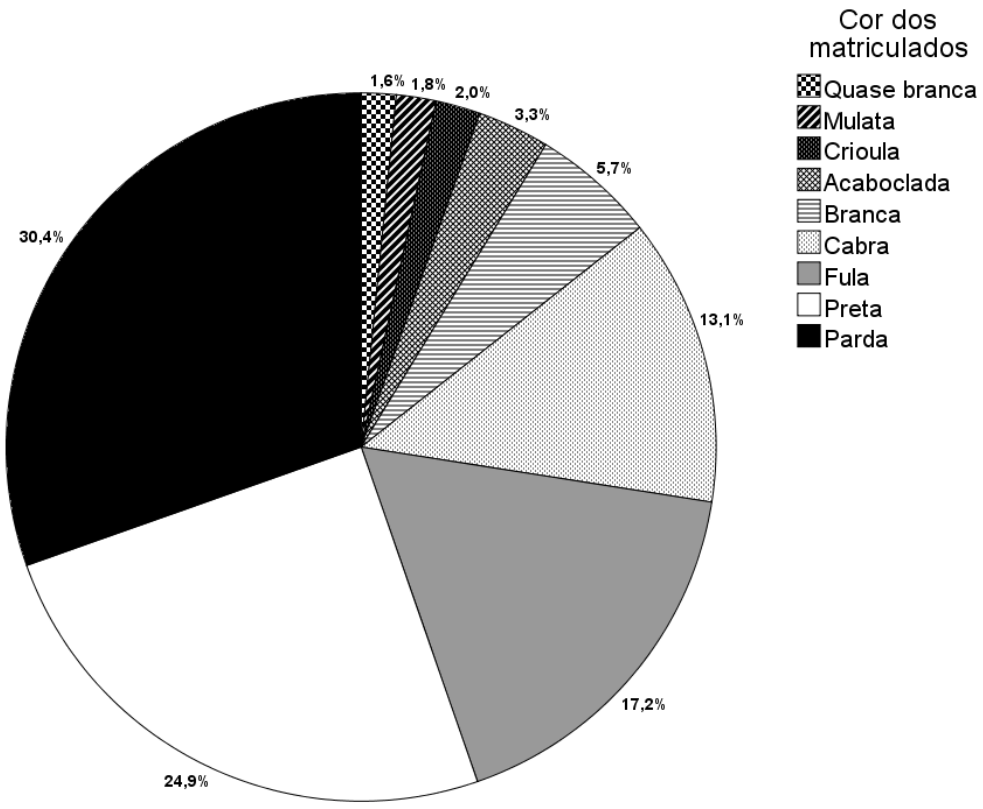

Apesar das inúmeras categorias, é evidente a preponderância de pretos e mestiços que constituem 88,1%, indicando que o trabalho doméstico, em Salvador, era dominantemente negro.

Em relação aos gêneros, mesmo que as mulheres representassem a maioria absoluta dos matriculados, elas têm diferente expressividade a depender da categoria de cor. Nas cores preta, fula, cabra e parda elas são maioria incontestável, mas à medida que as cores vão ficando mais claras, elas vão perdendo representatividade, chegando a ser parte minoritária na cor branca, como podemos observar no Gráfico 5:

Gráfico 5 – Relação entre cor e sexo dos matriculados

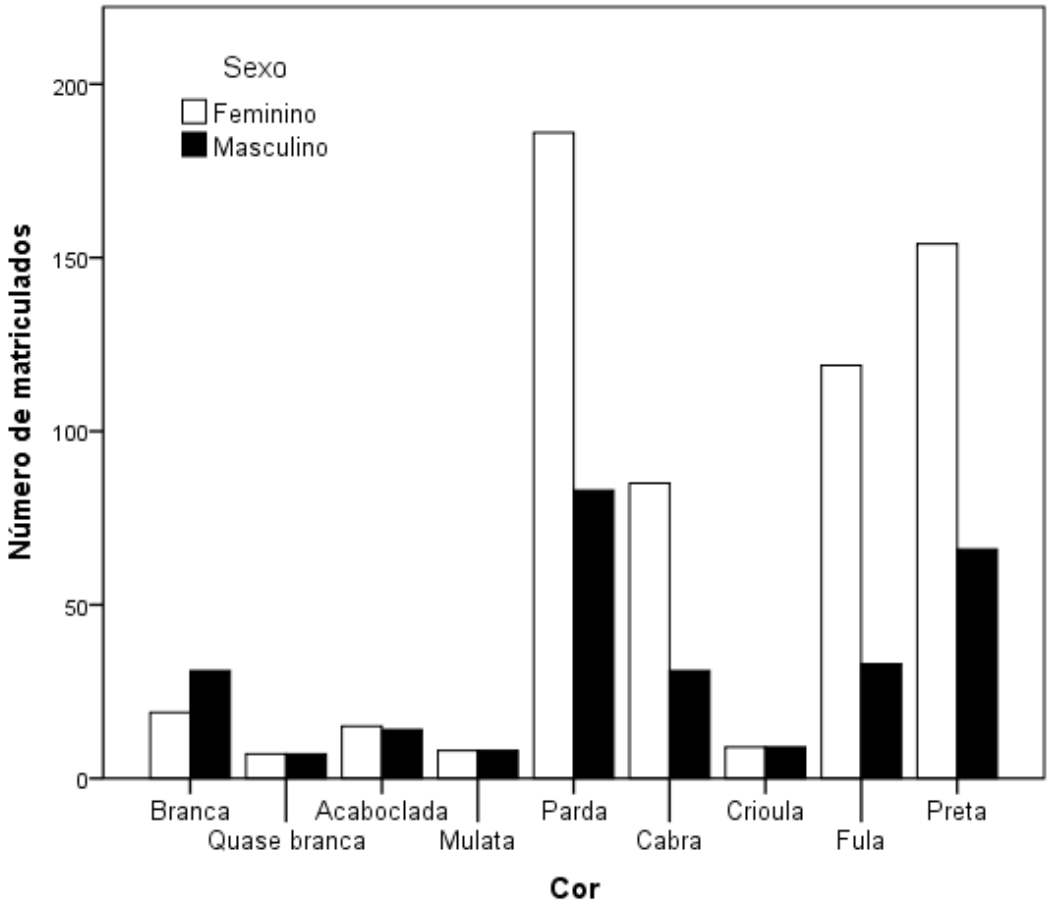

É perceptível, também, a relação da cor com outros marcadores como sexo e profissão. As cores mais claras têm predominância masculina, mas à medida que a cor vai escurecendo, sua presença vai diminuindo (as porcentagens vão ficando mais equilibradas entre os sexos).[128] É possível que um dos fatores que tenha prevalecido para essa distribuição era o fato de que os homens pobres de cores mais claras tivessem mais competitividade no serviço doméstico e que os mais negros se empregassem em outros ofícios, possivelmente no ganho.

Existiam mulheres, sobretudo negras, também no ganho, mas em ofícios sexualmente demarcados. Todavia, a dinâmica do mercado de trabalho feminino seguia outra lógica: aquelas com melhores condições sociais poderiam ter o privilégio de contrair

[128] Porcentagem de representação dos sexos (homens e mulheres) nas categorias de cor: Branca (10,8 e 3,1); Quase branca (7 e 1,1); Mulata (2,8 e 1,3); Acaboclada (4,9 e 2,5); Crioula (3,1 e 1,5); Cabra (10,8 e 13,9); Parda (29 e 30,4); Preta (23,1 e 25,2) e Fula (11,5 e 19,5).

um casamento e não trabalhar fora do lar. Já para os homens, a ascensão social não significava abstenção profissional, mas sim melhores condições de trabalho.

Para pensar os motivos dessa dominância masculina em cores mais claras, correlacionamos sexo, ofício e cor e verificamos que a dominância masculina branca era relacionada a ofícios de rotina mais porta afora da residência do patrão, e até mesmo comerciais.[129]

Dentre estes ofícios, o que abrigava a maior porcentagem de matriculados homens de cores mais claras (brancos, quase brancos, mulatos e acaboclados) era moço de hotel, seguido de jardineiro e empregado em hospital. Já o trabalho dos matriculados de cores mais escuras (pretos, fulas, pardos, crioulos e cabras) era o de cozinheiro, depois de copeiro e de cocheiro, demonstrando um caráter mais domiciliar nos dois primeiros casos.[130] Essa prevalência de trabalhadores comerciais de cor mais clara, possivelmente, está ligada ao maior contato que tinham com o público. Quanto mais negro fosse a pessoa, mais "escondida" ela tinha que ficar na dinâmica espacial do trabalho doméstico.

Esse fator nos faz pensar também em outra possibilidade para essa maior representação masculina em cores mais claras: talvez o serviço doméstico para as mulheres fosse socialmente mais precarizado que para os homens (essa teoria será reforçada quando analisarmos os salários), tendo em vista que eles tinham maior diversidade de ocupações do que elas.

Ainda que entre os homens mais claros a jardinagem seja a segunda profissão mais frequente, esta se destaca pela maior incidência absoluta de brancos (8) entre os homens. Isso se deve ao número bastante elevado de estrangeiros europeus neste ofício, no qual, do total de brancos, apenas um era brasileiro. Para se ter uma ideia, do total de homens, quase 5% era estrangeiro, enquanto na população de jardineiros, essa porcentagem subia para 28%. Dos catorze estrangeiros homens matriculados, metade estava inserida neste

[129] Esses resultados foram obtidos a partir da razão das porcentagens de cada ofício entre, respectivamente, as categorias de cor mais claras e as mais escuras. Essa distinção de cores foi feita a partir tanto das características comuns que as categorias de cor obtiveram com os resultados quanto pelos conceitos de classificação das cores à época. Por isso, quando nos referirmos às categorias de cores mais claras estamos geralmente nos referindo aos "branca", "quase branca", "acaboclada" e "mulata", enquanto as categorias de cores mais escuras são "preta", "fula", "parda", "cabra". A categoria "crioula" e suas indefinições foram melhor detalhadas na nota 127.

[130] Cozinheiros, copeiros e cocheiros trabalhavam também em comércio, mas com exceção dos cocheiros, o número de pardos, pretos, crioulos, cabras ou fulas, empregados em comércio era baixo (12/36 cozinheiros e 8/86 copeiros).

ofício.[131] É bem possível que esses jardineiros tivessem relações de parentesco ou amizade entre si e tenham criado um nicho de mercado em Salvador. Mas trataremos dessas relações pessoais no último capítulo.

Dentre as mulheres, havia uma forte associação entre ofício e cor, ainda que uma relação entre cor e ofícios "portas adentro" e "portas afora" não tenha sido tão evidente. As mulheres brancas e pardas estavam mais bem distribuídas entre as profissões. As fulas, crioulas, cabras e pretas se concentravam mais na profissão de cozinheira. As demais continham poucas matriculadas em relação à grande diversidade de ofícios, o que dificultou uma análise mais robusta sobre associação destas com profissões específicas.

Mas por que essa maior incidência de mulheres pretas na profissão de cozinheira? Teria a ver com uma dinâmica de procura dos patrões? Ou pela maior liberdade que outras mulheres tinham para transitar entre profissões diversas? A cozinha era, dentro da casa, um espaço de fundamental importância, o que pode ser comprovado pelo alto número de empregadas na profissão de cozinheira.

Era um trabalho que exigia um grau de habilidade técnica elevado, pois como já foi dito anteriormente, envolvia não só os conhecimentos sobre culinária, mas também sobre manejo e utilização de fogões a lenha. No entanto, não era um trabalho fácil: a jornada de trabalho diária era longa e envolvia não só o preparo dos alimentos como também, na maioria dos casos, a compra diária dos alimentos a serem preparados. Era preciso acordar cedo, comprar os alimentos nas feiras e mercados, prepará-los e cozinhá-los ao longo de todo o dia. Além disso, era um trabalho "acalorado, sujo e cansativo, mesmo quando dentro de casa".[132]

Através das análises realizadas neste tópico, é perceptível a indissociabilidade das categorias gênero e raça na conformação de diferenças e hierarquias entre os diferentes grupos sociais. Além disso, diferentemente do que aconteceu em outros países, como, por exemplo, nos Estados Unidos onde, segundo Jocelio Teles, "a classificação tenderia a uma polarização 'Blacks versus Whites'", no Brasil as discussões sobre cidadania e o a consolidação das desigualdades raciais vão ser baseadas em critérios também de cor. Cor aqui entendida, não só como descrição física, e, sim, como elemento fenotípico que distingue indivíduos e cria uma espécie de hierarquia escalar (ainda que não

[131] 31 homens brancos (22 brasileiros e nove estrangeiros). Dos estrangeiros brancos, sete eram jardineiros, de 25 jardineiros da população total.
[132] Sandra Lauderdale Graham, *Proteção e obediência*, p. 62.

completamente linear, pois outros critérios também podem atuar nessas distinções). A população negra vai ser constante alvo de suspeição e discriminação, mas a forma e a percepção dessa discriminação vão se dar, de forma diferenciada, a partir dessas hierarquias de cor.

5. Salários

A informação sobre salários aparece de maneira residual, somente no ano de 1893: apenas para 51 matriculados (39 mulheres e 12 homens). A matrícula previa, desde sua publicação, que o conceito de trabalhador doméstico livre era relacionado ao recebimento de salários: "pessoas que, sendo livres ou libertas, *tomarem, mediante salário*, a ocupação de cozinheiro, copeiro, lacaio, cocheiro, jardineiro, moço de hotel, casa de pasto e hospedaria, de costureira, engomadeira, ama seca ou de leite, e, em geral, de qualquer serviço doméstico".[133] Ainda assim, no ano de 1887 não há nenhum registro a respeito dos salários dos matriculados.

Reitera-se que a sua presença somente em 1893 pode estar relacionada a um intento das autoridades policiais de reforçarem o caráter assalariado das relações entre patrões e trabalhadores. Por outro lado, considerando que houve 265 matrículas e 26 rematrículas naquele ano, o número de informações sobre salários ainda é consideravelmente baixo (17,5%). Com exceção de um matriculado que declarou empregar-se em estabelecimento comercial, todos os demais trabalhavam em residência.

Entre os que registraram, o salário médio dos homens (17$000) era maior do que das mulheres (13$950), ainda que os desvios padrões apresentados por eles (10$110) eram maiores que os delas (4$115), o que indica uma maior inconstância nos salários masculinos. Os salários delas variam de 5$000 a 25$000 réis mensais, enquanto que os deles de 4$000 a 40$000 réis mensais. A mulher com salário mais baixo e a com salário mais alto, curiosamente, trabalhavam para o mesmo empregador, o sr. F. Kock que morava no Rio Vermelho. Anna de São Bento era uma criada de cor preta, viúva de 62 anos que ganhava 5$000 mensais. Já Maria Seraphim Dultra tinha 35 anos, era solteira e de cor fula. Ela declarou ser cozinheira e ganhar 25$000 mensais. Nesse caso, é possível que a especialidade do trabalho possa ter contado na melhor remuneração.

[133] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, op. cit.

Entre os homens, o que apresentou salário mais baixo foi um jardineiro, curiosamente o único casado, branco e imigrante. Isso pode ser uma evidência da precariedade das condições de trabalho dos imigrantes. Mas não podemos excluir a possibilidade de ele trabalhar de forma autônoma em outras casas ou até mesmo que recebesse compensações não financeiras como casa e comida.

O salário mais alto entre eles era o de Anisio Pereira, um copeiro de cor cabra que declarou trabalhar para Miguel Francisco Rodrigues de Moraes ganhando 40$000 réis mensais. O segundo maior salário (30$000) era do cozinheiro de cor preta, Terencio Lauriano Tranquillino de Teive e Argollo, o único matriculado que declarou empregar-se na casa de Joaquim Manoel Rodrigues Lima.

Sobre o caso de Anisio Pereira, vale dizer que seu patrão estava entre os cinco que mais tiveram trabalhadores registrados. Miguel Francisco Rodrigues de Moraes contava com nada menos que oito trabalhadores registrados, perdendo apenas para o dono do Hotel Mullem, Gustavo Müllem, o Barão de Guahy e para Ernesto Pereira Coelho da Cunha, que havia matriculado os cocheiros de sua empresa. Entre os que trabalhavam na casa de Miguel, todos registraram receber salários, que variavam entre 12$000 e 40$000 réis, conforme apresentado na tabela 2:

Tabela 2 – Empregados da casa de Miguel Francisco Rodrigues Guimarães

Nome	Idade	Profissão	Cor	Tempo de emprego (anos)	Salário (Rs)
Maria Roza da Silva	20	Ama seca	Fula	18	12000
Valentina Constantina de Azevêdo	22	Ama de leite	Cabra	0,9	14000
Anna Firmina de Souza	19	Criada	Parda	1,6	18000
Juliana d'Annunciação	50	Cozinheira	Fula	-	20000
Ignacia Bernarda da Costa	32	Engomadeira	Preta	-	20000
Maria Damiana de Souza	32	Costureira	Parda	-	20000
Martha Maria da Conceição	20	Criada	Fula	8	20000
Anisio Pereira	25	Copeiro	Cabra	-	40000

É possível ver que idade, cor e tempo de serviço não parecem ter relação com os arranjos salariais. As duas criadas, a cozinheira, a engomadeira e a costureira ganhavam de forma equiparada. A ama de leite e a ama seca foram as que tiveram salários mais baixos. O caso desta última é enigmático. Em sua matrícula consta que, apesar de ter apenas 20 anos de idade, trabalha há 18 anos na casa do patrão. Com exceção dos casos não mensuráveis em que os trabalhadores declararam trabalhar "há muito tempo" ou "desde pequeno" na casa dos patrões, Maria Roza da Silva teria começado a trabalhar ali muito jovem, o que não ocorreu em nenhum outro registro (os mais jovens declarados começaram aos dez anos).

Não podemos excluir a possibilidade de haver um erro de registro, mas por outro lado, se a informação estiver certa, o fato de ter sido a empregada com o salário mais baixo da casa pode reforçar a ideia de que ela fosse uma espécie de "cria" da casa. Nascida provavelmente em 1873, pode ter sido filha de escrava, considerada ingênua pela Lei do Ventre Livre e crescido na casa dos senhores de sua mãe. Mesmo que filha de uma mulher livre, não inviabiliza o argumento de que pode ter crescido na casa dos patrões de sua mãe, trabalhando desde pequena e que sua remuneração atual consistisse ademais de outras compensações não-financeiras como cuidado, vestuário, moradia e comida.

Em relação à remuneração de Anisio Pereira, percebe-se que não só é o maior salário como é o dobro dos 20$000 que recebem as demais com segunda melhor remuneração. A única diferença visível nas matrículas é o fato de Anisio ser o único homem. No geral, em relação as disparidades de gênero percebemos que embora os homens pudessem exercer profissões e receber salários tão baixos quanto as mulheres, eles tinham algumas possibilidades a mais de ascensão em determinados ofícios do que elas.

Devido às poucas ocorrências de salário registradas, não foi possível cruzar essa informação com outras variáveis. Em relação à cor, as únicas cores com números suficientes de ocorrência para efeitos de comparação foram cabra, fula, parda e preta. Entre eles, embora todos estivessem em um mesmo intervalo geral, a amplitude dos cabras foi menor, mas com salários mais elevados, ou seja, enquanto empregados de outras cores podiam ganhar salários próximos ao menor ou maior salário, os cabras estavam todos mais próximos dos salários mais altos, o que pode indicar uma maior vantagem salarial para pessoas com cor da pele mais claras.

Ainda assim, é preciso relativizar um pouco essas conclusões em decorrência do baixo número de amostras e pelo fato de que no período provavelmente nem todos ganhavam salários e podiam ser recompensados com outras formas de remuneração como roupas, casa e comidas. É possível inclusive que a definição da remuneração estivesse até mesmo mais ligada a outros critérios de ordem individual como relação pessoal entre empregador e empregado, desempenho profissional, dentre outros.

Acreditamos, no entanto, que a variação de salários fosse grande dentro do setor doméstico, similar ao que foi registrado nos parcos registros. Em 1883, o jornal O Direito publicou uma notícia sobre um processo crime que continha uma informação interessante: um cocheiro afirma não aceitar ganhar menos que 4$000 réis de salário.[134] Segundo Mattoso, na década de 1880, o salário médio de um servente no Hospital da Misericórdia e no Colégio de Órphãos de São Joaquim era de 25$000 réis mensais. Pedreiros e carpinteiros na mesma instituição ganhavam um pouco acima, em torno de 42$000 mensais. Já um porteiro da Assembleia Provincial, considerado emprego público subalterno recebia 150$000 por mês. No alto escalão de funcionários públicos, o inspetor do tesouro chegava a receber 417$000 de proventos mensais.[135]

Ou seja, embora sejam informações muito residuais, é possível perceber que, independentemente do ofício ou do gênero, no geral, os trabalhadores domésticos enfrentavam situações econômicas bastante precárias, localizando-se possivelmente em um dos estratos mais baixos da escala social. Ainda assim, é possível que muitos recebessem compensações não financeiras como moradia e alimentação, o que legava certa segurança social se comparado a outros grupos de trabalhadores.

6. Patrões

Se por um lado os trabalhadores domésticos se encontravam em situação social bastante precária, os patrões se encontravam em diferentes níveis sociais. Sem dúvida alguma que em situação econômica e social muito melhor que seus criados. Ao longo do texto, afirmamos que grande parte dos empregadores, possivelmente, proviria de estratos

[134] *O Direito : Periodico Scientifico e Democrata* (BA), 25/08/1883, p. 1, <http://memoria.bn.br/DocReader/826766/1> acessado em 25/10/2018 às 12:34.
[135] Katia M. de Queirós Mattoso, *Bahia, Século XIX – Uma Província no Império*, Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992, pp. 546-550.

médios e altos da sociedade baiana. No entanto, uma análise mais aprofundada sobre essas pessoas se faz necessária para adentrar mais a fundo no universo das relações de trabalho entre patrões e empregados e para entender melhor de quem provinham os interesses na regulamentação do trabalho doméstico.

Entre os empregadores homens registrados, havia barões, comendadores e conselheiros, e em sua maioria foram referidos com algum pronome de tratamento distintivo como “senhor” ou “doutor”. Cerca de sessenta e sete tiveram sua profissão declarada, dentre eles dezesseis militares de várias patentes e seis religiosos. Havia vinte e quatro donos de estabelecimentos comerciais diversos (cocheiras, padarias, pastelarias, hotéis, restaurantes, fábricas etc), um vendedor de carne seca, cinco professores, um dono de colégio, um advogado, três engenheiros, um corretor, um farmacêutico e um dono de farmácia.

Além disso, havia também sete com cargos públicos, dentre eles, o Presidente da Província, responsável pela aprovação do ato que instituiu as posturas em 1887, o sr. João Capistrano Bandeira de Mello, que apareceu no registro de dois matriculados. Outra figura envolvida na elaboração das posturas que aparece no registro é Antonio Oliveira Cardozo Guimarães, o Chefe de Polícia que tentou implementar a primeira tentativa de regulamentação em 1885. Ele empregava dois matriculados do registro. Curiosamente, o Chefe de Polícia Domingos Rodrigues Guimarães não aparece na matrícula de nenhum dos trabalhadores.

Entre as mulheres, só duas tiveram suas profissões citadas, a professora do Externato Nacional Anna Lino e a viúva Boixeck, dona de pensão. Sessenta e duas mulheres apareceram nas matrículas registrando setenta e sete trabalhadores. Todos os demais empregadores eram homens. Somente dois casais aparecem conjuntamente no registro, um deles aparece como “Vasconcellos & Blandy” e só conseguimos descobrir que se tratava de um casal ao realizar pesquisa nos jornais baianos. Jorge Blandy era casado com Anna Rita de Vasconcellos e empregavam quatro trabalhadores. Não é impossível que a dupla se refira também à alguma firma do sogro ou cunhado de Blandy, mas como não encontramos nenhuma referência nos jornais e como no registro consta que a inscrição é na casa de Vasconcellos & Blandy, acreditamos se tratar efetivamente dos cônjuges. Sabemos que grande parte dos homens empregadores deviam ser casados, mas o fato de as mulheres dessas matrículas terem sido citadas junto com seus maridos pode talvez indicar uma posição de maior mando dessas mulheres na configuração familiar. Ou pode ser uma mera eventualidade.

Entre as mulheres que aparecem como únicas empregadoras havia treze viúvas e uma casada. Em alguns casos vinha mencionado o nome do marido falecido. A utilização de algum pronome de tratamento ou elementos distintivos era comum entre os homens, mas mais comum ainda entre as mulheres: apenas dezesseis não tiveram seus nomes acompanhados de "dona", "senhora", "madame", "baronesa", "viúva" ou com referência a profissão exercida. Com exceção da viúva Boixeck, cujo matriculado trabalhava em sua casa de pensão, todas as demais empregavam pessoas em suas residências. Mas é possível que dentre essas mulheres houvesse algumas donas de comércio, esse foi o caso, por exemplo, da viúva Luiza Zuany Devoto, que herdou do marido uma padaria, uma pastelaria e uma fábrica de doces em 1878 e obteve autorização para administrá-las, tendo falecido somente em 1894.[136]

Dentre as mulheres, a que empregou mais trabalhadores foi Amelia Gomes da Piedade Costa, aparecendo em quatro registros. No entanto, o número é bastante baixo se comparado aos empregadores homens. Entre os principais empregadores de residência constam grandes nomes como Joaquim Elísio Pereira Marinho, o Barão de Guaí que possuía dez empregados matriculados, o político e empresário Luiz Tarquinio e o industrial escocês Edward Pellew Wilson (com oito e sete empregados respectivamente).

Em relação a informações sobre tempo de serviço, 438 matriculados declararam quanto tempo trabalhavam na casa de seus patrões. Em relação às diferenças de gênero, não há uma variação expressiva do tempo de serviço.[137]

Ainda que haja variação de tempo de serviço por cores dos matriculados, essa variação não parece estar associada a uma clivagem racial, pois cores mais claras e mais escuras misturam-se tanto nos tempos médios de serviço altos e baixos, não apresentando um gradiente definido.

Não há, tampouco, uma relação progressiva entre idade e tempo de serviço. A maior parte das pessoas, sobretudo jovens, trabalhavam há pouco tempo na casa de seus empregadores, mas há também muitos jovens e pessoas de diferentes idades que trabalhavam há muito tempo, ou seja, a permanência de um trabalhador doméstico por

[136] Silmária Souza Brandão, "'A viúva do falecido está aí fora': notas sobre o exercício da atividade comercial por mulheres viúvas em Salvador (1850-1920)", *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANHPUH*, São Paulo (jul. 2011), pp. 1-17.
[137] Média de 24,4 meses entre as mulheres e 22 meses entre os homens.

longos períodos com um mesmo empregador não estava relacionada com a cor, gênero, ofício ou idade.

Há, no entanto, diferença nos tempos médios de serviço a partir da análise do estado civil. As médias aproximadas foram (em meses) de 40,4 para casados, 23 para solteiros e 12,8 para viúvos. Apesar disso, com base na análise das variâncias, a única diferença significativa é entre viúvos e solteiros.

Considerando que a média de idade entre os viúvos era de 41,5 anos (quase 15 anos a mais que na população geral) e que quase a totalidade de viúvos eram mulheres (dezoito para apenas um homem), é possível que o menor tempo de serviço dessas mulheres estivesse relacionado ao fato de que o falecimento de seus maridos tenha obrigado elas a ingressarem ou retornarem ao serviço doméstico. Essa hipótese é reforçada pelo número reduzido de mulheres casadas entre as matriculadas (dos vinte e cinco casados apenas oito eram mulheres). Entre as mulheres parecia ser menos comum conciliar o trabalho como criada com um casamento oficial.

Em relação ao tipo de local de trabalho (se comércio ou residência), as médias aproximadas são de 14 e 25 meses, respectivamente, indicando uma maior rotatividade nos empregos em estabelecimentos comerciais.

Possivelmente, havia também outros fatores que não foi possível averiguar com as fontes analisadas. Pode ser que os casos de empregos de estabilidade com o mesmo empregador ainda fossem influenciados por dinâmicas escravistas, como, por exemplo, a jovem Maria Roza da Silva, de 20 anos, que declarou trabalhar há 18 anos com o seu empregador Miguel Francisco Rodrigues de Moraes. Ou no caso de Miguel Lacerda, de 28 anos, filho de Tito Lacerda e que declarou trabalhar há dezoito anos para o empregador Antonio de Lacerda, de quem possivelmente herdou seu sobrenome.

Algumas questões que surgiram na análise sobre os empregadores foram sobre de que forma a quantidade de empregados de cada patrão impactava nas escolhas por diferentes ofícios, quais eram os ofícios prioritários em casas com menos empregados e se havia correlação dessas escolhas com outros recortes como gênero e raça, por exemplo. Optamos, dessa forma, por excluir os empregadores de estabelecimentos comerciais pois a distribuição de ofícios nesses casos está mais ligada a natureza do estabelecimento, o que enviesaria a análise.

A partir dessas questões, elaboramos o Gráfico 6 que, dado ao seu grau de complexidade, exige algumas explicações. Nota-se que na parte superior do gráfico está representada a quantidade de empregados por empregador, essa variando de um a dez empregados. Logo abaixo estão dispostas as profissões ordenadas da seguinte forma: aquelas mais relacionadas com empregadores que possuíam apenas um empregado estão situadas na parte mais superior do gráfico. Em contrapartida, as profissões localizadas na parte inferior, são aquelas mais relacionadas aos patrões que possuíam uma quantidade maior de empregados.

Desta forma, a profissão de cozinheira seria aquela quase sempre presente quando havia apenas um empregado, apesar de esta ser também bem distribuída entre os demais empregadores. Por sua vez, as costureiras foram empregadas em sua maioria na casa onde as demais funções domésticas mais prioritárias já estavam ocupadas. Ao lado direito, encontram-se pequenos gráficos de frequência de cor dos matriculados para cada uma das profissões.

A análise com recorte de gênero não produziu resultados visíveis, primeiro porque como excluímos os estabelecimentos comerciais, a proporção de homens caiu quase sete pontos percentuais. Segundo, e principalmente, por que a distribuição de homens e mulheres, como vimos antes, diz mais respeito a natureza da atividade exercida. No caso das profissões em residência, apenas criada, copeira e cozinheira eram profissões compartilhadas (sendo que a única com dominância masculina era a de copeiro), as demais profissões são exclusivamente femininas, excetuando-se os jardineiros que eram todos homens. Qualquer resultado de uma análise de gênero que não levasse esse fator em consideração enviesaria a interpretação dos resultados.

Gráfico 6 – Relação entre quantidade de empregados, ofícios e cor

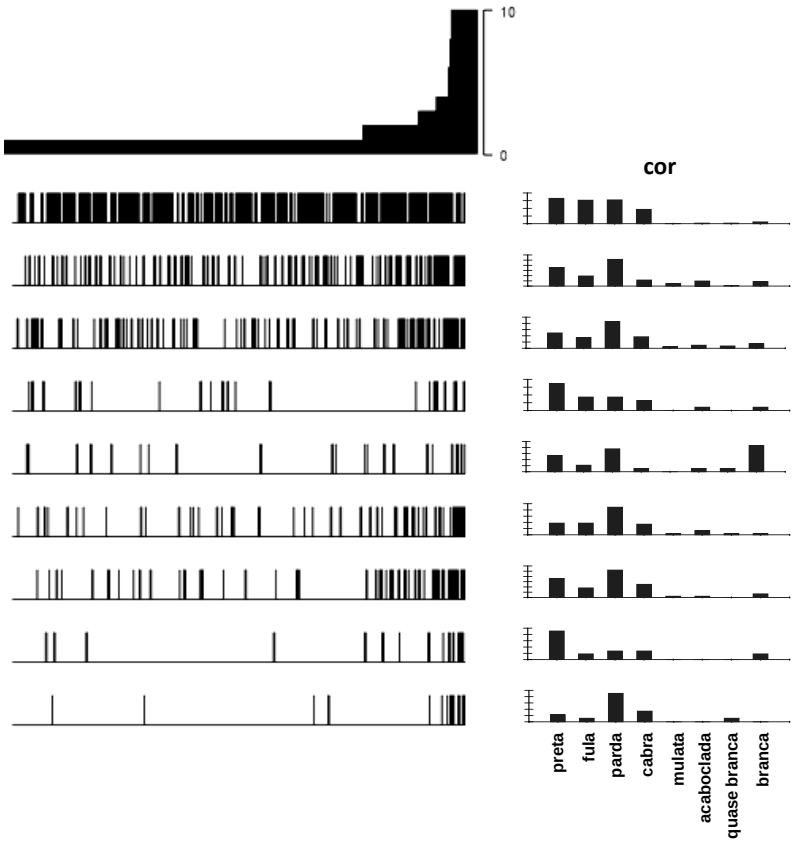

O gráfico nos permite algumas conclusões a respeito da dinâmica de emprego. À primeira vista, é massiva a quantidade de empregadores que registraram somente um empregado. Não podemos excluir a possibilidade de parte desses empregadores ter empregados que não foram se matricular ou até mesmo trabalhadores escravos, para o ano de 1887. Esse último caso é mais improvável, devido ao baixo número de trabalhadores domésticos escravos nas freguesias urbanas no período, conforme já relatado.

Ademais, e partimos agora para o segundo ponto de discussão, o tipo de emprego prioritário dos que tinham apenas um empregado, reforça a ideia de que, talvez, uma boa parte desses empregadores só tivesse apenas um empregado. A preferência por cozinheiras e criadas entre os pequenos empregadores dá substância a ideia de que boa parte desses trabalhadores exercesse múltiplas tarefas na residência. Ainda assim, outras profissões mais específicas também são encontradas em algumas casas com apenas um empregador, o que nos leva mais uma vez a afirmar que talvez parte desses patrões (ainda

que uma minoria) utilizasse outros tipos de mão-de-obra que não somente a dos matriculados, ou ainda que a profissão declarada fosse apenas uma (talvez a mais central) das muitas atividades exercidas por aqueles profissionais.

Por fim, ainda que não haja uma linearidade na variação de distribuição das cores, há algumas tendências gerais que valem ser mencionadas. Em primeiro lugar, fica evidente a regularidade na distribuição dos pardos, e em menor grau dos cabras, ou seja, cores intermediárias na gradação cromática, nos diversos ofícios. Em relação aos pretos e fulas, há uma tendência geral à diminuição de sua representatividade em profissões menos prioritárias, o que resulta numa maior expressão das cores intermediárias nesses casos. Acaboclados, quase brancos e brancos não seguem um padrão e continuam sendo bastante inexpressivos na maior parte das profissões. É relevante ressaltar que apesar da baixa expressividade de brancos dentre os trabalhadores domésticos em residência, estes estavam bem distribuídos entre quase todas as profissões sendo que não é evidente uma dominância de brancos ou quase brancos numa profissão específica, como ocorre com outras categorias de cor.

Há apenas três principais exceções a essa regra geral e que acreditamos derivar mais de características particulares dessas atividades. No caso das lavadeiras, já foi dito anteriormente que essas eram profissionais que atuavam em grande medida no espaço da rua, o que talvez possa ter contribuído para a maior presença de mulheres de cor preta nessa profissão. Os jardineiros possuem uma alta incidência de brancos, o que foi antes esclarecido, pela alta presença de portugueses nesse setor.

No caso das amas de leite, além de, como pontuou Maciel Silva,[138] a mistificação do imaginário social em torno das "mães pretas", a profissão de ama de leite era uma atividade bastante controlada e mal remunerada (se levarmos em conta a comparação de salários dos empregados de Miguel Francisco Rodrigues de Moraes).

Ademais, e talvez mais importante, trabalhar como ama de leite era um serviço temporário e era relacionado diretamente ao pós-parto. Como foi dito previamente, a opção pela profissão muitas vezes significava para essas mulheres abrir mão do exercício de sua própria maternidade, escolha que não devia ser feita sem sofrimento na maioria dos casos. A decisão por se tornar ama de leite, portanto, pode ter sido mais frequente, nesse sentido, em grupos que se encontravam em situação de maior vulnerabilidade social

[138] Maciel Henrique Carneiro da Silva, *Nem mãe preta nem negra fulô,* p. 373.

e realmente necessitavam se submeter a esse tipo de trabalho para garantir sua sobrevivência. Se acreditarmos na tese que temos desenvolvido até aqui no que diz respeito à cor, esse grupo é o dos pretos. Talvez por isso a maior frequência dessas mulheres pretas em uma profissão temporária tão restritiva e controlada como a de ama de leite.

7. Algumas conclusões preliminares

Em resumo, percebe-se que, se de um lado o Estado impunha esforços para criar uma restrição direcionada a uma classe de trabalhadores, na prática cotidiana essa era uma categoria bastante diversificada. Não só a pluralidade se dava a partir da diferenciação desses sujeitos, como também se estabeleciam desigualdades importantes entre diferentes grupos de trabalhadores domésticos.

Nesse sentido, uma análise que leve em conta a interseccionalidade de diversas categorias de análise, mas, sobretudo a indissociabilidade das categorias de gênero e raça na conformação dessas desigualdades, se faz imprescindível. Pudemos perceber que diferentes graus de mobilidade e liberdade se ligam aos grupos a partir dessas intersecções. De um lado, os homens tinham maior diversidade de ocupações que as mulheres, inclusive maior representatividade nos empregos comerciais. No entanto, entre os próprios homens, os com tons de pele mais claros tinham maior acesso aos empregos de atendimento ao público enquanto os mais pretos tinham empregos mais reclusos nos estabelecimentos comerciais, ou mais domiciliares. Quando estes tinham empregos mais porta afora, eram empregos no espaço efetivo da rua, como no caso dos cocheiros.

Ainda assim, os negros que possuíam emprego cuja rotina era mais associada ao espaço público, ou seja, pouco mais distante da vigilância do empregador, estavam também mais sujeitos à uma série de mecanismos de controle e suspeição, reforçados pelo estereótipo da vadiagem e pela crescente incorporação da antropologia criminal na prática das instituições públicas e também no ideário dos setores médios e abastados da sociedade. Entre as mulheres, as de pele mais clara, ou tonalidade intermediária, tinham mais trânsito entre as diversas profissões, e quanto mais a pele ia escurecendo, maior era a representatividade dessas mulheres em profissões específicas (sobretudo na cozinha, mas também como lavadeiras e amas de leite).

A desigualdade racial no país se configurava, portanto, a partir de diferenciações de cor e a recepção das teorias raciais, e sua adaptação ao contexto brasileiro, no contexto

de fins do século XIX vai contribuir para o desenvolvimento de aparatos de controle para conter a população negra egressa do cativeiro ou seus descendentes. Ainda que o regulamento se configurasse como um mecanismo de controle de classe, suas motivações eram evidentemente raciais. Tal assertiva fica ainda mais reforçada depois de todo o panorama desenvolvido ao longo deste capítulo para melhor conhecer o universo de trabalho e delinear os perfis destes trabalhadores.

Capítulo 3

Vidas porta afora: sociabilidades, condições de existência e liberdade para além do trabalho doméstico

O 15 de abril de 1887 foi o um dia cheio na Secretaria de Polícia de Salvador. Mais de 50 pessoas foram se matricular, em conformidade com as posturas municipais apresentadas no capítulo anterior, representando o dia com mais registros realizados. Esse foi o caso de Lilania Auta do Paraiso, uma senhora de sessenta e dois anos, natural de Salvador, que declarou trabalhar há mais ou menos trinta e seis anos na casa de seu patrão, Manoel Ferreira da Silva Freire.[139] Foi descrita como de cor parda, corpo franzino e olhos fundos e amortecidos. Exagero ou não de quem a matriculou, seu olhar talvez refletisse os cansativos anos de trabalho como criada na Rua dos Marchantes, nº 68.

Nesse mesmo dia passou por ali para se matricular Romana Maria da Conceição, de vinte anos, ocupada no ofício de ama seca.[140] Ela foi descrita como de cor *cabra fula*, cabelos carapinhos, nariz pequeno e chato, boca grande e lábios grossos. Era natural de Salvador e estava trabalhando há um ano e sete meses na casa de Edward Pellew Wilson, um dos patrões com mais empregados matriculados, citado no capítulo anterior. Como muitos estrangeiros abastados na época, era morador da freguesia da Vitória, e em sua residência declararam trabalhar mais seis pessoas, que ocupavam diferentes funções nos cuidados da casa.[141] Dentre elas estava Margarida Chichorro da Gama, brasileira de cor preta e quarenta anos de idade. Era mãe de Romana e havia se matriculado dois dias antes de sua filha. Assim como esta, Margarida também era ama seca, e foi provavelmente com ela que Romana aprendeu as práticas do ofício.

Apesar de não possuir o mesmo sobrenome da filha, Margarida atendia pelo mesmo de sua mãe: Francisca Chichorro da Gama. De ocorrência incomum, é provável

[139] Registro da Secretaria de Polícia da Bahia para inscrição das pessoas que sendo livres ou libertas queiram trabalhar como empregados domésticos, 31/03/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 7136 e Matrículas de trabalhadores domésticos avulsas, 1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 6506, Assuntos diversos (1887/1888).

[140] Ama seca era a trabalhadora doméstica responsável pelo cuidado das crianças.

[141] Os sete empregados de Edward P. Wilson eram um copeiro, uma costureira, uma lavadeira, duas criadas e duas amas secas. Sobre o perfil das freguesias urbanas de Salvador no século XIX ver: Anna Amélia Vieira Nascimento, *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*, Salvador: EDUFBA, 2007.

que o sobrenome destas mulheres remetesse a algum tipo de relação com o empregador de outra matriculada: Antonio Pinto Chichorro da Gama, contador do tesouro da Bahia e membro de uma prestigiada família baiana.[142] Nessa época, era comum que ex-escravos adotassem o sobrenome de seus antigos senhores, o que poderia explicar o fato de compartilharem um nome tão pouco usual.[143]

Casos como esse não foram incomuns, tanto o é que, no mesmo dia foi se matricular a cozinheira Rachel Maria Pontes, jovem parda de 23 anos que declarou ser filha de Joaquim Pontes e trabalhar para a viúva Pontes, com quem sua família compartilhava o sobrenome. No total, foram vinte e três casos de pessoas que possuíam o mesmo sobrenome do patrão. Ainda que alguns nomes mais genéricos possam ser mera coincidência, é possível que parte deles fossem efetivamente ex-escravos de seus atuais empregadores. Além disso, há algumas outras situações como a dos Chichorro da Gama, em que os matriculados compartilham sobrenomes, ou mesmo conjuntos de sobrenomes, pouco usuais de renomadas famílias baianas. Em 1893, foi se matricular o já citado Terencio Lauriano Tranquilino de Teive e Argollo, filho de Lauriana Maria José de Teive e Argollo: mãe e filho compartilham nominação com o engenheiro Miguel de Teive e Argollo, cuja história da família remonta ao período colonial.[144]

Esses e outros casos presentes nas matrículas exprimem a complexidade da vida, das relações sociais e de trabalho das mulheres e homens que compunham a categoria dos trabalhadores domésticos na cidade de Salvador nas últimas décadas do século XIX. Nos primeiros capítulos, analisamos essa categoria de trabalho a partir de regulamentos, jornais e principalmente pela análise dos perfis de diferentes grupos de domésticos e das condições e relações de trabalho que pudemos extrair das informações contidas nas matrículas e outras fontes.

No entanto, pela riqueza que essa fonte nos fornece, é preciso ir um pouco além dos esforços até aqui empreendidos, e por isso esse capítulo traçará dois caminhos:

---

[142] Antonio Pinto Chichorro da Gama, homônimo de um importante político brasileiro a quem era possivelmente relacionado, foi empregador de Archangella Maria da Conceição, coincidentemente ou não, também ama seca, solteira e baiana, de dezessete anos.

[143] Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*, Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 252-253.

[144] Sobre Miguel de Teive e Argollo ver a nota 41 da dissertação de Robério Souza: Robério Santos Souza, "Experiências de trabalhadores nos caminhos de ferro da Bahia: trabalho, solidariedade e conflitos (1892-1909)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2007). E sobre Rodrigo de Argollo: *Almanach do Diario de Noticias* (BA), 1881, p. 151, <http://memoria.bn.br/DocReader/830097/151> acessado em 14/11/2018 às 19:30.

priorizaremos a análise a partir das particularidades individuais que o registro de matrículas nos fornece, e aliado a isso buscaremos entrever outras dimensões da vida dessas pessoas que iam além da esfera exclusiva do trabalho.

Uma questão latente dentre as situações acima apresentadas diz respeito à questão da liberdade: apesar de serem trabalhadores livres, quais eram as diferentes experiências de liberdade que permeavam a vida dessas pessoas? De que forma é possível acessá-las?

1. Livres ou libertos?

Como foi abordado antes, embora as posturas prevejam a matrícula de livres e libertos, infelizmente, os registros não discernem a condição de cada trabalhador. Os casos citados anteriormente, no entanto, nos dão indícios de que muitos criados possivelmente possuíam um vínculo recente e direto com a escravidão. É possível que uma quantidade razoável de matriculados fosse liberta ou filha de alforriados (tendo nascido depois da alforria de seus pais ou mesmo após a lei de 1871, se configurando como ingênuos).

Curioso é o fato de que apenas uma das matriculadas deu informação sobre sua condição jurídica. Na matrícula de Antonia Candida Maria de Sousa, do ano de 1887, consta que ela "foi escrava – libertou-se em São Paulo – tem uma filhinha". A moça de 24 anos era natural de Vila do Pesqueiro em Pernambuco. Era acaboclada, de olhos pretos e cabelos crespos. Mas por que de todos os matriculados, esta mulher foi a única a declarar (ou a única em que o funcionário se preocupou em registrar) a sua condição de liberta?

Já debatemos exaustivamente o contexto social e político do período e falamos sobre a suspeição crescente à população negra com o aumento do número de libertos em consequência das leis emancipacionistas e do fim da escravidão. No entanto, no caso de Antonia Candida, ela foi a única a declarar sua condição de liberta e era uma mulher descrita como "acaboclada". Dentre o universo de trabalhadores ela não era de longe o maior alvo de suspeição da polícia. Isso só demonstra que às vezes a análise pura e simples de perfis gerais necessita estar conectada a uma investigação mais particular que permita complexificar a interpretação.

Nesse caso, a única informação que nos chama atenção e pode ter atuado como um diferencial é o fato de ser uma pessoa de fora da província, que experimentou uma

certa mobilidade pelo território brasileiro. Ela nasceu em Pernambuco e viveu pelo menos em mais duas províncias: São Paulo e Bahia. É possível que tenha sido sorvida para São Paulo pelo tráfico interprovincial após 1850 e conseguido a alforria por lá.[145] Talvez essa condição itinerante tenha legado à Antonia Candida marcadores identitários menos definidos, o que levou o funcionário da polícia a inquiri-la sobre seu passado. Ou talvez pudesse ser uma recém-chegada na cidade e sua condição de desconhecida pode ter causado um maior interesse em detalhar as informações a seu respeito. Sabemos que uma das maiores queixas entre os patrões com o encaminhamento da abolição era o de colocar pessoas "desconhecidas" e sem fiança de conduta ou boas referências para trabalhar dentro de suas casas.

A iniciativa de fornecer essa informação pode ter vindo inclusive da própria matriculada. Segundo Chalhoub, era comum durante o século XIX que pessoas de cor fossem presas por suspeição de serem escravas fugidas.[146] Por isso, pessoas que não permaneciam no mesmo lugar em que adquiriram sua liberdade estavam mais sujeitas a serem confundidas com escravos. Considerando que a matrícula se deu um ano antes da abolição, e que a população livre na cidade já era bem expressiva, a reescravização pode ter atuado mais como medo do que como perigo real. Mas esse fato talvez explique porque Antonia Candida declarou sua situação jurídica ao chefe de Polícia, para dar ciência às autoridades da sua condição de liberdade e evitar problemas no futuro.

Embora o número de escravos já fosse ínfimo na cidade, anúncios de escravos fugidos ainda eram publicados nas páginas de jornais de grande circulação nos últimos anos antes da abolição. Em 19 de maio de 1886, o jornal *Gazeta da Bahia* publicou que o escravo Agostinho teria se ausentado da casa que costumava se alugar sem a autorização de seu senhor e estaria se alugando em outras casas por conta própria em outros locais na freguesia da Vitória sem dar a parte da remuneração que cabia ao seu proprietário.[147] É perceptível pela notícia, que Agostinho, não fugiu para se ausentar da cidade, mas que na verdade se passava por livre, provavelmente em busca de autonomia e para não ter que repassar parte dos seus ganhos para seu amo. Em uma cidade como Salvador nos últimos

[145] Segundo Iacy Mata, o fluxo de escravos emigrados do Nordeste para o Sudeste era proveniente, sobretudo, de pequenos proprietários e dos núcleos urbanos. Dessa forma, os senhores de engenho do Nordeste, ainda que tenham diminuído seu ritmo de compra de escravos, não venderam, na medida do possível, sua mão-de-obra. Ver: Iacy Maia Mata, "'Libertos de treze de maio'" p. 164.
[146] Sidney Chalhoub, "Precariedade estrutural", p. 33-62.
[147] *Gazeta da Bahia : A "Gazeta da Bahia" é propriedade de uma Associação* (BA), 19/05/1886, p. 3 < http://memoria.bn.br/DocReader/213454/7894> acessado em 16/01/2019 às 11:40.

anos da década de 1880, não devia ser difícil se passar como trabalhador livre, tendo em vista que o número de escravos já era bem baixo.

A história de Antonia Candida expressa uma das muitas trajetórias adotadas pelos ex-escravos após alcançarem a liberdade. A liberta escolheu sair de São Paulo e vir para a Bahia – no trajeto pode, ou não, ter morado em outros lugares, mas a estratégia adotada levou-a a se distanciar do local onde fora escrava e adquirira sua liberdade. Possivelmente em busca de melhores condições de vida, ou para reconstruí-la longe dos laços senhoriais. Fato é que foi residir em Salvador, levando ou mesmo gestando sua "filhinha" ali. Talvez tenha até levado a filha no dia da matrícula, o que explicaria o porquê de ser a única menção explícita a laços familiares – ainda que muitos outros sejam possíveis de entrever nos demais registros.

Outros podem ter preferido ficar em suas localidades de origem, pelo medo da reescravização ou pela segurança do mundo conhecido onde já tinham laços de amizade, família e mesmo relações, ainda que desiguais, com a família de seus ex-senhores. A estabilidade, ainda que precária, pode ter levado alguns libertos a permanecerem em seus locais de nascimento. Isso possivelmente explica porque um número considerável de trabalhadores e seus familiares compartilhavam sobrenomes com seus patrões. Mas esse último caso não parece ter sido a regra, e com a chegada efetiva da abolição, a evasão de escravos de seus antigos arranjos de trabalho foi percebida e reprimida em muitas localidades, como no caso das lavouras do recôncavo, que ainda possuíam um percentual expressivo de escravos às vésperas da abolição.[148]

A matrícula de Antonia Candida é a única auto evidente. Não obstante, há indícios no livro de registros que podem nos fazer refletir sobre a condição jurídica dos trabalhadores domésticos ali inscritos. Isso não significa que a nível individual todos esses fatores certifiquem uma origem escrava pois, como dito, são indícios e somente uma análise mais detalhada com cruzamento de fontes cartoriais poderia confirmar esses indicadores. No entanto, dado o contexto histórico, a quantidade de pessoas e a diversidade de indicativos que localizamos, é bem possível que grande parte desses indivíduos tivesse efetivamente vínculos diretos ou familiares recentes com a escravidão.

Já discutimos a questão dos matriculados que possuíam o mesmo sobrenome de seus empregadores ou adotaram nomes de famílias soteropolitanas de prestígio. Segundo

[148] Ver capítulo 6 de: Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da liberdade*.

Palma e Truzzi, era comum que escravos não possuíssem sobrenomes e com a obtenção da liberdade, uma das estratégias adotadas para se afastarem do estatuto da escravidão e buscarem reforçar suas individualidades era obter o reconhecimento oficial de seus sobrenomes.[149] Alguns preferiram utilizar os sobrenomes do seu último senhor, enquanto outros buscaram o reconhecimento de laços paternos ou mesmo adotaram sobrenomes próprios vinculados a outras experiências de vida.

A cozinheira Onorata Barretto, de dezoito anos, descrita como parda clara e de cabelos carapinhos, afirmou ser filha de Ursulina Barretto. A matriculada era natural de São Gonçalo dos Poços na Bahia. A localidade se refere provavelmente ao Engenho São Gonçalo do Poço, que se localizava em Acupe no Recôncavo Baiano e era conhecido como "Império dos Barrettos" por ser de propriedade de José Joaquim Barreto, o barão de Saubara.[150] É bem provável que Onorata e/ou sua mãe fossem ex-escravas do barão e tivessem optado pela adoção de seu sobrenome após obtenção da liberdade.

Clara Maria da Conceição, criada também parda e de mesma idade que Onorata, declarou ser filha de Joanna Liberta. Não sabemos se o registro da palavra "liberta" foi dado em consequência da condição jurídica de sua mãe ou se por a ter adotado como sobrenome. Por estar com a primeira letra em maiúsculo acreditamos se tratar do último caso, mas de toda maneira, ela nos remete à condição de Joanna. A matrícula foi realizada em 1893, já no pós-abolição, mas Joanna ainda se identificava (ou era identificada) por sua pregressa condição de cativeiro.

Há também vários casos em que os pais e mães dos matriculados não tem indicação de sobrenomes. É possível que em alguns casos isso não indique necessariamente uma condição escrava ou liberta. Pode simplesmente ter sido uma imprecisão do registro, porque as posturas instituíam a não obrigatoriedade da declaração de filiação, ou simplesmente uma falta de conhecimento dos próprios trabalhadores em relação a informações mais precisas sobre sua filiação paterna, e em alguns casos também materna. Ainda assim, é provável que em muitos casos os pais não possuíssem

[149] Rogério da Palma e Oswaldo Mário Serra Truzzi. "Renomear para recomeçar: lógicas onomásticas no Pós-Abolição." *Anais do XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais,* ABEP, Água de Lindoia – SP (nov. 2012), p. 2.
[150] Kassia Aguiar Norberto Rios e Guiomar Inez Germani, "Pescadores e marisqueiras do distrito de Acupe–Santo Amaro (BA): saberes e práticas na construção dos territórios pesqueiros", *Anais do XXI Encontro de Geografia Agrária,* Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia – MG (2012), p. 4.

efetivamente sobrenome, seja por ainda serem escravos ou por ao adquirir a liberdade não terem adotado sobrenomes próprios.

Essa hipótese é reforçada quando analisamos o nome dos próprios matriculados: nove deles foram registrados apenas com menção a um único nome e muitos tinham nomes compostos, mas não tinham sobrenomes. Nesses nove casos, o tópico filiação foi preenchido com nomes sem sobrenome, indicação de filiação desconhecida ou foi simplesmente deixado em branco. O jardineiro Cassiano, por exemplo, era natural de Passé e filho de Marthinho e Thomasia, ambos africanos. Em sua matrícula consta genericamente que ele é "maior de 40 anos". Como sabemos que a matrícula não incorporava os trabalhadores escravos, o mais provável é que situações como as de Cassiano indiquem que esses trabalhadores eram libertos e não adotaram sobrenomes oficialmente.

No caso dos africanos, ainda que alguns possam ser africanos livres, é muito provável que grande parte deles fossem libertos. Há três casos em que essa hipótese fica mais evidente: o primeiro, é da africana Bernarda Maria Cardozo, engomadeira de sessenta anos que declarou trabalhar na casa de Antonio de Oliveira Cardozo Guimarães (o chefe de polícia da província em 1885). Como afirmado antes, era comum que os alforriados adotassem o sobrenome de seus ex-senhores, e esse pode ter sido o caso de Bernarda. Ainda que ela tenha declarado trabalhar há cinco anos na casa de seu patrão, é possível que esse seja o tempo de serviço em sua nova condição jurídica como liberta, pois o regulamento previa apenas a matrícula de pessoas livres ou libertas.

O segundo caso é o de Gertrudes Maria de Britto Alves, cozinheira de quarenta e cinco anos, que tinha "nas frontes os sinais próprios de sua nação" (escarificações étnicas), seguramente trazida de forma ilegal ao país, tendo em vista que nasceu depois de 1842. Seu empregador, Manoel Joaquim Alves, também compartilha do mesmo sobrenome e Gertrudes declarou trabalhar em sua casa "há muitos anos".

O último caso de africanos é o mais emblemático. O pasteleiro de cinquenta anos, Job Devoto, de cabelos e barbas já grisalhas e com escarificações étnicas no rosto, assim como Gertrudes, deve ter sido trazido ao país durante a ilegalidade do tráfico.[151] Ele

[151] Na realidade, dos treze africanos, seguramente seis foram trazidos ilegalmente pois suas idades variam entre vinte e nove e cinquenta e dois anos, ou seja, chegaram depois de 1831 e pelo menos a mais jovem chegou ao país depois de 1850. Isso se calcularmos a partir da data de nascimento. Considerando que as pessoas teriam vindo em idades posteriores, o que possivelmente foi o caso, teríamos uma quantidade ainda

declarou trabalhar para o empregador, de mesmo sobrenome, Alfredo Devoto "há muito tempo".

Alfredo foi juiz de paz da freguesia de São Pedro e posteriormente delegado de polícia. Alguns anos depois, em 1915, o encontramos trabalhando como chefe de seção do município, quando ganhava 4:800$000 réis ao ano (400$000 réis mensais).[152] Apesar de não possuirmos informações sobre o salário de Job, considerando que os matriculados registrados ganhavam entre 4$000 e 40$000 réis em 1893, fica evidente a disparidade de salários na relação patrão/empregado – ainda que houvesse variações no grau de desigualdade.

Independentemente da condição jurídica dos africanos, se livres ou libertos, fato é que sua condição legal era bastante restrita, muito pior das que enfrentavam os libertos ou criados livres brasileiros.[153] Quando escravos, eram considerados como propriedade e quando libertos, eram admitidos como estrangeiros o que lhes negava qualquer direito de cidadania.[154] Além disso, estavam mais vulneráveis que os outros estrangeiros pois, segundo Lisa Castillo:

> Os africanos libertos não tinham recurso, pois, como o chefe de polícia da Bahia afirmou poucos anos depois, tratavam-se, legalmente, de "estrangeiros de nações com que o Brasil não se acha ligado por algum tratado". Assim, embora não desfrutassem dos privilégios estendidos aos estrangeiros de países europeus ou americanos e podiam "sem injustiça serem expulsos quando suspeitos ou perigosos".[155]

Os africanos que comprovavam ter chegado após a lei de 1831, que proibiu o tráfico de escravos eram enquadrados como "africanos livres" e ficavam sob tutela do

maior. O que só reforça o fato já amplamente estudado do intenso fluxo do tráfico nas décadas de 30 e 40 do Oitocentos. Sidney Chalhoub, *A força da escravidão*.

[152] *A Noticia: Nosso Programa – nossa rota, nosso escopo* (BA), 07/08/1915, p. 5, <http://memoria.bn.br/DocReader/720160/1734> acessado em 27/07/2018 às 19:19.

[153] Os africanos que comprovavam ter chegado após a lei de 1831, o que raramente se deu antes de 1850, eram enquadrados como "africanos livres" e ficavam sob tutela do Estado por 14 anos, exercendo trabalho obrigatório, em condições muitas vezes tão precárias quanto a dos escravizados. Ou seja, mesmo africanos reconhecidos como livres não tiveram qualquer direito de cidadania, nem experimentaram a liberdade, sendo tutelados e controlados pelo Estado. Sobre esse assunto ver: Beatriz Galotti Mamigonian, "O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872", *Almanack*, n. 2, Guarulhos (2º semestre de 2011), p. 20-37. Os criados também tinham restrições de seus direitos políticos na constituição, pois não tinham direito a voto em nenhuma instância. Ver no Capítulo IV de: Brasil, "Constituição Politica do Imperio do Brazil", de 25/03/1824, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm> acessado em 27/07/2018 às 08:09.

[154] Sobre as restrições de cidadania aos africanos libertos ver: Manuela Carneiro da Cunha, *Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África*, São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 99-111.

[155] Lisa Louise Earl Castillo. "Em Busca Dos Agudás Da Bahia Trajetórias Individuais E Mudanças Demográficas No Século XIX." *Afro-Ásia*, n. 55 (2017), p. 113.

Estado por 14 anos, exercendo trabalho obrigatório, em condições muitas vezes tão precárias quanto a dos escravizados.[156] Ou seja, mesmo africanos reconhecidos como livres não tiveram qualquer direito de cidadania, nem experimentaram a liberdade, sendo tutelados e controlados pelo Estado.

Curiosamente, no que concerne à análise da descrição física dos matriculados, se comparado aos brasileiros, os africanos apresentavam poucos sinais de precariedade em seus corpos:[157] apenas um tinha falta de dentes, um era alquebrado e o outro tinha "olhos nublados" (possivelmente catarata). Esses dois últimos podem ser sinais de senilidade e não necessariamente são fatores associados a condições de vida precárias, considerando que um tinha sessenta e o outro mais de oitenta anos. Isso não significa que não fossem precarizados, apenas não tinham marcas vivas de doenças ou deficiências físicas e cicatrizes em seus corpos.

Outra descrição muito ligada à senilidade presente nas matrículas é a expressão de "olhos amortecidos". Dezesseis pessoas foram assim descritas e apenas quatro dessas tinham menos de 50 anos. Esses olhares cansados se contrapunham a outras descrições mais ligadas à juventude, como por exemplo, de "olhos vivos". Nesse caso, 22 foram assim descritos e apenas três tinham mais de 30 anos. A criada Laura Ritta de Lima chamou a atenção da autoridade policial que a registrava e foi descrita como "muito alegre e jovial". Laura era uma mulher jovem de 22 anos, solteira e descrita como "quase branca". Talvez sua cor e sua jovialidade tenham contribuído para o excesso de atenção empenhada pela autoridade no seu registro. Considerando a hipótese de que os registros de trabalhadores domésticos serviam à polícia na identificação de suspeitos e potenciais criminosos, a descrição positiva afiançava em algum nível sua conduta.

O matriculado mais velho que se registrou foi Jorge Liberato de Mattos, africano com mais de oitenta anos. A história de Jorge também faz parte dos muitos casos que nos dão indícios de sua condição de alforriado. Ele trabalhava no Hotel Müllem juntamente a outros quinze matriculados. No entanto, enquanto as idades dos demais empregados do estabelecimento variam entre 15-41 anos e todos declararam suas ocupações, Jorge foi o único africano e sem declaração de ofício e sua idade é bastante díspar dos demais.

[156] Beatriz Galotti Mamigonian, "O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava", p. 24.
[157] Estabelecemos um índice de precariedade de vida cujos critérios serão descritos mais para frente, mas enquanto entre os brasileiros 42% apresentaram positividade para algum dos indícios, esse número foi de menos de 24% entre os africanos.

Esses indícios seriam apenas conjecturas se não fosse pela informação contida em um auto de infração de posturas aplicado a ele em 14 de setembro de 1887. Jorge foi um dos empregados de hotel multados naquele dia por não ter se registrado na Secretaria de Polícia, como previa o conjunto de posturas sobre o trabalho doméstico daquele ano. No auto consta que ele, de fato, era africano liberto. Todas essas informações nos levam a crer também que seus laços com o dono do hotel, Gustavo Müllem, remetam a vários anos e não é improvável que Jorge tenha sido escravo dele ou de algum familiar seu.

Se analisarmos os quinze casos de matriculados acima de sessenta anos veremos que apenas quatro eram pardos, um não teve indicação de cor, um era fula e os nove restantes eram pretos. Por um lado, não encontramos uma relação direta entre cor e faixa etária, mas no caso específico dos africanos vale destacar que eles são bem representativos nesse grupo: seis dos quinze, quase a metade do total de africanos. Em termos absolutos essa maior incidência de africanos no grupo mais velho não é estranha, já que o tráfico ilegal teve uma redução drástica após a lei de 1850. O que chama a atenção é a proporção deles em relação ao grupo dos brasileiros. Ou os africanos tinham expectativas de vida maiores ou os brasileiros e os demais estrangeiros não precisavam se ocupar no serviço doméstico até idades avançadas, o que nos parece mais verossímil.

É possível, também, considerando que muitos africanos libertos se ocupavam no serviço de ganho, [158] que ao envelhecer essa ocupação se tornasse incompatível com as limitações da velhice e que o trabalho doméstico, sobretudo a cozinha, se figurasse como uma ocupação mais viável de inserção.

2. Trabalho e infância

Ao falarmos de infância no Brasil do século XIX precisamos ter em mente que o conceito difere da nossa concepção atual. Além disso, mesmo no contexto oitocentista, a própria noção de infância variava a depender do grupo social a qual ela se referia. Segundo Alan Cerqueira, em seu estudo sobre a Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, com o encaminhamento da abolição, as crianças abandonadas passaram a se configurar como foco de políticas institucionais que visavam solucionar a questão da extinção da mão de obra cativa. Mas não só as crianças abandonadas como

[158] João José Reis, "De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição", pp. 216-217.

todos os infantes pobres passaram a ser discriminados em relação à uma outra noção de infância vinculada às crianças de setores médios e altos da sociedade:

> Como efeito deste processo, a infância foi criminalizada e as crianças pobres, órfãs, ingênuas, tornaram-se alvos, junto à população adulta "de cor", das perseguições e preconceitos. Os pressupostos raciais europeus foram importantes na construção da criminalização da população "de cor", devido a sua propagação no Brasil da segunda metade do século XIX. Neste contexto, a antonomásia "menor" surgiu enquanto sinônimo de desqualificação e descriminação da criança carente, abandonada e "delinquente". O uso do termo "menor" serviu para distanciar a "criança" em situação de vulnerabilidade social da noção de "criança" empregada para classificar os filhos das famílias bem estabelecidas.[159]

É relevante apontar para a questão da adoção do termo "menor" no período. No conjunto de posturas de 1887 sobre o trabalho doméstico, há um tópico que adverte ser proibido a inscrição do "*menor* sem autorização do seu pai, da pessoa sob cujo poder se achar legalmente ou do Juiz de Órfãos".[160] O autor aponta também para a utilização do termo "moleque" como elemento de desqualificação da infância pobre.[161] Nos anúncios de trabalho doméstico em jornais do período era bem comum utilizar o termo "moleque" para se referir a trabalhadores domésticos jovens ou crianças. Na *Gazeta da Bahia*, em 1882, alguém oferecia para aluguel "um lindo moleque copeiro, e para todo o serviço doméstico".[162]

Outro anúncio do mesmo ano dizia que "nesta tipografia se dirá quem tem para alugar dois moleques de 20 anos, pretos, robustos, e acostumados o serviço doméstico, sendo um deles habilitado até a engomar roupas, fazer doces, etc".[163] Nesse caso, o termo foi utilizado para se referir a jovens de 20 anos, indicando que não era utilizado somente para nominar crianças mas também jovens pobres. Em 1876, o jornal *O Monitor* publicou um anúncio intitulado "Moleque" onde buscava-se "um de 13 a 14 anos na rua do Castanheda nº 14".[164] Nesse anúncio nem mesmo se indica para que fim se buscava o tal

---

[159] Alan Costa Cerqueira, "De órfãos a trabalhadores: Trajetórias das crianças expostas no Asilo Nossa Senhora da Misericórdia da Bahia (1862-1889)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2017), p. 26.
[160] Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, op. cit.
[161] Alan Costa Cerqueira, "De órfãos a trabalhadores", p. 28.
[162] *Gazeta da Bahia : A "Gazeta da Bahia" é propriedade de uma Associação* (BA), 27/01/1882, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/213454/3178> acessado em 14/11/2018, às 11:48.
[163] *Gazeta da Bahia : A "Gazeta da Bahia" é propriedade de uma Associação* (BA), 08/03/1882, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/213454/3266 > acessado em 14/11/2018 às 11:52.
[164] *O Monitor* (BA), 06/07/1876, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/704008/111> acessado em 14/11/2018 às 12:00.

“moleque”, mas podemos supor, diante do quadro geral de anúncios que muito provavelmente era para o exercício de tarefas domésticas.

A distinção entre os conceitos de “criança” e “menor”/“moleque” na caracterização das crianças de classes e/ou cores específicas, nos ajuda a compreender o porquê de os filhos das amas de leite não estarem incluídos nas políticas de redução da mortalidade infantil que trabalhamos no capítulo 2. Na lógica do período era preciso pensar políticas específicas para grupos diferentes de crianças. No caso das crianças abandonadas, a Roda vai se reorganizar no alcance de dois principais objetivos: “salvar os recém-nascidos e encaminhá-los para trabalhos produtivos, com o sentido de transformar a população pobre da classe trabalhadora e afastá-la da prostituição e da vadiagem”.[165]

Nesse sentido, é impossível desvincular a discussão sobre as crianças abandonadas na Roda dos Expostos em Salvador sem adentrar na temática do trabalho doméstico. Ainda assim, apesar de quase a totalidade das meninas se empregarem no serviço doméstico, entre os meninos também estavam presentes outros tipos de ocupação, como a de caixeiro, carpinteiro, padeiro, pedreiro, soldado ou marinheiro. Ao longo do século XIX, no entanto, cada vez mais o serviço doméstico vai se apresentando como uma alternativa presente na vida desses meninos expostos. Segundo Vitoria,

> Devemos pensar que, com a gradual libertação dos cativos, que teve início ainda em meados do século XIX, tornou-se cada vez mais dispendioso possuir um ou mais trabalhadores domésticos em suas residências. Sendo assim, o trabalho das crianças expostas surge como uma das alternativas de manutenção do trabalhador doméstico a baixo custo.[166]

De fato, se olharmos a média salarial destes menores, elas eram comparáveis aos salários mais baixos declarados pelos criados nas matrículas de 1887: em 1870, os salários das expostas entre 17 e 19 anos variou de 5$000 a 6$000 réis. Além de salários de baixo custo, os expostos contavam também com condições muito particulares de liberdade: ainda que fossem juridicamente livres, estavam submetidos às ordens da Santa Casa de Misericórdia,

> sendo assim, ainda que não fossem escravos, os meninos e meninas expostas também não poderiam escolher para quem oferecer seus serviços, sendo obrigados obedecer e permanecer 24 horas sob o teto dos patrões. No caso das expostas, a situação era ainda mais

[165] Alan Costa Cerqueira, "De órfãos a trabalhadores”, p. 43.
[166] Maihara Raianne Marques Vitoria, “Os filhos da misericórdia”, p. 104.

> complicada, pois as mesmas eram proibidas de realizar serviços *de rua*, além do fato de que, se quisessem receber alguns benefícios da Instituição, a exemplo do dote, teriam que se casar com o pretendente aprovado pelos irmãos da Mesa.[167]

Claramente, os expostos da Santa Casa de Misericórdia possuíam condições de liberdade bastante precárias, o que reforça ainda mais o argumento tratado no início do texto das aproximações entre condições de escravidão e liberdade numa sociedade escravista como a de Salvador em fins do século XIX.

Mas existiu também um universo de trabalho doméstico infantil que não perpassou a Roda dos Expostos. Nas matrículas de 1887, os mais jovens em ambos os sexos tinham doze anos: dois rapazes e duas moças, todos matriculados no ano de 1893. Entre estas meninas, uma era branca e polonesa, de nome Laurentina Simas e trabalhava como copeira na residência de Manoel Joaquim Leite Galvão. A única outra matriculada nessa residência foi a brasileira fula de 28 anos, Esperança Maria do Espirito Santo.

A outra menina era brasileira e preta, de nome Maria Luzia e trabalhava como ama seca. Os meninos, Lioncio da Silva e Manoel da Costa foram descritos genericamente como criados, este pardo e aquele fula. Lioncio foi descrito ainda como de "olhos agaiatados".[168] Eles e Maria Luzia foram os únicos três criados que declararam trabalhar para Fernando Correia Dantas, nas Mercês, podendo indicar uma preferência desse empregador por trabalhadores demasiadamente jovens.[169]

Esses não são os únicos casos de matriculados que começaram a trabalhar ainda muito jovens no serviço doméstico. Além deles, havia 31 com idades entre 13-16 anos. Se formos contabilizar todos os menores de idade, ou seja, menores de 21 anos, esse número sobe para 214 registros: quase 25% dos matriculados. Se subtrairmos a idade pelo tempo de trabalho, veremos que além desses menores, mais sete pessoas começaram a trabalhar ainda na menoridade.[170]

---

[167] Maihara Raianne Marques Vitoria, "Os filhos da misericórdia", p. 83.

[168] Essa foi uma descrição utilizada na matrícula de mais dois homens brancos entre 20-30 anos. Como nos jornais da época o termo "gaiato" foi encontrado apenas em sua significação pejorativa, acreditamos que talvez o matriculante quisesse ressaltar uma certa irreverência e malandragem desses três jovens, todos homens e de cores claras. Talvez homens de pele mais escura não se sentissem tão à vontade para exprimirem olhares "agaiatados" dentro da Secretaria de Polícia. Ou essa fosse uma forma de reforçar a suspeição em indivíduos que não tinham em suas peles, diferentemente dos pretos, o estereótipo da criminalidade.

[169] Não podemos excluir a possibilidade de eventuais registros desse empregador terem se perdido.

[170] A partir da subtração da idade pelo tempo de trabalho, conseguimos também calcular a idade média geral que é cerca de 27 anos, apesar de haver uma variação grande de idades. A matriculada que começou a trabalhar mais velha para o patrão declarado tinha sessenta e oito anos.

Além desses registros, há também cinco que declararam trabalhar "há anos" ou "muitos anos" na casa de seus patrões. E um matriculado que declarou trabalhar "desde pequeno" no Hotel Novo Mundo. Um dos casos mais emblemáticos é o, já mencionado no segundo capítulo, da jovem Maria Roza da Silva, de 20 anos, que declarou trabalhar há 18 anos com o seu empregador Miguel Francisco Rodrigues de Moraes. O outro é o, também citado, de Miguel Lacerda, de 28 anos, filho de Tito Lacerda e que declarou trabalhar há dezoito anos para o empregador Antonio de Lacerda, de quem possivelmente herdou seu sobrenome. É presumível que seu pai, ou eventualmente até o próprio Miguel, pode ter sido escravo de Antonio. Tito começou a trabalhar aos dez e pode ser que desde antes ajudasse nos serviços domésticos da casa.

Possivelmente os números do trabalho infantil devem ser muito maiores, considerando que só contamos com a idade em que começaram a trabalhar para os patrões e não em que idade iniciaram sua vida laboral. O número baixo de menores pode estar relacionado também ao fato de eles não se enquadrarem em formas assalariadas de trabalho por receberem outras formas de remuneração como educação, moradia e criação, e que suas tarefas na casa nem mesmo fossem consideradas como trabalho por muitos patrões. No artigo de Gutiérrez e Lewkowicz, sobre trabalho infantil em Minas Gerais na primeira metade do XIX, os autores afirmam que

> a idade com que as crianças entravam no mundo do trabalho reflete também a familiaridade da infância com esse universo. Aparentemente a inserção no trabalho começava logo que aprendiam a caminhar com desenvoltura. No censo de 1831 há alguns meninos de 3 e 4 anos de idade já com ocupação explicitada, e a partir dos 5 anos o contingente dos que ingressam à força de trabalho não para de crescer. Aos 10 anos mais de 20% das crianças nessa faixa etária encontravam-se ocupadas, sendo que ao final da infância, aos 13-14 anos, o percentual dos que trabalhavam chegava a 44%. A curva ascendente envolveu, quase nas mesmas proporções, livres, libertos e escravos.[171]

Embora se trate de períodos e locais diferentes, os padrões e conceitos de infância e sua relação com o trabalho diferiam bastante da atualidade durante todo o século XIX. A presença de crianças no trabalho doméstico em Salvador era constante e comum, ainda que alguns casos sejam mais alarmantes, como o de Maria Roza da Silva, provavelmente *criada para servir* pelo seu empregador, tendo em vista que declarou trabalhar desde dois anos de idade.

[171] Horácio Gutiérrez e Ida Lewkowicz. "Trabalho infantil em Minas Gerais na primeira metade do século XIX", *Locus-Revista de História,* v. 5, n.2 (1999), p. 13.

3. Relações sociais, dinâmicas familiares, origens étnicas e nacionais

No início do capítulo discutimos o caso de Antonia Candida Maria de Sousa, cuja matrícula foi a única que explicitava o fato de ser ela liberta. Mas além disso, sua matrícula é particular em outro sentido, pois é também a única a indicar a presença de filhos. Como foi mencionado, na matrícula de Antonia Candida constava que "foi escrava – libertou-se em São Paulo – tem uma *filhinha"*. Não sabemos o porquê de o registro conter essa informação. Talvez ela tenha levado a filha no dia da matrícula, ou a conversa com a autoridade policial que efetuava seu registro extrapolou os limites do modelo estabelecido.

Antonia Candida tinha uma "filhinha". Pelo uso do diminutivo podemos inferir que fosse um bebê ou uma criança pequena. Já discutimos no capítulo sobre as amas-de-leite as dificuldades que essas mulheres tinham em conciliar trabalho e maternidade. É possível que não fosse tão mais fácil para uma criada, mas mesmo assim muitas dessas mulheres tinham filhos e criavam suas estratégias para criá-los.

Independentemente do motivo que levou ao registro dessa informação, a sua menção nos permite entrever uma das muitas dimensões que existiram na vida desses trabalhadores e que não está presente em grande parte das matrículas. Mas mesmo sem informações tão explícitas como essa, uma análise mais minuciosa desse documento nos possibilita descobrir uma série de informações a respeito das relações familiares e algumas dinâmicas sociais entre os matriculados.

3.1. Estado civil, sobrenomes e parentesco

Se por um lado as condições de vida e trabalho podiam impor dificuldades na manutenção de laços familiares, isso não impediu que esses trabalhadores tivessem constituído famílias. O problema é que, como foi dito, as matrículas não nos trazem muitas informações explícitas sobre o assunto. As únicas outras menções a relações familiares são as informações sobre filiação, com 25 casados e 19 viúvos, e quatro casos de trabalhadores casados com indicação de quem eram seus cônjuges.

Três desses casos foram de matrículas com apenas um dia de intervalo e foram os únicos registros de trabalhadores casados nesse meio tempo, o que nos leva a acreditar que é possível, mais uma vez, que tenha sido uma particularidade de uma das autoridades

responsável pela inscrição dos criados. Eram três esposas de jovens trabalhadores de hotéis. A quarta era do marido de Julia Machado, criada de 33 anos que trabalhava para o Barão de Guaí. Todos os quatro matriculados eram de cores mais claras: dois cabras, uma parda e um de cor "clara". Ao cruzarmos os nomes dos cônjuges na lista de matriculados, percebemos que nenhum deles se inscreveu no *Livro de Matrículas*, indicando que talvez não fossem trabalhadores domésticos como seus consortes.

Apesar de quase a totalidade dos matriculados ter declarado ser solteiro (838), o grupo dos trabalhadores viúvos e casados possui algumas características que valem ser discutidas. Das 25 pessoas que se declararam casadas, havia 17 homens e 8 mulheres, sendo que quase a metade (12) eram brancos, quase brancos ou cabras. Essa proporção indica que o grupo dos casados era mais branco e mais masculino que a população geral. Entre os 19 viúvos, somente um era homem e sete eram brancos e cabras. Essa menor proporção de pessoas de pele mais clara entre os viúvos está ligada ao fato discutido antes de que as mulheres no setor doméstico tinham cores de pele mais escuras que os homens. Mesmo assim, era um grupo mais branco do que a população geral. Esse resultado converge com o apresentado por Isabel Reis na análise dos casamentos da freguesia da Sé, onde ela identifica uma maioria de solteiros e uma maior porcentagem de brancos entre a população casada.[172] Como afirmou Kátia Mattoso, casamento era caro e isso pode ter dificultado sua maior ampliação, prevalecendo as relações informais.[173]

Mas o que chama mais atenção é essa disparidade entre homens e mulheres nas populações de casados e solteiros indicando que entre as mulheres era mais raro conciliar o trabalho como criada com um casamento oficial. Já o aumento da proporção de viúvas pode indicar um retorno das mulheres ao mercado de trabalho com a morte dos maridos. Esse fator é corroborado pelas análises das diferenças de tempo de serviço entre viúvos e solteiros no segundo capítulo.

As próprias posturas criam restrições legais às mulheres casadas, pois só lhes era permitida a matrícula se possuíssem autorização do marido. Chama atenção que essa cláusula possuía uma condicional: a autorização era apenas para as mulheres casadas que vivessem em companhia de seus maridos. Talvez essa ressalva pudesse estar ligada ao fato de que, em Salvador, não era incomum, sobretudo entre africanos e seus

[172] Isabel Cristina Ferreira dos Reis, "A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888." (Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2007), p. 92.
[173] Kátia M. de Queirós Mattoso, *"Bahia, século XIX"*, p. 157.

descendentes, a existência de uniões consensuais sem coabitação do casal.[174] Os preceitos de um casamento oficial podem ter sido diferentes das uniões consensuais, mas a existência da cláusula indica que casamentos sem coabitação devam ter existido.

Esse fator nos leva a refletir sobre a configuração doméstica das famílias desses trabalhadores. Segundo Sueann Caufield, o estudo das famílias oitocentistas fora do âmbito das elites permite observar uma grande variedade de arranjos familiares, incluindo aquelas chefiadas por mulheres.[175] Efetivamente, Maria Odila Dias, observou que núcleos urbanos como Salvador e Rio de Janeiro apresentavam um elevado número de mulheres solteiras chefes de família desde o período colonial.[176] No caso da cidade de São Paulo, essa característica adentrou o século XIX e é provável que em Salvador, no mesmo período, essa configuração não fosse incomum.

Mas se por um lado o número de casamentos oficiais era baixo entre os matriculados, é possível que muitos possuíssem relações consensuais duradouras. Essa tese nos parece ainda mais verossímil quando analisamos as estatísticas sobre filiação dos matriculados. Para isso, consideramos apenas as matrículas do ano de 1887 pois no ano de 1893 o registro de filiação abrigou na imensa maioria dos casos o nome de apenas um dos pais (geralmente a mãe). Na verdade, o registro de 1893 nos parece bem menos minucioso em outros aspectos como no tópico sobre naturalidade (que consta na maior parte apenas menção ao Estado de origem) e em descrições físicas menos detalhadas.

De toda forma, dentre as 634 matrículas de 1887, 158 não declararam filiação paterna. De certo que o número não é inexpressivo, mas considerando que as posturas estabeleciam que a declaração de filiação não era obrigatória, o número de não declarados tampouco é tão alto. Além desses, apenas 8 não declararam mãe, ratificando o papel central da figura materna na configuração parental; e apenas 1 não declarou nem o pai nem a mãe. Esse último pode ter sido por displicência do registro pois geralmente quando a pessoa não sabia suas origens parentais a filiação era registrada como "desconhecida" (25 foram assim matriculados).

---

[174] Mieko Nishida, "Gender, ethnicity, and kinship in the urban African diaspora: Salvador, Brazil, 1808-1888" (Tese de Doutorado, Johns Hopkins University, 1991) apud Isabel Cristina Ferreira dos Reis, "A família negra no tempo da escravidão": Bahia, 1850-1888", p. 18.
[175] Sueann Caulfield, *Em defesa da honra*, p. 30.
[176] Maria Odila Leite da Silva Dias, *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, São Paulo: Brasiliense (1995), pp. 30-33.

Se juntarmos o fato de que 26,3% não declarou o nome do pai ou da mãe e 3,9% tinha filiação desconhecida, temos quase 70% de matriculados que tinham ciência de quem eram os seus pais, sabiam seus sobrenomes e em alguns casos até indicaram se estavam vivos, mortos, se eram africanos ou crioulos.

Além do mais, 11,4% dos matriculados herdaram o sobrenome de ambos os pais, 27,9% herdaram o sobrenome só da mãe e 17,8% só do pai. Se somarmos estas porcentagens, veremos que 57,1% dos matriculados tinham em seus sobrenomes alguma referência ao sobrenome de seus pais. Adicione-se a isso que, entre os que não tinham o sobrenome dos pais, muitos tinham no nome alguma referência ao nome dos pais, como por exemplo, Lourença Ritta Epiphania, que era filha de Epiphanio e Andresa de tal. Eram 120 com partes do nome com referência ao nome da mãe e 26 do pai.

Em relação aos genitores, 13,7% compartilhavam o sobrenome e 10,2% eram famílias onde pai, mãe e filho/a tinham o mesmo sobrenome comum. Essas estatísticas servem para nos mostrar que, ainda que o número de casamentos oficiais entre os matriculados fosse baixo (6,9% de casados ou viúvos), só pela análise dos sobrenomes de matriculados e seus genitores conseguimos perceber que tanto as mães como os pais de muitos matriculados se fizeram presentes de alguma forma em suas vidas. E esses foram os casos que pudemos apreender dos registros. É possível que vários outros, embora não tivessem sobrenomes comuns ou casamentos oficiais, tivessem famílias consensuais estabelecidas a partir de relações duradouras entre os pais. E o mesmo se pode dizer para o caso dos matriculados.

Mas além da análise dos sobrenomes, as matrículas nos fornecem informações que nos permitem acessar alguns casos particulares a respeito dessas relações familiares. Ao cruzarmos a lista de nomes dos matriculados com a de seus pais, conseguimos identificar algumas relações de parentesco entre os trabalhadores domésticos matriculados. A identificação dessas relações nos permitiu algumas elucidações sobre suas famílias. A cozinheira Guilhermina Maria de Santa Gertrudes de 40 anos era mãe de Deocleciano Antimio de Moraes, copeiro de 21 anos. Era natural da Vila de Itaparica, mas teve seu filho em Salvador com 19 anos. Deocleciano foi se registrar no primeiro dia de inscrição da Secretaria de Polícia, mas sua mãe só foi nove dias depois. Ainda que tenham ido em dias diferentes, os dois declararam trabalhar para o mesmo patrão, Francisco Paulo Barbosa, nos Aflitos, demonstrando uma vivência cotidiana de mãe e filho.

Outro caso interessante é dos gêmeos de 22 anos que trabalhavam como criados em casas diferentes. Na matrícula de um deles consta que é filho de Maria Franklina do Amor Divino e Antonio da Costa de Sant'Anna, na do outro diz que seus pais são Maria Francolina do Amor Divino e Manoel da Costa Sant'Anna. Foram se matricular em dias diferentes e todas essas disparidades poderiam ter feito o caso dos gêmeos passar despercebido se não fosse pela mesma idade e pela homenagem dos seus nomes: Cosme e Damião Mattos.

A presença de irmãos nas matrículas foi recorrente e ainda que os gêmeos trabalhassem em casas diferentes, o mais comum foi lhes encontrarmos trabalhando na mesma casa ou em localidades próximas. Esse foi o caso de Odilia Emilia da Conceição e Maria Joanna Nepomuceno que eram, respectivamente engomadeira e ama seca. Elas tinham 30 e 28 anos e declararam ser filhas de João Lopes. A mãe das irmãs apareceu com seu segundo nome invertido: em uma matrícula é Maria Maximiana de Carvalho e na outra é Maximiana Maria de Carvalho. Apesar de Odilia e Maria Joanna terem ofícios diferentes, conseguiram trabalhos na mesma rua no Corredor da Vitória.

Elas foram se matricular em dias distintos, diferentemente das irmãs Bernardina Maria da Silva e Leandra Maria da Silva que se matricularam no mesmo dia, em 15 de abril de 1887. A família toda possuía o mesmo sobrenome: seu pai era Cesario José da Silva e sua mãe Maria da Luz Silva. As irmãs de 24 e 28 anos não só compartilhavam o mesmo sobrenome como também tinham nascido no mesmo local: ambas eram naturais de Mares. As duas conseguiram trabalho na casa de João Baptista Tuvo, possivelmente uma por indicação da outra, e trabalhavam uma como cozinheira e outra como engomadeira. Leandra, no entanto, retornou sozinha em 1893 para se rematricular na casa de Eduardo Lacerda onde deixou de ser engomadeira e passou a trabalhar como criada na Vitória, ganhando 14$000 mensais. A mudança de ofício só reforça a hipótese de que essas divisões não eram tão estanques e uma engomadeira podia em pouco tempo passar a ser criada a depender da oferta e conveniência. A maleabilidade das profissões dependia de fatores de gênero e raça, mas também dependia um pouco do nível de habilidade técnica exigida por cada ofício e por cada patrão. Apesar dessa mudança de ofício aparecer em apenas um registro não exclui a possibilidade de que esse não fosse um caso isolado no cotidiano dos trabalhadores domésticos.

Outro fator que chama a atenção é que seu patrão não consta em nenhuma outra matrícula de 1887 ou 1893 o que leva ao questionamento de se não foi a própria

empregada que teve a iniciativa de se rematricular após a chamada do chefe de segurança pública. Nas circulares de 1885 e 1887, como vimos nos primeiros capítulos, os chefes de polícia falam sobre as denúncias de empregados na Secretaria de Polícia, e talvez Leandra fosse uma dessas trabalhadoras cuja estratégia era dar fé ao trabalho da polícia na garantia de seus parcos direitos.

3.2. Africanos

Apesar de os trabalhadores domésticos serem uma categoria preponderantemente negra, o número de africanos é bem reduzido – apenas treze pessoas. Um dos fatores que pode ter influenciado essa falta de expressividade diz respeito à proibição do tráfico de escravos em 1850. Além de afetar a entrada de novos africanos no país, aliado ao declínio da produção do açúcar incentivou a prática do tráfico interprovincial ao longo da segunda metade do século XIX que transferiu grande número de escravos de províncias como a Bahia para as regiões cafeeiras do Sudeste.[177] Isso deve ter reduzido não só o número geral de escravos na cidade de Salvador, como possivelmente também evadiu parte dos africanos que ainda eram escravos.

Mas o fator que mais impactou na baixa representação dos africanos entre os trabalhadores domésticos diz respeito à dinâmica de inserção dos africanos no mercado de trabalho na cidade. Enquanto em registro similar realizado na década de 1880 para os ganhadores, quase a metade deles declarou ser africano, entre os domésticos esse número não chegou a 2%. Ou seja, os africanos remanescentes na cidade não se empregavam prioritariamente no serviço doméstico, e sim como ganhadores.[178]

Além dos treze africanos, vinte e quatro matriculados brasileiros declararam ter mães africanas e oito deles ter pais africanos. Vale ressaltar que todos que tinham paternidade africana tinham também mães africanas e os dezesseis demais não declararam filiação paterna. Desses, apenas três não eram pretos ou fulas, o que não exclui para os demais uma possível filiação paterna africana. Esses fatos indicam uma endogamia das relações afetivas e conjugais entre eles, atestada por diversas historiadoras, como Raiza Canuta que discutiu os graus de endogamia a partir de diferentes nações.[179] Infelizmente

[177] Ricardo Tadeu Caíres Silva. "A participação da Bahia no tráfico interprovincial de escravos (1851-1881)", *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, UFSC (2007), p. 2.
[178] João José Reis, "De olho no canto", pp. 199-242.
[179] Ver também: Isabel Cristina Ferreira dos Reis, "A família negra no tempo da escravidão".

não possuímos dados nem casos suficientes para essas comparações entre grupos étnicos. Segundo Maria Inês de Oliveira "a endogamia, presente tanto nas uniões legais quanto consensuais, denota que além do apoio financeiro e afetivo, os africanos buscavam nos parceiros também uma identificação étnica que permitisse a continuidade de suas tradições, transmitidas aos seus descendentes sem a intervenção da cultura branca".[180]

No que concerne aos seus corpos, apenas três dos africanos foram descritos com algum tipo de escarificação étnica: dois com marcas no rosto e um deles não especifica o local do corpo em que se encontram apenas diz que tem "sinais próprios da nação". Apesar disso não há menção a qual eram suas origens étnicas, ausência também notada no registro de ganhadores de 1880.[181]

Essa forma de descrição menos detalhada difere bastante dos anúncios de escravos fugidos da primeira metade do século XIX que relatavam de forma bastante minuciosa as marcas étnicas no corpo dos procurados, como foi o caso do escravo Joaquim de nação Moçambique cujas marcas foram descritas da seguinte forma: "cinco riscos na fonte direita, hum bordado por cima do embigo, com dois de cada lado, as orelhas ambas furadas".[182]

Outro grupo que nos interessa discutir aqui é o dos nove brasileiros que possuíam os dentes limados. Segundo Handler, a prática de limar os dentes era um tipo de modificação dentária bastante difundida ao redor do mundo.[183] Era encontrada em partes da Ásia, América pré-colombiana e diversas localidades da África subsaariana, incluindo as regiões Ocidental e Centro-Ocidental que tiveram papel crucial no tráfico transatlântico de escravos. Era um tipo de modificação que podia ser praticada em ambos os sexos, a depender do grupo cultural, geralmente por volta da puberdade.

Essa prática podia ter significados distintos para cada um desses grupos e inclusive estar relacionada a uma forma de identificação étnica. A modificação dentária podia ser realizada em um ou mais dentes que eram esculpidos em vários formatos. Os métodos eram diversos e seus tipos são geralmente divididos em extração, limadura ou lascamento.

---

[180] Maria Inês Côrtes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e outros, Salvador, 1790-1890*, Salvador: Corrupio, 1988.
[181] João José Reis, "De olho no canto", p. 219.
[182] *Idade D'Ouro do Brazil* (BA), 26/11/1816, p. 4, <http://memoria.bn.br/DocReader/749940/2604> acessado em 27/07/2018> acessado em 16/01/2019 às 11:50.
[183] Jerome S. Handler. "Determining African birth from skeletal remains: a note on tooth mutilation", *Historical Archaeology*, v. 28, n.3 (1994), pp. 113-119.

No caso dos matriculados descritos com dentes limados as modificações derivavam provavelmente destes dois últimos processos, mas não há detalhes sobre o formato dos dentes, apenas consta genericamente que possuíam dentes limados. Entre os nove casos, havia três homens e seis mulheres com idades entre 20-47 anos. Apenas dois eram pretos, um cabra, uma parda clara e cinco pardos.

Vale ressaltar que além de brasileiros, nenhum deles declarou ser filho de africanos. Ou seja, nas matrículas, diferentemente das marcas étnicas na pele, que só foram encontradas em africanos, a modificação intencional dos dentes só foi encontrada em brasileiros que possivelmente não tinham relações de primeiro grau com africanos. Isso indica que essa prática estava sendo exercida há duas ou mais gerações, diferindo um pouco do que aconteceu em outras regiões do Novo Mundo, como por exemplo, no Caribe e na América do Norte em que há fortes indícios de que a modificação dentária não se perpetuou nas gerações crioulas.

Caso essa hipótese esteja correta, isso significa que apesar de terem trazido marcado nos seus corpos esse costume, ele não se configurou enquanto prática cultural nas comunidades negras destas regiões. Ainda assim há exceções, como no caso de Cuba e da República Dominicana onde há evidências de que a modificação dentária se perpetuou ao longo das gerações.

Assim foi o caso também do Brasil, sobretudo da Bahia, onde já foi identificada a presença de modificações dentárias entre crioulos. Em jornais baianos de 1838-1854 encontramos quatro anúncios de escravos fugidos crioulos que possuíam os dentes limados.[184] Em escavações no Cemitério dos Pretos Novos, no Rio de Janeiro, e na Sé em Salvador, foram encontrados remanescentes humanos de muitos escravos, alguns com modificações dentárias. Nesta última foram vinte e cinco casos, com tipos diversos de limadura.[185] A diversidade de tipos reflete os diferentes fluxos do tráfico ao longo dos

[184] *O Constitucional : Folha Politica, Litteraria e Commercial* (BA), 01/04/1854, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/823317/981> acessado em 27/07/2018 às 14:03; *O Constitucional : Folha Politica, Litteraria e Commercial* (BA), 23/08/1853, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/823317/737> acessado em 27/07/2018 às 14:07; *Correio Mercantil: Jornal Politico, Commercial e Litterario* (BA), 01/05/1849, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/186244/9123> acessado em 27/07/2018 às 14:10; *Correio Mercantil: Jornal Politico, Commercial e Litterario* (BA), 19/10/1838, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/186244/614> acessado em 27/07/2018 às 14:15.

[185] Andersen Lyrio, Sheila Maria Ferraz Mendonça de Souza e Della Collins Cook. "Dentes intencionalmente Modificados e Etnicidade em Cemitérios do Brasil Colonia e Imperio", *R. Museu Arq. Etn.*, São Paulo, n. 21 (2011), pp. 315-334.

séculos: enquanto em camadas mais superficiais, os remanescentes humanos estavam associados a contas de vidro Yoruba o que reforça a associação com africanos da Costa da Mina, nas camadas mais profundas, ou seja, mais antigas, há maior frequência de modificações do tipo "dente de piranha", prática que remete a etnias da África Centro Ocidental.

Além das variações estarem ligadas aos diferentes grupos étnicos de africanos que as praticavam, a limadura dos dentes também sofreu um processo de transformação de significados e métodos e foi apropriada por comunidades sertanejas e indígenas ao longo dos séculos posteriores. Segundo Liryo e colaboradores, foi uma prática que se perpetuou no país até pelo menos a primeira metade do século XX e fixou-se enquanto costume regional associado a valores estéticos, principalmente ao longo do Rio São Francisco.

No caso dos matriculados aqui estudados, se trata de um grupo de negros, mas em sua maioria mestiços, todos brasileiros, exercendo a prática de limar os dentes já no final do século XIX em Salvador. Embora não tenhamos mais detalhes que nos façam entender os significados e as origens das modificações praticadas por esses trabalhadores, é possível inclusive, dado que declararam ser naturais de diferentes partes da Bahia – e um deles do Rio de Janeiro – que os motivos para realizar e as formas de limar os dentes fossem diversas. Em alguns casos, podiam estar mais relacionadas a uma questão estética, como nas comunidades sertanejas do São Francisco, no século XX, ou ainda estar vinculadas a uma herança étnica do grupo cultural em que estavam inseridos.

Em suma, mesmo com a baixa expressividade de africanos nas matrículas de 1887, é possível ver um pouco dos impactos que as práticas e dinâmicas culturais das populações africanas trazidas compulsoriamente pelo tráfico transatlântico tiveram na cultura e nos modos de vida dos trabalhadores domésticos, população majoritariamente negra e brasileira, do final do oitocentos.

3.3. Imigrantes

Do conjunto de matriculados, quase a totalidade era de brasileiros (868), seguida dos treze africanos já citados, nove portugueses, quatro poloneses, um alemão, um espanhol e uma paraguaia.[186] Se por um lado, outras províncias como São Paulo

[186] Apesar de "africano" não ser uma origem nacional, decidimos inseri-lo na categoria nacionalidade para efeitos de análise, sobretudo por ter sido assim, como nacionalidade, que a Secretaria de Polícia registrou as origens africanas dos criados.

receberam uma leva bastante expressiva de imigrantes, a imigração para a Bahia ocorreu em menor escala, mas nem por isso deixou de ter impactos no conjunto de trabalhadores da província, como no caso do trabalho na estrada de ferro da Bahia ao São Francisco, estudado por Robério de Souza, onde a presença italiana representou o segundo maior grupo étnico entre os operários.[187]

No caso específico de Salvador, os imigrantes representavam 6,3% da população geral e entre os matriculados no trabalho doméstico, esse número caía para 3,2%, indicando que a presença nacional era proporcionalmente mais forte nesse setor. Apesar do número de imigrantes ser bem baixo, é possível notar algumas particularidades sobre eles que merecem ser discutidas.

Sem considerar os africanos, de todos os outros estrangeiros só não era europeia a paraguaia Maria Josepha Rios, natural de Assumpção. Tinha vinte e dois anos, era solteira e trabalhava como engomadeira na casa de Anna de Britto, uma das poucas empregadoras mulheres declaradas nas matrículas. Foi descrita como uma mulher morena, de cabelos lisos e pretos e faltavam-lhe dentes na parte anterior do maxilar superior.

O espanhol Juan José Fernandes Martinez era solteiro, de trinta anos, natural de Pontevedra na Galícia. Ele se inclui no grupo da maior parte dos emigrados espanhóis para Salvador, que se destacou pela presença galega, particularmente de Pontevedra e se caracterizava por ser constituído em sua maioria de homens jovens e solteiros. Mas enquanto a maior parte deles arranjou profissões no comércio, Juan José Martinez foi se empregar como criado na casa de Joaquim Elísio Pereira Marinho, o Barão do Guaí, um dos patrões mais frequentes nos registros, com dez empregados registrados. Segundo Jeferson Bacelar a imigração foi incentivada sobretudo para as áreas rurais, mas mesmo com o empenho das autoridades, diversos imigrantes galegos se instalaram na cidade de Salvador, competindo pelo mercado de trabalho e gerando inclusive conflitos com os trabalhadores nacionais. [188]

Outro caso isolado nos registros é o do alemão Johann Hoppe, solteiro de 41 anos e natural de Hamburgo. Além de ser o único alemão, foi o único estrangeiro não africano

[187] Robério Santos Souza, *Tudo pelo trabalho livre! Trabalhadores e conflitos no pós-abolição*, Salvador: EDUFBA, 2011, p. 40.
[188] Jeferson Afonso Bacelar, *Galegos no paraíso racial*, Salvador: Centro Editorial e Didático, 1994, pp. 45-49.

que declarou trabalhar em estabelecimento comercial, como chapeleiro. Provavelmente não é coincidência que o único alemão registrado trabalhasse para outro alemão, o dono do Hotel Müllem, Gustavo Müllem. Segundo Evandro Rabello, a comunidade alemã em Salvador se ocupava sobretudo de atividades comerciais e priorizavam meios de convivência dentro do seu grupo étnico.[189]

Entre os poloneses, dos quatro registrados três possuíam relações de parentesco entre si: a copeira de vinte anos Maria Helminski era irmã de Josepha Riscoki, lavadeira de vinte e três anos.[190] Essa por sua vez era casada com Hypolito Riscoki, jardineiro de trinta anos.[191] Os três trabalhavam na residência de Firmino Pedreira do Couto Ferraz na casa nº 2 do Corredor da Vitória. Josepha não declarou tempo de serviço, mas Hypolito disse trabalhar há dois anos na casa de seu patrão. Maria, por sua vez, disse trabalhar há oito meses ali. É provável que o casal tenha se estabelecido primeiro como empregados de Firmino e depois tenham conseguido emprego para a irmã de Josepha na mesma casa.

No grupo dos portugueses há apenas uma relação de parentesco evidente: Augusto Pinto Soares, casado de trinta anos, é filho de Domingos Pinto Soares, solteiro de cinquenta e quatro anos. Os dois são naturais do Porto e trabalhavam como jardineiros, em casas diferentes, mas foram se matricular no mesmo dia.[192] Eles foram acompanhados de Virginia Alves, uma jovem parda de 21 anos, solteira e costureira na mesma casa que Domingos. Ela era natural da Penha e deve ter organizado sua vida por lá pois declarou trabalhar em Itapagipe, na casa de Antonio Gomes dos Santos. Já Augusto Soares trabalhava no lado oposto da cidade, na Rua de São Pedro, mas mesmo assim devia manter contato cotidiano com o pai já que marcaram de ir juntos, e com Virginia, para se registrar na Secretaria de Polícia.

Deve ter sido do pai, inclusive, que aprendeu o ofício de jardinagem. Sobre esse ofício chama a atenção o fato de que dos seis homens portugueses todos são jardineiros. É possível que tenham criado um pequeno nicho de mercado e mantivessem relações

[189] Evandro Henrique Rabello, "Deutschtum na Bahia: a trajetória dos imigrantes alemães em Salvador", (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2009), p. 86.
[190] O nome dos estrangeiros frequentemente aparece com erros de ortografia e aportuguesamentos. O sobrenome das irmãs foi escrito de diferentes formas *Emilscki* e *Hemilscki*, mas através da pesquisa de sobrenomes poloneses, acreditamos que é mais provável que fosse *Helminski*.
[191] Nesse caso, mantivemos a grafia do matriculante pois ela foi a mesma em todos os registros, mas é mais provável que o sobrenome fosse *Rekowski* ou até *Rincoski*.
[192] É digno de nota que no mesmo dia que os Soares foram se matricular o fez também, intercalada entre pai e filho, Virginia Alves, costureira brasileira que declarou trabalhar para o mesmo empregador que Domingos.

entre si, anteriores ou posteriores à migração. Vale ressaltar que a família Soares se matriculou no mesmo dia que outro português, Joaquim dos Santos Almeida, ratificando uma possível relação de proximidade pela nacionalidade.

A jardinagem como arte paisagística no Brasil é de tradição europeia com destaque para os franceses e os portugueses, que tem historicamente uma relação forte com a construção de jardins públicos, reais e mesmo privados. Com a vinda da família real ao Brasil em 1808 uma série de jardins foram construídos inspirados por essa tradição e isso deve ter afetado mesmo a estrutura das residências. Em 1926, o jornal *A Capital* publicou uma matéria falando sobre a origem das laranjas de umbigo, que, segundo consta, remetem a uma mutação descoberta em 1822 por um jardineiro português na Bahia, indicando que a presença portuguesa na jardinagem remete pelo menos às primeiras décadas do XIX.[193]

Entre as portuguesas, há uma viúva cozinheira e duas criadas solteiras, mas que não apresentaram indícios de relações sociais com os demais conterrâneos. Já entre os homens, metade é casado o que demonstra que entre os portugueses, quase a metade tinha ou havia tido um casamento oficial. Esse dado contraria as estatísticas gerais sobre imigração portuguesa para a Bahia que apontam que a maior parte dos imigrantes portugueses eram homens solteiros.[194]

Em relação à naturalidade, três deles declararam ter nascido no Porto, que foi o local de onde vieram a maior parte dos emigrados para Salvador. Augusto e Domingos encontram-se entre eles, juntamente a Antonio Deonysio dos Santos que foi se matricular nove dias depois.

Em suma, mesmo que o número de imigrantes fosse bem baixo em relação ao grupo dos trabalhadores domésticos, é possível observar diversos indícios a respeito de aspectos da vida e das relações sociais e familiares desses indivíduos. A chegada em um novo país com língua e costumes diferentes não deveria ser fácil para a maioria desses imigrantes e muitas vezes a aproximação com seus pares pode ter sido uma estratégia de adaptação ao novo contexto. Ainda assim, por serem minoria na cidade, a vida cotidiana

[193] *A Noticia : Nosso Programma - nossa rota, nosso escopo* (BA), 30/06/1915, p. 1, <http://memoria.bn.br/DocReader/720160/1378> acessado em 14/11/2018 às 11:33.
[194] Sobre a imigração portuguesa na Bahia ver: Tania Risério d'Almeida Gandon, *Portugueses na Bahia na segunda metade do séc. XIX: emigração e comércio*, Secretaria de Estado da Emigração, Centro de Estudos, 1985.

e o trabalho os colocava diante da necessidade de interação com outras pessoas de diferentes origens étnicas e sociais. Essa interação por vezes podia gerar conflitos, mas também proporcionar o compartilhamento de experiências e o desenvolvimento de outros laços identitários.

4. Migrações internas

Apesar das particularidades dos grupos de imigrantes que mereceram ser discutidas, a quase totalidade era de nascidos no Brasil. Considerando apenas esse grupo, 801 (92%) eram baianos e apenas 55 advinham de fora da Província,[195] sendo expressiva a quantidade de trabalhadores/as provenientes de Sergipe, Pernambuco e Alagoas, como apresentado na Tabela 3:

Tabela 3 – Distribuição dos matriculados brasileiros naturais de outras províncias

Província de origem	Frequência	%
Sergipe	22	40,0
Pernambuco	9	16,4
Alagoas	7	12,7
Ceará	5	9,1
Rio de Janeiro	5	9,1
Piauí	2	3,6
Santa Catarina	2	3,6
Maranhão	1	1,8
Minas Gerais	1	1,8
Rio Grande do Sul	1	1,8
Total	55	100,0

Se analisarmos a proporção de cores entre os imigrados de outras províncias, veremos que há uma diferença substancial em relação a proporção de cores no perfil geral dos matriculados, como pode ser observado na tabela 4:

[195] Doze matriculados brasileiros não foram considerados por não declararem sua província de origem ou desconhecerem sua naturalidade.

Tabela 4 – Distribuição dos matriculados brasileiros naturais de outras províncias por cor

Cor	Outras províncias	%	Total de matriculados	Porcentagem total
Branca	8	14,5%	50	5,7%
Quase branca	3	5,5%	14	1,6%
Acaboclada	5	9,1%	29	3,3%
Mulata	1	1,8%	16	1,8%
Crioula	1	1,8%	18	2,0%
Cabra	8	14,5%	116	13,1%
Parda	18	32,7%	269	30,4%
Fula	5	9,1%	152	17,2%
Preta	6	10,9%	220	24,9%
Total	55	100%	884	100%

Na tabela 4, também podemos ver que a porcentagem de brancos, quase brancos e acaboclados é substancialmente maior no grupo de migrantes brasileiros do que no da população total. Em contrapartida, mulatos, crioulos, cabras e pardos têm proporções parecidas e pretos e fulas são mais representativos na população total do que na do grupo natural de outras províncias. Essas diferenças podem ser explicadas em grande medida pelas diferenças entre o perfil populacional da Bahia e os de outras províncias. Nesse sentido, com base nos dados do censo de 1890, fizemos uma análise do perfil populacional médio das províncias de origem desses 55 brasileiros que migraram para Salvador e comparamos com o perfil racial dos baianos:

Tabela 5-Distribuição da população recenseada em 1890 na Bahia e em outras províncias de origem dos trabalhos domésticos estudados segundo cor*

Cor	Bahia	Outras províncias**
Brancos	25,6%	39,3%
Caboclos	7,8%	9,0%
Mestiços	46,2%	38,3%
Pretos	20,3%	13,4%

* Ponderada pelo peso de cada província entre os matriculados que dela migraram. Ex: o perfil racial de Sergipe teve um peso de 0,4 no cálculo geral pois havia 22 pessoas das 55 que eram naturais de Sergipe.
** Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Rio de Janeiro, Piauí, Santa Catarina, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Sul

Ainda que a constatação de que a população baiana era composta por mais pessoas de cores preta ou mestiças do que o das outras províncias explique, em parte, o porquê dessas diferenças, ela não pode ser o único fator levado em consideração na análise, pois não estamos aqui analisando o conjunto de emigrados dessas províncias para a Bahia e sim um grupo específico de trabalhadores.

Vimos no primeiro capítulo que os debates sobre a regulamentação do trabalho doméstico que se alastraram por todo o Brasil estavam diretamente vinculados à criação de mecanismos de controle da população liberta. Ou seja, ainda que houvesse diferenças no perfil populacional das diferentes cidades, o trabalho doméstico era um mercado profissional formado em maior ou menor medida por ex-escravos ou filhos de ex-escravos.

Por isso, não é impossível supor que as cores mais claras, entre os naturais de fora da província, estivessem ligadas ao maior controle e suspeição em relação a população negra no país. Nesse aspecto entram as restrições impostas à população liberta, sobretudo em fins do século XIX; a maior liberdade de circulação e mobilidade que possuíam os brancos e a população de pele mais clara, que foi tema bastante discutido ao longo do trabalho; e o próprio medo de reescravização que ainda perpassava o imaginário de negros da classe trabalhadora.

Além disso, esse contexto de suspeição à população negra pode ter gerado uma maior dificuldade de inserção em novas localidades onde não tinham conhecidos para referendar sua conduta anterior. É possível que os mais claros tivessem maiores possibilidades de inserção social em novas localidades, o que estimularia esse fluxo migratório maior.

Ainda assim, isso não impediu que a população negra, inclusive muitos africanos, transitassem pelo Império ao longo do século XIX.[196] Motivações comerciais, religiosas, familiares podem ter influenciado na decisão desses indivíduos em migrar para outras províncias. Mesmo dentro do universo do trabalho doméstico temos casos como os do brasileiro Benedicto Pedrozo dos Santos, criado de 26 anos, casado e de cor preta, natural do Rio de Janeiro ou de Maria Joaquina da Cruz Caetano, jovem de 20 anos de cor fula, que nasceu em Aracajú e foi trabalhar como cozinheira em Salvador.

No geral, os trabalhadores imigrantes de dentro e fora do Brasil eram minoria entre os domésticos registrados na Secretaria de Polícia. Não obstante, o fluxo migratório intraprovincial parece ter sido bastante intenso, como é possível notar na Tabela 6.

Entre os 485 baianos, 272 declararam ser naturais de outras cidades e a maior parte vinha do recôncavo ou de localidades próximas a Salvador. Os 213 soteropolitanos corresponderam a 25% dos baianos; todavia, 39,7% não especificaram a cidade de origem, sobretudo em 1893, o que permite supor que os naturais de Salvador sejam um grupo ainda maior.

[196] Sobre o trânsito de africanos libertos entre Rio e Salvador ver: Gabriela dos Reis Sampaio, "Africanos em trânsito entre Salvador e Rio de Janeiro nas últimas décadas do século XIX." in Evergton Sales Souza, Guida Marques e Hugo R. Silva (orgs.), *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica*, Salvador: EDUFBA e Lisboa: CHAM, 2016, p. 313.

Tabela 6 - Distribuição dos matriculados segundo cidade de origem

Cidade	Frequência	%
Salvador	213	26,5
Santo Amaro	74	9,2
Cachoeira	41	5,1
São Francisco	17	2,1
Mata de São João	16	2,0
Nazareth	14	1,7
Itaparica	13	1,6
Feira de Santana	10	1,2
São Gonçalo dos Campos	9	1,1
Valença	9	1,1
Maragogipe	8	1,0
Alagoinhas	7	0,9
Jaguaripe	5	0,6
Sant'Anna de Catu	5	0,6
Abrantes	4	0,5
Juazeiro	4	0,5
Camamu	3	0,4
Outras*	33	4,1
Sem informação	319	39,7
Total	**804**	**100,0**

* Inclui Conde, Curralinho, Inhambupe, Monte Santo, Porto Seguro, Santarém e uma ocorrência em Água Fria, Água Quente, Barra, Bom Conselho, Camisão, Carinhanha, Cayrú, Chapada Velha, Gentio do Assuruá, Ilhéus, Lençóis, Macaúbas, Madre de Deus, Maraluí, Monte Alto, Nova da Rainha, Pojuca, Rio de Contas, Rio Real de Itapicuru, Serrinha, Tapero, com duas ocorrências cada.

Em termos de diferenças raciais entre os naturais de Salvador e de outras cidades da Bahia, na Tabela 7, vemos que o número de brancos, quase brancos, acaboclados, cabras e pardos é maior em outras cidades, enquanto fulas e pretos são mais expressivos em Salvador. Se analisarmos o censo de 1890, veremos que se compararmos Salvador com os resultados gerais da província, o número de pretos e brancos é maior em Salvador, enquanto o número de caboclos e mestiços é maior na porcentagem geral. No entanto, no caso do trabalho doméstico, a população migrante era consideravelmente mais branca, reforçando a tese de que o grosso da população migrante eram pessoas de pele mais clara, possivelmente pelos motivos trabalhados ao longo desse tópico.

Tabela 7- Distribuição dos matriculados naturais de Salvador e outras cidades da Bahia segundo cor

Cor	Salvador		Outras cidades	
	Nº	%	Nº	%
Branca	4	1,9	13	4,8
Quase branca	3	1,4	7	2,6
Cabocla, acaboclada ou morena	8	3,8	13	4,8
Cabra	32	15,4	47	17,4
Parda	60	28,8	95	35,2
Fula	37	17,8	44	16,3
Preta	64	30,8	48	17,8
Total	208	100,0	267	100,0

A decisão por partir de uma localidade de origem não devia ser uma coisa simples. Se em parte o desejo por migrar pode estar ligado a situações de pobreza e vulnerabilidade na localidade de origem, deve ter sido a possibilidade de melhores condições de vida que levou essas pessoas a se movimentarem. O conceito de melhores condições pode ter variado a partir de trajetórias particulares: o reencontro de familiares, busca por melhores oportunidades de trabalho ou condições menos precárias de vida e saúde podem ser alguns

dos motivos que os levaram a sair de suas localidades de origem e cruzarem seus caminhos com o trabalho doméstico na capital.

5. Alfabetização

Um tipo de informação que aparece de maneira residual é sobre o nível de alfabetização dos criados. Elas aparecem em 19 casos e vale ressaltar que 17 desses são em duas sequências quase ininterruptas: entre as matrículas 175-187 e 1241-1252. É possível que a decisão de anotar o grau de alfabetização tenha sido motivada pelo interesse particular de alguma autoridade que realizou a inscrição na Secretaria de Polícia.

Dos 19 matriculados, seis sabiam ler (sendo que dois deles também sabiam escrever) e um sabia assinar o nome. Os 12 restantes eram analfabetos. Não há características que os distinguam fortemente entre si. Tanto entre os analfabetos, quanto entre os que tinham algum grau de alfabetização, há pessoas ocupando diferentes ofícios, com diferentes cores (ainda que o primeiro grupo tivesse mais pessoas pretas proporcionalmente), de ambos os sexos e no geral com idades entre 17-30 anos em ambos os grupos.

São poucos casos para realizar análises quantitativas robustas, mas o fato de não ter aparecido características muito evidentes de distinção entre analfabetos e alfabetizados pode indicar que dentro do grupo dos trabalhadores domésticos o letramento estivesse relacionado com fatores de outra ordem. No entanto, é relevante observar que numa sociedade em que o acesso à educação formal era bastante restrito, mais de 1/3 dos matriculados em sequência tivesse algum grau de conhecimento de leitura e/ou escrita.

Em um anúncio de 1835 procurava-se "um homem velho, *que leia e escreva*, livre inteiramente de família, para ser empregado em trabalho doméstico; a quem lhe convier procure a Padaria por cima da Fonte do Pereira".[197] Ainda que anúncios como esse não fossem comuns, o fato dos empregadores anunciarem sua procura por criados em jornais indica que mesmo os que não sabiam ler, e que não tinham recursos para comprar jornais, deviam possuir suas redes de sociabilidade, que possibilitassem o acesso as informações contidas nos jornais. Isso quer dizer que o universo de letrados e iletrados se cruzavam e

[197] *Diario da Bahia : Jornal Mercantil, Politico, e Litterario* (BA), 18/02/1835, p. 4, <http://memoria.bn.br/docreader/815250/20> acessado em 27/07/2018 às 09:07.

que entre eles circulava a informação na cidade. Se esses recursos não tivessem eficácia, dificilmente seria tão frequente o número de anúncios de contratação.

Segundo Ian Cavalcante, o século XIX contribuiu para o incentivo à ampliação da instrução pública em grande parte das sociedades ocidentais.[198] Em 1890, foi aprovada uma reforma da educação que visava a obrigatoriedade do ensino público primário para crianças de 7-13 anos que morassem no perímetro urbano. No entanto, no caso de Salvador, a situação precária das camadas mais pobres impunha a necessidade do trabalho às crianças a partir de aproximadamente os 10 anos, o que dificultou a implementação de medidas educacionais, que não levavam em conta esse contexto.[199]

6. Condições de vida e saúde

As discussões até aqui feitas nos deram indícios, tanto a nível particular como coletivo, da vulnerabilidade a que estavam submetidos muitos, se não todos, os trabalhadores domésticos de Salvador no período. Era um grupo composto, na sua maioria, por negros, que enfrentavam diversas situações bastante precárias em suas vidas. Regulamentos de controle do trabalho, discriminação frente aos grupos dominantes, como vimos nos diversos artigos de jornais, falta de acesso à saúde, à educação formal, precárias condições de trabalho, trabalhos exaustivos e de longas horas diárias, baixos salários e exposição a doenças e situações de violência: tudo isso fazia parte do universo desses trabalhadores.

E não só suas vidas, como também seus corpos eram marcados por isso: marcas de doença, cicatrizes, queimaduras, deficiências físicas e problemas dentários e oculares eram comuns na descrição dos matriculados. Por esse motivo, e para fins de análise, agrupamos esses fatores em uma categoria denominada “indicativos físicos de condições de vida e saúde precárias”. Nessa categoria, foram inseridas todas as doenças infectocontagiosas ou que suas causas se relacionassem com falta de saneamento, higiene e acesso à saúde. Estão inclusos problemas oculares: belida, estafiloma, *olhos*

[198] Ian Andrade Cavalcante, "Cultura escolar e cultura urbana na Salvador do pós-abolição, 1888-1906." *Revista HISTEDBR On-line*, v. 16, n. 67 (mar. 2016), pp. 68-92.
[199] Não coincidentemente, os matriculados que começaram a trabalhar mais cedo para seus patrões tinham entre 10 e 12 anos.

enfumaçados/nublados[200] e defeitos no olho (excluímos os casos de miopia e estrabismo); problemas dentários como cáries, falta ou fratura de dentes, manchas escuras e cicatrizes de fístula no rosto – sinal de infecção geralmente relacionado a problemas na cavidade oral; sinais e cicatrizes de doenças – anemia, congestão[201], catapora, erisipela, escrófulas,[202] pannus, varíola, papo no pescoço e fístula no olho; cicatrizes de todos os tipos, queimaduras e deficiências nos membros. Desses fatores, os mais frequentes foram a falta ou fratura de dentes (211), as cicatrizes (87) e os sinais de varíola (62).

Do total de matriculados, 41,2% (370 pessoas) tinham algum indício de vida precarizada. Não há diferença expressiva entre homens e mulheres em relação a essa variável. No que concerne a cor, todas apresentaram percentuais próximos (entre 39,5 e 47,3%) com exceção de brancos, quase brancos e crioulos que ficaram na faixa dos 28%.[203]

É relevante que não exista diferença de idade, pois isso só reforça que os problemas da velhice não influenciaram no percentual total e que as condições de vida e trabalho eram precárias independentemente de geração.

Em relação às profissões, as que apresentaram índices de precarização mais baixos foram: criado em comércio, criada em residência, ama de leite e costureira. Entre os que apresentaram porcentagens mais altas estão: cocheiro, lavadeira, empregado em hospital e cozinheira, como se vê no Gráfico 7.

[200] Nove pessoas foram descritas com olhos *enfumaçados* ou *nublados.* Acreditamos se tratar de catarata já que em estágios mais avançados da doença o olho se torna esbranquiçado devido a opacidade do cristalino. Apesar do alto desvio padrão (17 anos), a média de idade dessas pessoas foi de 48 anos o que corrobora a hipótese de se tratar de catarata, já que sua maior incidência ocorre em idades mais avançadas

[201] É possível que o matriculado tivesse sofrido um derrame ou algum tipo de paralisia facial, já que apresentava desvio dos lábios e da face direita quando falava.

[202] Devido ao contexto da época é provável que esses casos de escrófulas fossem associados a tuberculose.

[203] Não é a primeira vez que o grupo dos crioulos se aproxima dos de pessoas com cores mais claras.

Gráfico 7 – Indicativos físicos de condição de vida e saúde precárias entre as profissões

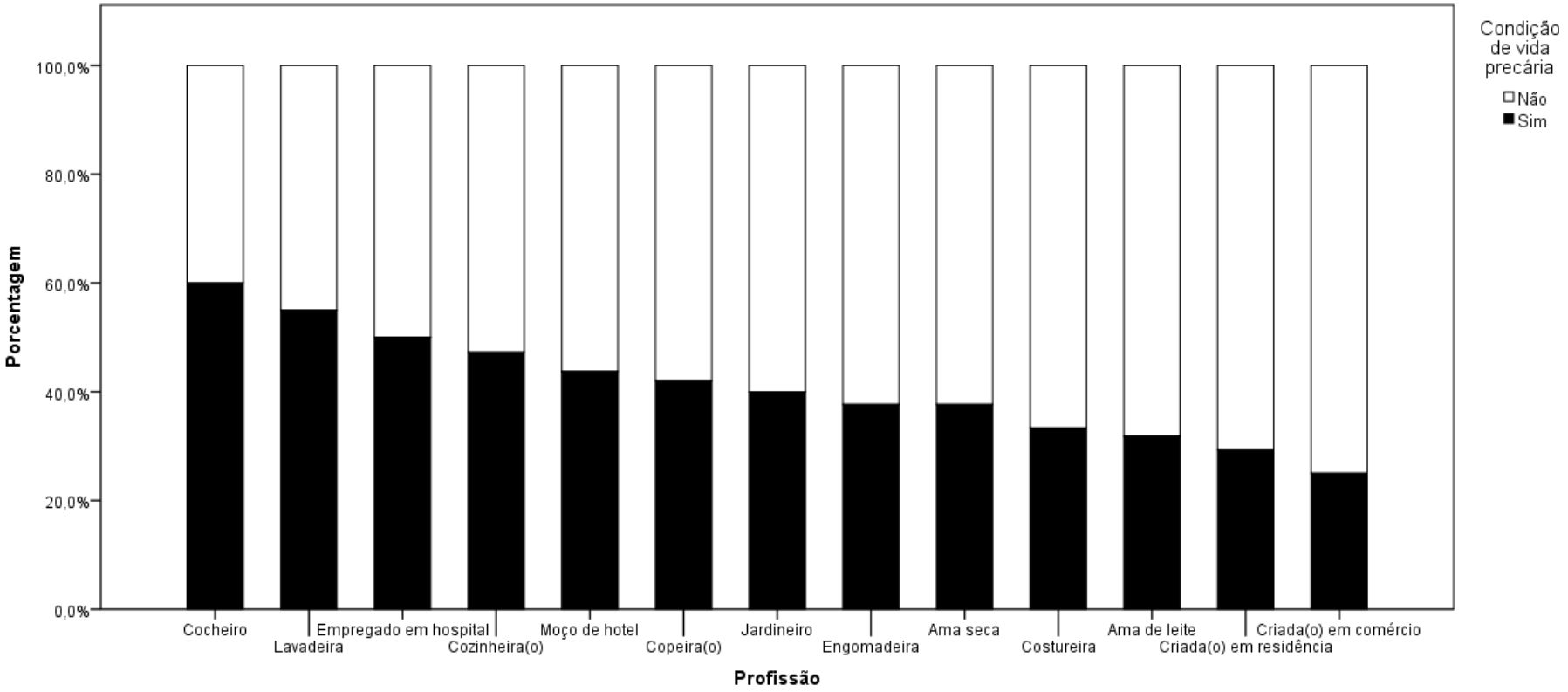

Não há uma relação auto evidente nessa diferenciação, mas alguns fatores podem estar influenciando simultaneamente nos resultados. No caso dos mais claros, são trabalhadores cujo perfil é relativamente mais jovem que o segundo e são profissões que eram exercidas mais no interior da residência (ou no caso dos criados em comércio, no interior dos estabelecimentos). Costureira e criado em comércio são profissões mais claras e as amas de leite tinham regimes de vida e trabalho bastante controlados, o que talvez as expusesse menos a situações de risco à integridade física e contágio de doenças.

No caso do segundo grupo, com exceção dos empregados em hospital, as três demais profissões são, no geral, bastante negras. Os trabalhos de cocheiro e lavadeira eram bastante externos e a profissão das cozinheiras também exigia algum grau de trânsito no espaço da rua. Os problemas destas estavam mais vinculados a falta de dentes, cicatrizes de talhos e queimaduras – decerto relacionados ao trabalho que exerciam na cozinha – e sinais de varíola. Sobre os empregados em hospital, são apenas seis registros, três deles tinham cicatrizes no rosto, o que pode ser apenas uma coincidência devido ao baixo número de ocorrências.

Mas para resultados mais apurados, analisamos mais detalhadamente as variáveis com maiores ocorrências desses indícios. Dos 211 que apresentaram falta de dentes, 80,6% eram mulheres, número superior se comparado à proporção geral de mulheres (68,1 %). No que concerne a cor dos matriculados, esta foi uma variável bastante determinante, como se vê no Gráfico 8, onde podemos perceber um padrão bastante linear entre problemas dentários e gradação de cores.

Há também uma relação forte sobre o ofício, como se percebe no Gráfico 9 apresentado na sequência. Mais uma vez com a maior ocorrência de problemas dentários entre lavadeiras, cozinheiras e cocheiros. No caso dos dentes, os copeiros ficam bem próximos aos cocheiros também, mas as lavadeiras apresentam a maior proporção de casos de falta ou fratura de dentes.

Surpreendentemente não houve grande diferença entre as idades médias dos que possuíam falta de dentes. Esses resultados só reforçam a hipótese de que, a cor e a externalidade das profissões eram fatores centrais para a existência de piores condições de saúde.

Gráfico 8 – Distribuição de casos de falta ou fratura de dentes dos matriculados por cor

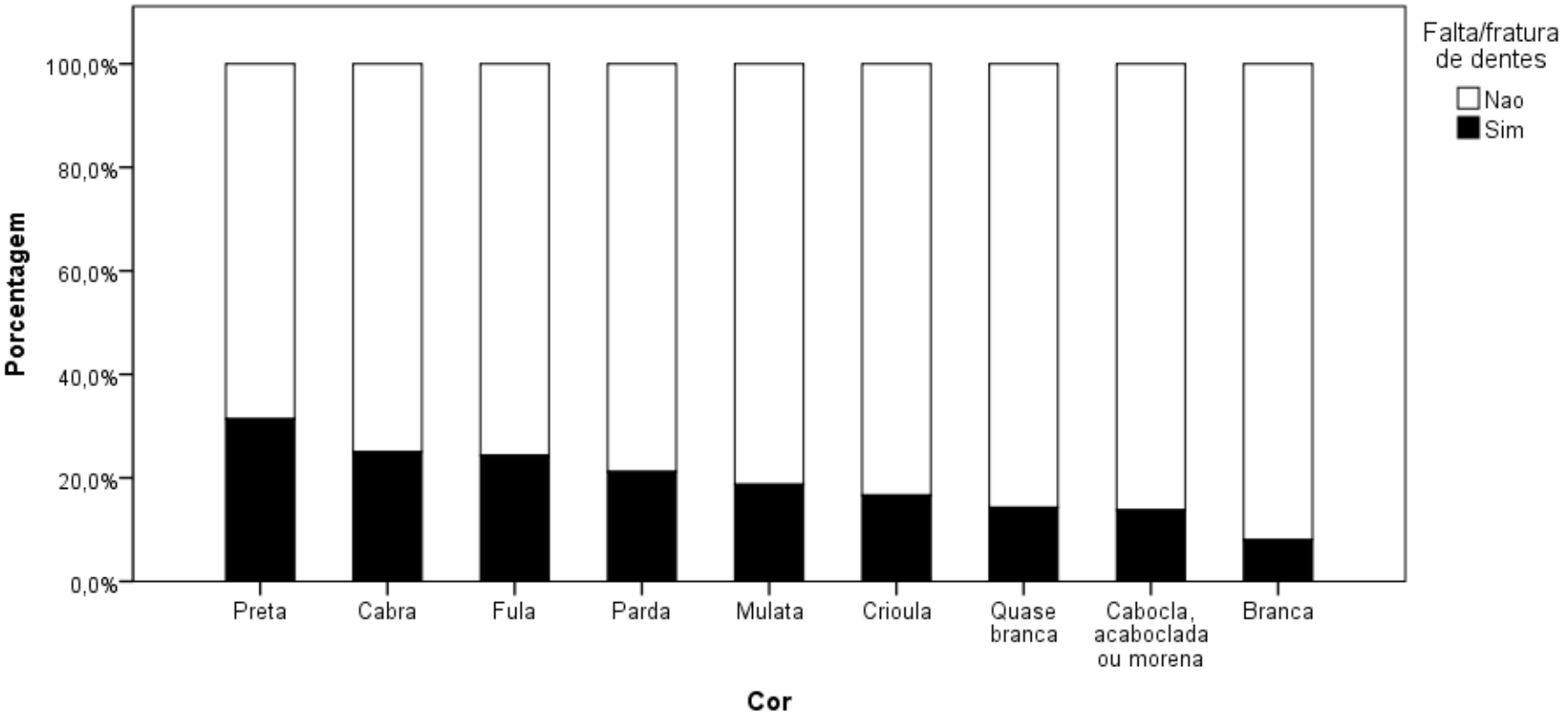

Gráfico 9 – Distribuição de casos de falta ou fratura de dentes dos matriculados por profissão

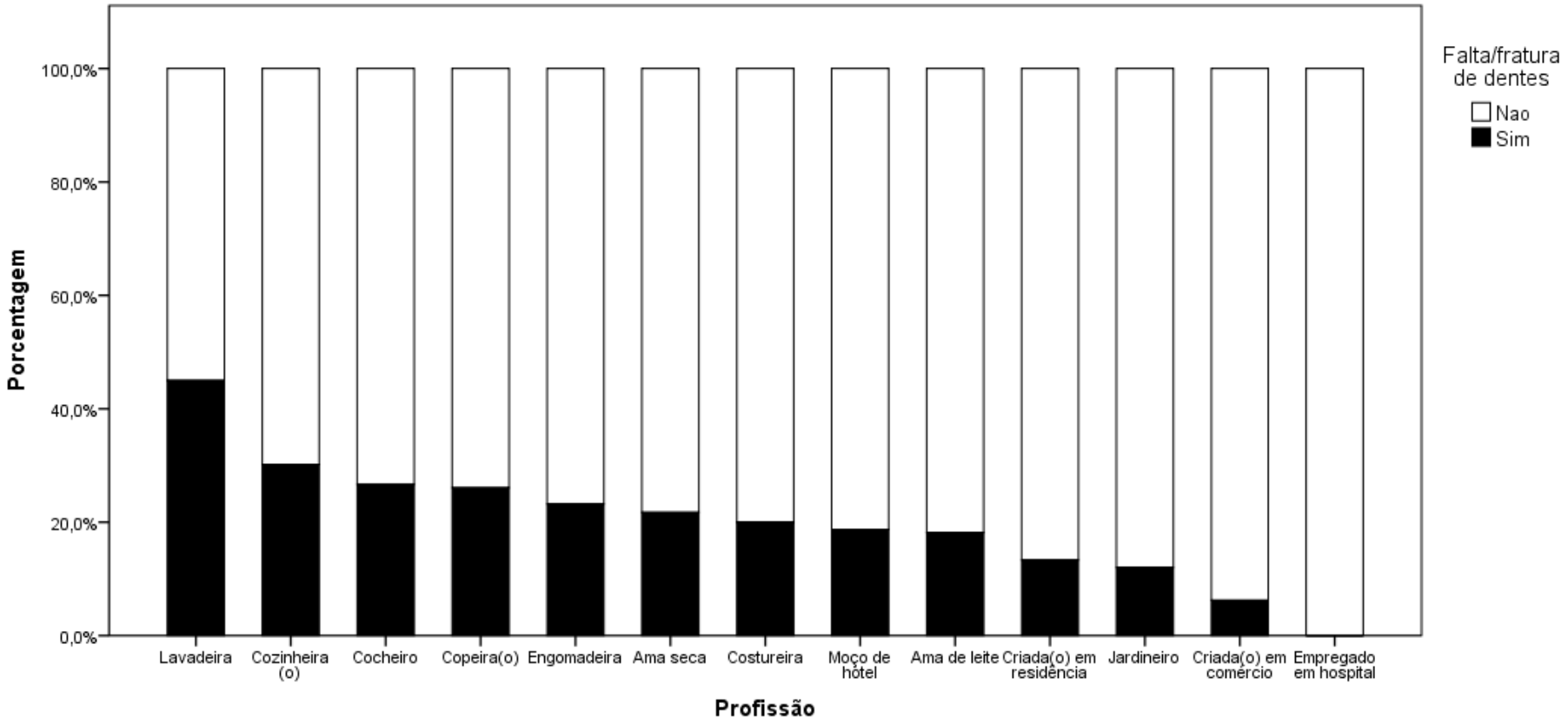

A má condição dos dentes parece ter sido algo tão recorrente que, quando um sujeito os apresentava em bom estado, isto era ressaltado, como de “dentes alvos”, “dentes muito alvos”, “bons dentes” ou ainda, “sem falta de dentes”: trinta e dois foram assim descritos e vinte e oito destes eram mulheres. Talvez por apresentarem mais problemas dentários, quando não o tinham isso chamava a atenção dos matriculantes.

Outra marca física bastante recorrente eram as lesões corporais (cicatrizes que não tinham relações com doenças, queimaduras e defeitos ou fraturas nos membros). Nesse quesito há uma forte demarcação de gênero: 17,8% dos homens apresentaram algum tipo de lesão corporal contra 6,7% das mulheres. É possível que essa maior incidência masculina estivesse relacionada tanto ao maior grau de exposição dos seus ofícios ao espaço da rua e a atividades que exigiam o manuseio de objetos ou realização de atividades mais perigosas.

De fato, ainda que poucos, há alguns casos em que se explica a origem dos ferimentos, como na matrícula do jardineiro Bernardino Gil de Andrade, solteiro de cinquenta e oito anos que foi descrito como tendo “duas cicatrizes na região abdominal em consequência de um tiro”. Ou do copeiro Manoel dos Passos que tinha “uma cicatriz proveniente de uma pedrada na testa do lado direito”.

Isso não significa que as mulheres também não sofressem violências que deixassem marcas físicas em seus corpos. Outros tipos de violência a que estavam expostas, como agressão sexual, por exemplo, nem sempre deixavam marcas visíveis. As cicatrizes para ambos os gêneros podem estar relacionadas também a castigos corporais, já que no primeiro capítulo vimos relatos do chefe de polícia sobre os maus tratos a que os criados eram submetidos com frequência.

Além disso, há alguns casos em que podemos estabelecer uma relação com os ofícios: dos seis casos de queimaduras por exemplo, três eram cozinheiros (dois homens e uma mulher). Ela tinha uma queimadura entre os peitos e um deles tinha uma queimadura no braço, pois, como vimos, esta era uma profissão que exigia diariamente o manuseio de fogões e fornos à lenha.

Dentre as muitas marcas físicas descritas, as marcas de doença são bastante recorrentes. A imensa maioria dos que possuíam marcas de doença eram por sinais de varíola (sessenta e dois indivíduos). Mas quem eram eles? E por que era importante às

autoridades evidenciar essas marcas? Seria apenas por motivos de facilitar a identificação desses sujeitos? Ou havia outros motivos?

As inúmeras epidemias de varíola, o seu alto índice de mortalidade, seu fácil contágio e o certo grau de repugnância causado pelas bexigas que se alastram pelo corpo dos doentes, muitas vezes pelo rosto, gerando cicatrizes, criavam um contexto de medo na cidade.

A varíola foi, durante a passagem dos séculos XIX para o XX um grande problema de saúde pública: ela ocupou centralidade nos debates de médicos, agentes de saúde e parlamentares. Falta de planejamento público que incluísse as populações pobres, moradias muitas vezes superpovoadas e sem infraestrutura, contribuíam para o aumento da propagação de epidemias:

Essas eram, portanto, condições ideais para a disseminação da varíola, visto que o vírus se propagava, facilmente, de pessoa para pessoa, quando um indivíduo suscetível inalava gotículas de saliva e aerossóis provenientes das mucosas nasais e orofaríngeas expelidas por um infectado. Embora menos frequentemente, a transmissão também poderia ocorrer pelo contato com as lesões de pele, roupas e outros objetos de uso do doente. Não era de espantar, portanto, que a doença se espalhasse rapidamente, atingindo famílias inteiras, vizinhos, colegas de trabalho e de escola, enfim, todos aqueles que ficaram expostos ao contato próximo com os infectados.[204]

Ainda que a passagem acima se refira a epidemias de varíola já no século XX, o fim do século XIX vivia um contexto semelhante. E esse contexto serviu, inclusive, para justificar o temor e discriminação das elites sobre as populações pobres no Brasil. Segundo Chalhoub, "houve então o diagnóstico de que os hábitos de moradia dos pobres eram nocivos à sociedade, e isso porque as habitações coletivas seriam focos de irradicação de epidemias, além de, naturalmente, terrenos férteis para a propagação de vícios de todos os tipos".[205]

Considerando a alta prevalência da doença em grupos sociais mais vulneráveis e com menor qualidade de vida, é sensato afirmar que a investigação sobre as vítimas da varíola, associada à ocorrência de outras doenças, significa entender um pouco mais o

[204] Christiane Maria Cruz de Souza, Gilberto Hochman, "Ano de nove, ano de varíola: a epidemia de 1919 em Salvador, Bahia", *Fênix – Revista de História e Estudos Culturais*, v. 9 (set-dez 2012), p. 4-5.
[205] Sidney Chalhoub, *Cidade Febril*, p. 29.

universo de vida da população que vivia sob condições de vida mais precarizadas, identificar possíveis clivagens de gênero, raça ou classe entre os mesmos.

No caso aqui estudado, das matrículas dos trabalhadores domésticos, realizamos algumas análises comparando o perfil geral dos matriculados com os que possuíam marcas de varíola. É importante ressaltar que traçar um perfil dos indivíduos que apresentavam marcas de varíola pode significar duas coisas: pode demonstrar o perfil das pessoas mais suscetíveis a contrair a doença, seja por questões de cunho biológico, mas principalmente por fatores sociais como precariedade das condições sanitárias e de saúde; ou, devido ao alto índice de letalidade da doença, expressar a população, dentro do grupo de trabalhadores domésticos, que caso a tenha contraído teve mais condições para sobreviver a ela.

Ao comparar o gênero dos matriculados percebemos que não há diferenças expressivas entre o perfil dos marcados pela varíola e o perfil geral dos matriculados. Tampouco há diferenças consideráveis no que diz respeito à profissão desses indivíduos. Em relação à idade, encontramos uma considerável diferença: indivíduos com sinais de varíola possuíam idades que, em média, variaram de aproximadamente 18 a 34 anos, e indivíduos sem sinal de varíola de 19 a 41 anos (diferença de 4 anos entre as médias de idade), o que quer dizer que os indivíduos com marcas de varíola eram um pouco mais jovens que os que não as possuíam, como é possível visualizar no gráfico 10:

Gráfico 10 – Média e desvio da idade dos matriculados com/sem sinais de varíola

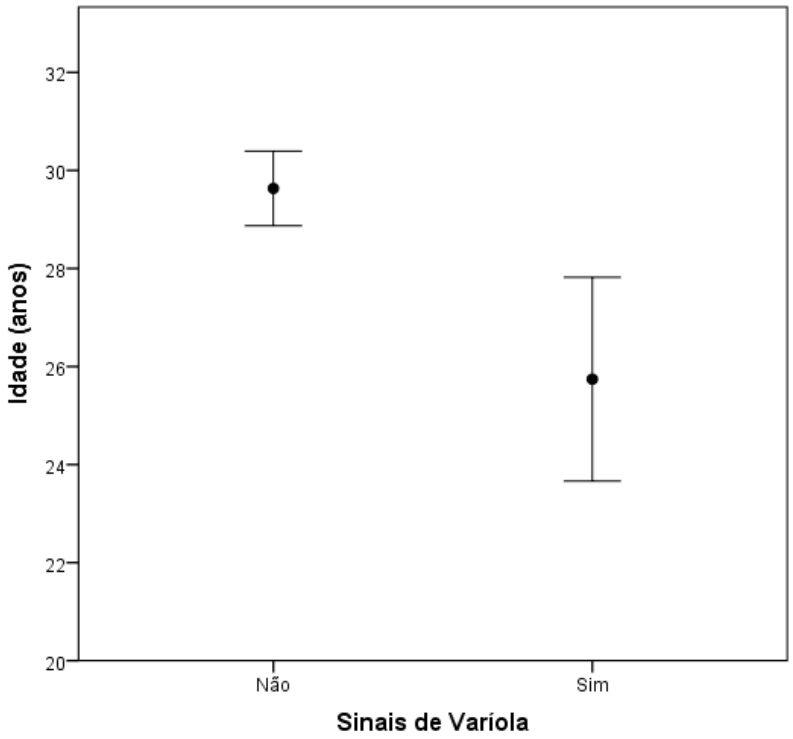

Antes de fazermos considerações a respeito dos resultados, vamos analisar mais uma variável: a cor dos matriculados. Novamente, comparando o perfil da população geral de matriculados com o daqueles que possuem marcas de varíola, obtivemos o seguinte quadro:

Tabela 8 – Distribuição por cor dos matriculados com marcas de varíola

Cor	% sobre o total de matriculados (n=884)	Com marcas de varíola (n=63)
Branca	5,7	11,7
Quase branca	1,6	1,7
Acaboclados	3,3	6,7
Parda	30,4	35
Mulata	1,8	1,7
Cabra	13,1	10,0
Fula	17,2	13,3
Crioula	2,0	-
Preta	24,9	20,0

Percebe-se na Tabela 8 que, em relação à população geral, há um crescimento das categorias *branca, cabocla/acaboclada/morena e parda.* Uma estagnação de *mulatos* e *quase brancos.* E um decréscimo das demais categorias. Os dados informam que pessoas mais jovens e de cor mais clara possuíam mais marcas de varíola que a população geral. Levando em consideração o alto grau de propagação da doença por toda a sociedade e suas altas taxas de mortalidade, é muito possível que essas alterações indiquem que os matriculados que possuíam marcas de varíola eram os que conseguiram sobreviver à doença. Ou seja, se a prevalência de jovens brancos com marcas de varíola era maior neste grupo que nos demais em relação à população total, sugere-se que a mortalidade por varíola era maior em pretos, sobretudo mais idosos.

Nesse sentido, evidenciar as marcas de varíola na descrição física adquire um novo significado: considerando que só se contrai varíola uma vez, além de servir para identificar (e com isso, também, controlar) os indivíduos matriculados, servia também para indicar imunidade à doença. E isso nos parece ainda mais verdadeiro se analisarmos tanto o regulamento de criados de 1887 quanto outros regulamentos do período.

Como já foi dito anteriormente, era vetado o direito de matrícula aos indivíduos que não estivessem devidamente vacinados. E o advento de bexigas (como são chamadas as marcas de varíola) pelo corpo era comumente utilizado como um atestado de dispensa da obrigatoriedade da vacina. Como no caso do regulamento do Instituto Vaccínico da Província da Bahia de 1858: "Todas as pessoas residentes na Província serão obrigadas a vacinar-se, qualquer que seja a sua idade, sexo, estado e condição. Excetuam-se somente os que mostrem-se ter tido vacina regular, ou *bexigas verdadeiras* [grifo nosso]".[206]

No geral, vimos ao longo do capítulo diversos outros aspectos da vida dos criados que não perpassavam exclusivamente a esfera do trabalho. As diferentes condições jurídicas, os arranjos familiares, as origens étnicas e nacionais estabeleciam experiências distintas entre os muitos grupos de trabalhadores. Essas distinções refletiam clivagens de gênero e raça, mas também diziam respeito a experiências particulares de cada indivíduo. Ainda assim, condições precárias de saúde, os baixos salários, o controle pelos patrões e autoridades, demarcava um universo comum de existência e impunha variadas formas de resistência.

[206] Antonio Carlos Nogueira Britto, "Regulamento do Instituto Vacínico da Província da Bahia, Brasil, apresentado em 19 de Fevereiro de 1859", Anais do *XIII Congresso Brasileiro de História da Medicina da Sociedade Brasileira De História Da Medicina*, Fortaleza (2008), pp. 1-20.

Considerações finais

O que podemos depreender desse panorama geral a respeito do perfil e das características de trabalho dos criados é que, apesar de terem sido definidos enquanto uma categoria de trabalho pelas autoridades, se configuravam enquanto um grupo bastante plural: a variedade de ofícios, as clivagens de gênero, raça e geração definiam diferenças e desigualdades entre eles. Essa definição da categoria de trabalho tinha calço no imaginário da classe dominante que os definia enquanto um só grupo homogêneo e criava seus mecanismos para integrá-los de maneira subordinada diante de um processo decorrente do desmantelamento da escravidão e do império. Assim, foi empreendida uma forma de reconfiguração das estruturas de domínio que não visasse alterar substancialmente as relações de poder entre o patronato e os criados domésticos.

Desta forma, os trabalhadores domésticos, tão distintos entre si, mas majoritariamente negros, mulheres, e possivelmente em grande medida libertos ou descendentes deles, eram alvos de políticas de controle por parte do Estado. E mesmo os que não levavam na pele a marca de sua discriminação, eram nivelados àqueles por partilharem condições sociais semelhantes. Mas da mesma forma que as teorias raciais foram, no contexto brasileiro, combinadas às ideias de mestiçagem e gradação de cores, os resultados das análises aqui desenvolvidas expressaram em grande medida essas clivagens que estabeleciam desigualdades entre os diferentes grupos de cor de trabalhadores domésticos. Apesar disso, as condições sociais semelhantes de vida e a marca da precariedade eram fatores que perpassavam todo o grupo, e as restrições e mecanismos de controle legal os ombreavam.

Na apresentação, indagamos sobre as principais diferenças que moveram as autoridades ao longo do século XIX e XX nas decisões a respeito de legislações e normativas sobre o trabalho doméstico. Ao longo da dissertação, ficou demonstrado que as posturas municipais de 1887 buscavam responder aos anseios de setores médios e altos da sociedade baiana diante da abolição. Com base em modelos europeus, os regulamentos de controle sobre o trabalho doméstico encontraram calço na sociedade brasileira em virtude dos anseios gerados pelas políticas emancipatórias e o eminente término da escravidão.

No entanto, apesar do êxito inicial das matrículas, nos parece que os trabalhadores apresentaram certa resistência às normativas o que acabou por transformá-las em letra morta no final das contas. Na passagem ao século XX, inúmeros foram os textos de jornais cobrando às autoridades a regulamentação da categoria e pelo menos uma foi posta em prática.

Em 23 de janeiro de 1904, a Intendência Municipal convocou para a matrícula em sua sede diversas categorias de trabalho: engraxates, ganhadores, cocheiros, condutores de bonde, motorneiros, boleeiros, carroceiros, aguadeiros, jardineiros, vendedores de leite, frutas, flores e doces, e os criados de qualquer serviço doméstico. Já se percebe aí que os jardineiros e cocheiros foram retirados da alçada doméstica, reforçando como que as profissões mais masculinas se destacaram gradativamente do conceito de trabalho doméstico.[207]

Em 1913, o jornal *Gazeta de Noticias* publicou uma matéria reclamando às autoridades que pusessem em prática a lei sobre a matrícula dos criados pois ela estaria em desuso. É possível que o jornal esteja se referindo à normativa de 1904 e não sabemos se essa cobrança teve efeitos sobre a Intendência Municipal, mas naquele ano houve mais uma leva de matrícula de trabalhadores domésticos. No ano de 1919, o *Jornal de Noticias* publicou um levantamento das matrículas municipais de diversas categorias de trabalho urbanas da cidade de Salvador entre 1913 e 1919 e, diferentemente dos demais profissionais, as "amas de serviço doméstico" só possuem registros em 1913.[208] Além disso o número de matrículas é bem baixo: apenas 269.

Sintomático ou não do lugar social dos trabalhadores domésticos diante da sociedade, a listagem que contém carregadores, condutores, engraxates, choferes, mercadores e mascates, coloca as amas na última categoria humana de matriculados, apenas acima das matrículas de animais de carga e cães de guarda.[209]

Em 1926 ainda encontramos um jornal falando da necessidade de estabelecer uma matrícula dos trabalhadores domésticos em Salvador. Nesse artigo, fica evidente o que viemos discutindo ao longo da dissertação sobre o porquê da escolha da polícia como

---

[207] *Correio do Brazil : Orgão Democrata* (BA), 22/01/1904, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/721069/487> acessado em 14/11/2018 às 08:22.

[208] *Gazeta de Noticias : Sociedade Anonyma* (BA), 04/09/1913, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/721026/1228> acessado em: 14/11/2018 às 08:27.

[209] "Estatísticas Interessantes – Os algarismos da fiscalização municipal", in *Jornal de Notícias*, quarta-feira, 12 de novembro de 1919, p. 2. Agradeço ao prof. Aldrin Castellucci pela indicação desta fonte.

instituição que exerceu a regulamentação da profissão. Segundo o jornal *A Capital* "a polícia devia obrigar a identificação e o registro dos indivíduos que se entregam à profissão de serviçal, porque assim teria assegurado a tranquilidade da família baiana e em casos de furtos ou roubos praticados por eles, seria fácil a captura dos mesmos".[210]

O texto do jornal ilustra essa constante suspeição que os patrões tinham em relação aos empregados domésticos. Suspeição essa que adentrou o século XX e que pode ser observada mesmo na atualidade na relação de muitos empregadores com as domésticas que trabalham em suas casas. No final do século XIX, esse sentimento toma proporções maiores em decorrência do processo de emancipação gradual e se agudiza com a abolição da escravidão. Por mais que o término da escravidão não tenha acarretado uma ruptura radical das relações de domínio, elas trouxeram mudanças reais e simbólicas na vida de patrões e empregados.

Em 1897, o jornal *Cidade de Salvador* reproduziu uma crônica humorística de um jornal carioca onde um patrão recebe uma cozinheira para entrevista de emprego. Na história, a cozinheira tem inúmeras restrições ao trabalho e é o tempo todo representada como uma pessoa cheia de mordomias: não pica temperos, não mata galinhas, não lava panelas, serve apenas dois pratos no almoço e três no jantar, não cozinha às quartas-feiras, não dorme em casa e ainda cobra valores exorbitantes de salário. Conversa vai, conversa vem e a história termina com o patrão passando um bife para a cozinheira, enquanto ela houve a sua esposa tocar um concerto no piano.[211]

Obviamente que sabemos que o recurso humorístico intentado pelo autor se encontra no exagero da cena criada, mas ela demonstra uma crítica implícita às transformações pelas quais vinha passando o país. Menos de uma década após a abolição da escravidão, a crônica traduz um certo ressentimento da classe patronal em relação à ampliação de direitos e do sentimento de liberdade por parte dos trabalhadores.

Por outro lado, podemos inferir por essa situação exagerada, uma mudança de percepção dos criados em relação à sua própria condição de trabalhador livre. Lembremos que dez anos antes, em São Paulo, como discutimos no primeiro capítulo, Rosa Maria de

[210] *A Capital* (BA), 07/10/1926, p. 8, <http://memoria.bn.br/docreader/721050/122> acessado em 14/11/2018 às 09:00.
[211] *Cidade do Salvador* (BA), 18/12/1897, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/763250/339> acessado em 14/11/2018 às 09:06.

Jesus afirmou à patroa não ser sua escrava, quando ela lhe impôs que fizesse algo que aquela acreditou não combinar com sua condição de liberdade.

Mas se no século XIX as normas e legislações trabalhistas vão ter como motivação principal a questão da cidadania e da abolição da escravidão, no século XX elas vão ganhar outro caráter. Essa discussão extrapola em muito os limites dessa dissertação e não pretendemos aqui chegar a nenhuma conclusão definitiva, apenas conjecturar a respeito do tema. Com a entrada do século XX e o fortalecimento das organizações sindicais, e intensificação das greves e manifestações coletivas, é possível que o foco das autoridades tenha recaído sobre outras categorias de trabalho. As legislações trabalhistas no século XX vão agregar muito mais conquistas fruto da organização e pressão coletiva dos trabalhadores do que as posturas e regulamentos do século XIX.

Nesse aspecto, as trabalhadoras domésticas talvez tenham sofrido um certo descompasso na introdução de suas pautas aos moldes dessas formas de organização. Ao longo do século XX, a categoria doméstica, já bastante feminina, vai se feminilizar ainda mais com a retirada dos grupos mais brancos e masculinos (o dos trabalhadores em comércio e hotelaria) de sua alçada. Sendo mulheres, muitas delas mães e chefes de família, frequentemente enfrentando dupla jornada de trabalho, vão encontrar uma série de desafios para estabelecer uma militância sindical. Aliado a isso, a dinâmica do trabalho dentro da residência favorece o controle mais próximo e cotidiano dos patrões, e promove o isolamento em relação às outras trabalhadoras dificultando a ação dos sindicatos, afinal, como fariam para acessar essas trabalhadoras?[212]

O resultado desse quadro, ao nosso ver, gerou quase um século de desequiparação legal da categoria e contribuiu na manutenção de relações racistas e sexistas no trabalho doméstico, marcadas por uma lógica paternalista onde a obediência e disciplina permeiam a dinâmica do trabalho. [213] A informalidade, fluidez das atividades e o pressuposto de "ajuda" e "gratidão" também são recorrentes no trato com os patrões.

[212] Pilar Carvalho Guimarães, "De trabalhadoras a militantes: a luta das mulheres do Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de Campinas-SP" (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2016), p. 87.
[213] Paternalismo aqui entendido como indissociável da ideia de luta de classes. Ver "Patrícios e Plebeus", in E. P. Thompson, *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Mas não podemos cair no anacronismo de achar que essas reminiscências são transportadas de forma imutável do século XIX e do contexto de escravidão diretamente ao século XXI, afinal, as relações sociais e culturais são campos de constante transformações, inclusive nesse ínterim. Não obstante, mesmo com as dificuldades dos sindicatos em se organizar coletivamente, as trabalhadoras domésticas vão conquistando avanços quanto à garantia de direitos e melhora de condições sociais.

Além disso, vimos que no século XIX essas trabalhadoras já encontravam suas formas de resistência individual e coletiva à opressão dos patrões. Dentre elas, cabe destacar, para o caso de Salvador, o boicote à matrícula, notada por contemporâneos. Conscientes das suspeições e condições precárias de liberdade a que seriam submetidos ao alugar-se em casa ou estabelecimento comercial de algum patrão, talvez preferissem não informar à Secretaria de Polícia quaisquer dados pessoais ou de familiares que facilitassem suas identificações. A falta de adesão progressiva às matrículas talvez tenha sido também uma forma de oposição à situação humilhante de submeterem-se a uma descrição física minuciosa, com a exposição de doenças físicas e dentárias às autoridades policiais. A não adesão também ao ato da matrícula sugere ainda que, apesar de direitos garantidos pela letra do regulamento, a sua execução prática não trazia assim tantas vantagens ao trabalhador doméstico, mas principalmente ao patronato e à instituição responsável pelo controle legal do grupo, a Secretaria de Polícia.

Hoje, por mais que possam ter mudado as formas de resistência, sua presença é inegável. A atividade política e sindical marca a rotina de uma reduzida parte dessas trabalhadoras, assim como as pequenas resistências individuais e cotidianas, bem como a criação de organizações informais de apoio mútuo, também atuam sobre o dia-a-dia da maioria dessas mulheres, permitindo a criação de identidades a partir dessas experiências compartilhadas. Seja em um trajeto de ônibus compartilhado diariamente, nas relações de amizade com outras domésticas que trabalham na vizinhança dos patrões, nas relações familiares e de afeto, essas trabalhadoras encontram seus espaços de solidariedade, vivência e resistência.

Referências Bibliográficas

Alan Costa Cerqueira, "De órfãos a trabalhadores: Trajetórias das crianças expostas no Asilo Nossa Senhora da Misericórdia da Bahia (1862-1889)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2017), p. 26.

Ana Paula do Amaral Costa, "Criados de Servir: estratégias de sobrevivência na cidade do Rio Grande (1880-1894)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pelotas, 2013), p. 54.

Anna Amélia Vieira Nascimento, *Dez freguesias da cidade do Salvador: aspectos sociais e urbanos do século XIX*, Salvador: EDUFBA, 2007.

Antonio Moraes Silva, *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, p. 494.

Beatriz Galotti Mamigonian, "O Estado nacional e a instabilidade da propriedade escrava: a lei de 1831 e a matrícula dos escravos de 1872", *Almanack,* n. 2, Guarulhos (2º semestre de 2011), p. 20-37.

Camillia Cowling, "O Fundo de Emancipação 'Livro de Ouro' e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na Corte, anos 1880", in Giovana Xavier, Juliana Barreto Farias, Flávio Gomes (orgs.), *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação,* São Paulo: Selo Negro, 2012, p. 221-222.

Cecilia Allemandi. "Sirvientes, criados y nodrizas: una aproximación a las condiciones de vida y de trabajo en la ciudad de Buenos Aires a partir del servicio doméstico (fines del siglo XIX-principios del XX)." (Tese de Doutorado, Universidad de San Andrés, 2015).

Cecilia C. Moreira Soares, *Mulher Negra na Bahia no Século XIX*, Salvador: EDUNEB, 2006, pp. 53-56.

Christiane Maria Cruz de Souza, Gilberto Hochman, “Ano de nove, ano de varíola: a epidemia de 1919 em Salvador, Bahia”, *Fênix – Revista de História e Estudos Culturais*, v. 9 (set-dez 2012), p. 4-5.

E. P. Thompson, *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Evandro Henrique Rabello, "Deutschtum na Bahia: a trajetória dos imigrantes alemães em Salvador", (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2009), p. 86.

Flavia Fernandes de Souza, “‘Entre nós, nunca se cogitou de uma tal necessidade’: o poder municipal da Capital e o projeto de regulamentação do serviço doméstico de 1888”, *Revista do AGCRJ*, n. 5 (2011), pp. 29-48.

Gabriela dos Reis Sampaio, "Africanos em trânsito entre Salvador e Rio de Janeiro nas últimas décadas do século XIX." in Evergton Sales Souza, Guida Marques e Hugo R. Silva (orgs.), *Salvador da Bahia: retratos de uma cidade atlântica*, Salvador: EDUFBA e Lisboa: CHAM, 2016, p. 313.

George Reid Andrews, *Los afroargentinos de Buenos Aires*, Colección Aquí mismo y hace tiempo, Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1989.

Henrique Espada Lima, "Trabalho e lei para os libertos na ilha de Santa Catarina no século XIX: arranjos e contratos entre a autonomia e a domesticidade", *Cadernos AEL*, v. 14, n. 26 (2010), pp. 133-179.

Horácio Gutiérrez e Ida Lewkowicz. "Trabalho infantil em Minas Gerais na primeira metade do século XIX", *Locus-Revista de História*, v. 5, n.2 (1999), p. 13.

Iacy Maia Mata, "'Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia: conflitos no pós-abolição", *Afro-Ásia*, n. 35 (2017), p. 163.

Iacy Maia Mata. "Libertos na mira da polícia: disputas em torno do trabalho na Bahia pós-abolição." *História Social*, n. 14/15 (2008), p. 35-59.

Ian Andrade Cavalcante, "Cultura escolar e cultura urbana na Salvador do pós-abolição, 1888-1906." *Revista HISTEDBR On-line*, v. 16, n. 67 (mar. 2016), pp. 68-92.

Isabel Cristina Ferreira dos Reis, "A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888." (Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2007), p. 92.

Ivana Stolze Lima, *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

James C. Scott, *A dominação e a arte da resistência: discursos ocultos*, Lisboa: Letra Livre, 2013.

Jeferson Afonso Bacelar, *Galegos no paraíso racial*, Salvador: Centro Editorial e Didático, 1994, pp. 45-49.

João José Reis, "A greve negra de 1857 na Bahia", *Revista USP*, n. 18 (1993), pp. 6-29.

João José Reis, "De olho no canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da abolição", *Afro-Ásia*, n. 24 (2000), pp. 199-242.

Jocélio Teles dos Santos, "De pardos disfarçados a brancos pouco claros: classificações raciais no Brasil dos séculos XVIII-XIX." *Afro-Ásia*, n. 32 (2017), pp. 115-137.

Juliana Magalhães Linhares, "Entre a casa e a rua: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Ceará, 2011), pp. 100-116.

Kassia Aguiar Norberto Rios e Guiomar Inez Germani, "Pescadores e marisqueiras do distrito de Acupe–Santo Amaro (BA): saberes e práticas na construção dos territórios pesqueiros", *Anais do XXI Encontro de Geografia Agrária*, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia – MG (2012), p. 4.

Lilia Moritz Schwarcz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*, São Paulo: Compahia das Letras, 1993.

Lisa Louise Earl Castillo. "Em Busca Dos Agudás Da Bahia Trajetórias Individuais E Mudanças Demográficas No Século XIX." *Afro-Ásia*, n. 55 (2017), p. 113.

Lorena Féres da Silva Telles, "Libertas entre contratos e aluguéis: trabalho doméstico em São Paulo às vésperas da abolição", in Maria Helena P. T. Machado, Celso Thomas

Castilho (orgs.), *Tornando-se Livre: agentes históricos e lutas sociais no processo de abolição*, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 171.

Lorena Féres da Silva Telles, *Libertas entre sobrados: mulheres negras e trabalho doméstico em São Paulo (1880-1920),* São Paulo: Alameda, 2013, pp. 19-22.

Luciana Brito, *Temores da África: segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista,* Salvador: EDUFBA, 2016.

Luiz Maria da Silva Pinto, *Diccionario da Lingua Brasileira*, Provincia de Goyaz: Typographia de Silva, 1832.

Maciel Henrique Carneiro da Silva, *Nem mãe preta nem negra fulô: Histórias de trabalhadoras domésticas em Recife e Salvador (1870-1910),* Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

Maciel Henrique Carneiro da Silva, *Pretas de honra: vida e trabalho de domésticas e vendedoras no Recife do século XIX (1840-1870),* Recife: Ed. Universitária da UFPE, co-edição, Salvador: EDUFBA, 2011, p. 223.

Maihara Raianne Marques Vitoria, "Os filhos da misericórdia: cotidiano e vivências dos menores expostos na Santa Casa de Misericórdia de Salvador (1870-1890)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2015), pp. 66-68.

Manuela Carneiro da Cunha, *Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África,* São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 99-111.

Marcelo Ferreira Lobo, "'Quanto se dá aqui para o balde?': As discussões sobre a regulamentação do serviço doméstico em Belém (1888-1889)." *História, histórias*, v. 4, pp. 113-130.

Margaret Bakos, "Regulamentos sobre o serviço dos criados: um estudo sobre o relacionamento Estado e sociedade no Rio Grande do Sul (1887-1889)", *Revista Brasileira de História*, v. 4, n. 7 (1984), pp. 94-104.

Maria Clementina Pereira Cunha, "De historiadoras brasileiras e escandinavas – Loucuras, Folias e Relações de Gêneros no Brasil (século XIX e início do XX)", *Tempo,* Rio de Janeiro, v. 3, n. 5 (1998), pp. 188-215.

Maria Inês Côrtes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e outros, Salvador, 1790-1890*, Salvador: Corrupio, 1988.

Maria Izilda Santos de Matos, "Do público para o privado: Redefinindo espaços e atividades femininas (1890-1930), *Cadernos Pagu*, n. 4 (2008), pp. 97-115.

Maria Odila Leite da Silva Dias, *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*, São Paulo: Brasiliense (1995), pp. 30-33.

Mieko Nishida, "Gender, ethnicity, and kinship in the urban African diaspora: Salvador, Brazil, 1808-1888" (Tese de Doutorado, Johns Hopkins University, 1991) apud Isabel Cristina Ferreira dos Reis, "A família negra no tempo da escravidão": Bahia, 1850-1888", p. 18.

Nelson Cadena, "Antes do fim da escravidão já se pensou em regulamentar o trabalho doméstico na Bahia", <https://blogs.ibahia.com/a/blogs/memoriasdabahia/2014/06/18/antes-do-fim-da-escravidao-ja-se-pensou-em-regulamentar-o-trabalho-domestico-na-bahia/>, acessado em 14/11/2018 às 09:24.

Pilar Carvalho Guimarães, "De trabalhadoras a militantes: a luta das mulheres do Sindicato de Trabalhadoras Domésticas de Campinas-SP" (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2016), p. 87.

Renato da Silveira, "Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental ", *Afro-Ásia*, n. 23 (2000), pp.87-144.

Ricardo Tadeu Caíres Silva. "A participação da Bahia no tráfico interprovincial de escravos (1851-1881)", *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, UFSC (2007), p. 2.

Robério Santos Souza, "Experiências de trabalhadores nos caminhos de ferro da Bahia: trabalho, solidariedade e conflitos (1892-1909)" (Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2007).

Robério Santos Souza, *Tudo pelo trabalho livre! Trabalhadores e conflitos no pós-abolição*, Salvador: EDUFBA, 2011, p. 40.

Rogério da Palma e Oswaldo Mário Serra Truzzi. "Renomear para recomeçar: lógicas onomásticas no Pós-Abolição." *Anais do XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais,* ABEP, Água de Lindoia – SP (nov. 2012), p. 2.

Sandra Lauderdale Graham, *Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910,* São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

Sandra Sofia Machado Koutsoukos, "'Amas mercenárias': o discurso dos doutores em medicina e os retratos de amas – Brasil, segunda metade do século XIX", *História, Ciências, Saúde – Manguinhos,* v. 16, n. 2 (abr-jun, 2009), pp. 305-324.

Sidney Chalhoub, "Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)", *História Social,* n. 19 (2010), p. 33-62.

Sidney Chalhoub, *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista,* São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Sidney Chalhoub, *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial,* São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2018.

Silmária Souza Brandão, "'A viúva do falecido está aí fora': notas sobre o exercício da atividade comercial por mulheres viúvas em Salvador (1850-1920)", *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANHPUH*, São Paulo (jul. 2011), pp. 1-17.

Sueann Caulfield, *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e naçäo no Rio de Janeiro (1918-1940),* Campinas: Edunicamp, 2000.

Walter Fraga Filho, *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*, Campinas: Editora da UNICAMP, 2006, p. 252-253.

Lista de Fontes

Documentos digitalizados:

A Capital (BA)

Publicado em 07/10/1926, p. 8, <http://memoria.bn.br/docreader/721050/122> acessado em 14/11/2018 às 09:00.

A Lanterna (BA)

Publicado em 30/01/1883, p. 4, <http://memoria.bn.br/DocReader/826715/16> acessado em 27/07/2018 às 17:11.

A Noticia: Nosso Programma - nossa rota, nosso escopo (BA)

Publicado em 30/06/1915, p. 1, <http://memoria.bn.br/DocReader/720160/1378> acessado em 14/11/2018 às 11:33.

Publicado em 07/08/1915, p. 5, <http://memoria.bn.br/DocReader/720160/1734> acessado em 27/07/2018 às 19:19.

Publicado em 15/10/1914, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/720160/135> acessado em 27/07/2018 às 12:08.

A Verdade: Propriedade de uma Associação (BA)

Publicado em 01/04/1882, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/817724/14> acessado em 27/07/2018 às 19:38.

Publicado em 02/07/1877, p. 2, < http://memoria.bn.br/DocReader/817724/6> acessado em 27/07/2018 às 19:33.

Almanach do Diario de Noticias (BA)

Publicado em 1881, p. 151, <http://memoria.bn.br/DocReader/830097/151> acessado em 14/11/2018 às 19:30.

Publicado em 1885, p. 190,< http://memoria.bn.br/docreader/830097/1076> Acessado em: 14/11/2018 às 16:02.

Cidade do Salvador (BA)

Publicado em 18/12/1897, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/763250/339> acessado em 14/11/2018 às 09:06.

Correio do Brazil: Orgão Democrata (BA)

Publicado em 22/01/1904, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/721069/487> acessado em 14/11/2018 às 08:22.

Diario da Bahia: Jornal Mercantil, Politico, e Litterario (BA)

Publicado em 18/02/1835, p. 4, <http://memoria.bn.br/docreader/815250/20> acessado em 27/07/2018 às 09:07.

Publicado em 07/08/1889, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/801097/1815> acessado em 27/07/2018 às 09:58.

Publicado em 10/11/1889, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/801097/2124> acessado em: 14/11/2018 às 07:33.

Publicado em 23/11/1889, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/801097/2153>, acessado em 25/10/2018 às 10:07.

Diario de Belém: Folha Politica, Noticiosa e Commercial (PA)

Publicado em 08/04/1888, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/222402/12577> acessado em 25/10/2018 às 09:55.

Echo Amargoense: Periodico Imparcial, Litterario, Noticioso , e Commercial (BA)

Publicado em 09/06/1890, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/827002/19> acessado em 27/07/2018 às 20:12.

Gazeta da Bahia: A "Gazeta da Bahia" é propriedade de uma Associação (BA)

Publicado em 17/05/1879, p. 4, <http://memoria.bn.br/DocReader/213454/380> acessado em 27/07/2018 às 11:02.

Publicado em 27/04/1881, p.2, <http://memoria.bn.br/DocReader/213454/2390> acessado em 27/07/2018 às 20:38.

Publicado em 27/01/1882, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/213454/3178> acessado em 14/11/2018, às 11:48.

Publicado em 08/03/1882, p. 3, <http://memoria.bn.br/docreader/213454/3266 > acessado em 14/11/2018 às 11:52.

Publicado em 19/05/1886, p. 3 < http://memoria.bn.br/DocReader/213454/7894> acessado em 16/01/2019 às 11:40.

Gazeta da Tarde (RJ)

Publicado em 11/07/1882, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/226688/2007> acessado em 25/10/2018 às 10:35

Gazeta de Noticias: Sociedade Anonyma (BA),

Publicado em 04/09/1913, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/721026/1228> acessado em: 14/11/2018 às 08:27.

Gazeta Médica da Bahia: Publicada por uma Associação de Facultativos (BA)

Publicado em 1876, p. 510-518, < http://memoria.bn.br/DocReader/165646/1990> acessado em 25/10/2018 às 11:21.

Idade D'Ouro do Brazil (BA)

Publicado em 26/11/1816, p. 4, <http://memoria.bn.br/DocReader/749940/2604> acessado em 27/07/2018> acessado em 16/01/2019 às 11:50.

Jornal de Noticias (BA)

Publicado em 07/02/1891, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/222216/105> acessado em 27/07/2018 às 20:03.

Publicado em 17/12/1892, p. 1, <http://memoria.bn.br/docreader/222216/1161> acessado em 14/11/2018 às 18:48.

Publicado em 12/11/1919, p. 2, "Estatísticas Interessantes – Os algarismos da fiscalização municipal".

Leituras Religiosas: Publicação Semanal (BA)

Publicado em 18/08/1889, p. 8 <http://memoria.bn.br/DocReader/239488/147> acessado em 27/07/2018 às 17:17.

Publicado em 24/11/1889, p. 7, < http://memoria.bn.br/DocReader/239488/258> acessado em: 14/11/2018 às 19:31.

O Alabama: Periodico Critico e Chistoso (BA)

Publicado em 06/07/1867, p. 8, <http://memoria.bn.br/docreader/818968/12> em 27/07/2018 às 20:16.

Publicado em 25/11/1879, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/818968/47> acessado em 27/07/2018 às 09:45.

Publicado em 21/08/1888, p. 2, <http://memoria.bn.br/DocReader/717614x/372> acessado em 27/07/2018 às 18:46. A continuação das instruções está nas edições 88, 89, 93, 97, 98 do mesmo jornal.

Publicado em 12/09/1888, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/717614x/391> acessado em 25/10/2018 às 14:07.

O Constitucional: Folha Politica, Litteraria e Commercial (MA)

Publicado em 31/08/1852, p. 1 <http://memoria.bn.br/docreader/823317/319> acessado em 27/07/2018 às 20:35.

Publicado em 23/08/1853, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/823317/737> acessado em 27/07/2018 às 14:07.

Publicado em 01/04/1854, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/823317/981> acessado em 27/07/2018 às 14:03.

Correio Mercantil: Jornal Politico, Commercial e Litterario (BA)

Publicado em 19/10/1838, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/186244/614> acessado em 27/07/2018 às 14:15.

Publicado em 01/05/1849, p. 4 <http://memoria.bn.br/DocReader/186244/9123> acessado em 27/07/2018 às 14:10.

O Direito: Periodico Scientifico e Democrata (BA)

Publicado em 25/08/1883, p. 1, <http://memoria.bn.br/DocReader/826766/1> acessado em 25/10/2018 às 12:34.

O Guarany: Jornal Noticioso, Litterario e Commercial

Publicado em 26/04/1885, p. 1-2, <http://memoria.bn.br/DocReader/231991/543> acessado em 27/07/2018 às 11:27.

O Monitor (BA)

Publicado em 06/07/1876, p. 3, <http://memoria.bn.br/DocReader/704008/111> acessado em 14/11/2018 às 12:00.

Revista Democratica (BA)

Publicado em 30/11/1879, p. 42, <http://memoria.bn.br/docreader/820644/44> acessado em 18/01/2019 às 18:30.

Tribuna Liberal (MA)

Publicado em 27/05/1889, p. 2, <http://memoria.bn.br/docreader/709808/699> acessado em 25/10/2018 às 10:02.

Vinte e Um de Maio (BA)

Publicado em 30/10/1886, p. 4 <http://memoria.bn.br/docreader/827045/4> acessado em 27/07/2018 às 20:14.

Diretoria Geral de Estatística (DGE)

"Recenseamento Geral do Brazil de 1872", <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v3_ba.pdf>, acessado em 14/01/2019 às 23:54.

"Sexo, raça e estado civil, nacionalidade, filiação culto e analphabetismo da população recenseada em 31 de dezembro de 1890", < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25487.pdf> acessado em 15/01/2019 às 10:35.

Constituições do Brasil

"Constituição da República Federativa do Brasil de 1988", Brasilia, 1988, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>, acessado em 01/10/2016 às 17:46.

"Constituição Política do Império do Brazil (de 25 de março de 1824)", Rio de Janeiro, 1824, <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm>, acessado em 04/10/2016 às 17:30.

Relatorio dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA)

Publicado em 03/04/1886, p. 39, <http://memoria.bn.br/docreader/130605/11974> acessado em 25/10/2018 às 10:38.

Publicado em 04/10/1887, p. 24, < http://memoria.bn.br/DocReader/130605/12179>, acessado em 25/10/2018 às 12:05.

Documentos manuscritos:

Atas das Sessões da Câmara de Salvador, 1885-1891, Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS), Fundo: Câmara Municipal, Natureza: Manuscrito.

Circular do Chefe de Polícia Domingos Rodrigues Guimarães de 14/03/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 6252, Correspondência recebida de Subdelegados (1887/1888).

Correspondência do Chefe de Polícia ao Presidente da Província, 20/07/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 3139-75, Correspondência recebida da Secretaria de Polícia (1887).

Infração de Posturas, 14/07/1887, Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS), Fundo: Câmara Municipal, Natureza: Avulso.

Posturas sobre o serviço doméstico, Edital nº 1 de 05/01/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo do Governo da Província, Maço 1417, Correspondência recebida da Câmara de Salvador (1887/1889).

Registro da Secretaria de Polícia da Bahia para inscrição das pessoas que sendo livres ou libertas queiram trabalhar como empregados domésticos, (Segundo Posturas nº 2 e 4 da Câmara Municipal da Bahia, de 4 de janeiro de 1887 – Edital da municipalidade, de 5 de janeiro de 1887),

31/03/1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 7136.

Matrículas de trabalhadores domésticos avulsas, 1887, Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Fundo de Polícia, Maço 6506, Assuntos diversos (1887/1888).

A Província do Pará, 20/11/1888, BPEP, apud Marcelo Ferreira Lobo, "'Quanto se dá aqui para o balde?'", p. 125.